

**50 Anos**  
Umuarama

**HOJE HOJE HOJE**

**14. MAR**  
**LUAN SANTANA**  
INÍCIO PREVISTO - 23H30

13 a 23 de Março/2025

expoumuaramaoficial.com.br

Logos of sponsors: Umuarama, PARANÁ, COPEL, SANEAP, COOPER, BRDE, PARANÁ, Fomento Paraná, AGENCIA, ITAIPU, UEM, SICOOB, LG, Sicredi.

## Assembleia Legislativa do PR realiza hoje sessão itinerante na Expo Umuarama

### ALERTA

Eleitores que não votaram podem ter o título cancelado a partir do dia 19

Página **A3**

### OPINIAO

Em artigo, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho recebe homenagem

Página **A2**



Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Alexandre Curi, traz a ALEP Itinerante a Umuarama

Sob a presidência do deputado estadual mais votado do Paraná, Alexandre Curi, a Assembleia Legislativa do Paraná marca presença com estande durante toda a Expo Umuarama. E, os trabalhos serão abertos nesta sexta-feira, a partir das 18 horas com uma sessão especial com várias homenagens e que terá a presença de vários deputados e deputadas estaduais, além de outras autoridades. Curi destaca que o evento abre oportunidades para que a população interaja diretamente com os deputados estaduais. Entidades e a comunidade em geral podem fazer pedidos, reivindicações e sugestões aos parlamentares. Página A5

### 1º SECRETÁRIO

Deputado Gugu Bueno destaca a importância da Assembleia Itinerante

Página **A5**

### INOVAÇÃO



**CASA EM MADEIRA DIFERENCIADA É INAUGURADA** - Com a presença do prefeito Fernando Scanavaca e do secretário estadual da Agricultura, Natalino Avance, foi inaugurada ontem a 'Casa Sustentável', projeto promissor do Governo Estadual, montada no Parque de Exposições. Página A2

### COMEÇOU A FESTA



**ABERTA ONTEM A NOITE A EXPO UMUARAMA** - A Expo Umuarama entra hoje no segundo dia com vários eventos e atrações artísticas, tendo como destaque o show de Luan Santana. A abertura da festa foi ontem à noite com as presenças de várias autoridades locais e estaduais. Página A2



## MODELO DE CASA

# Inaugurada a casa sustentável de madeira engenheirada montada na Expo Umuarama

Umuarama – Foi realizada ontem, no Parque de Exposição Dario Pimenta da Nóbrega, palco da Expo Umuarama, a inauguração da ‘Casa Sustentável’, montada especialmente para mostrar à população as características de um projeto promissor, idealizado pelo Governo do Estado, via Seab (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).

O secretário da Seab, Natalino Avance de Souza, presidiu a cerimônia, realizada poucos antes da abertura oficial da 50ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Umuarama. Prefeitos, deputados e outras lideranças prestigiaram. Entre elas estavam o prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca, e o presidente da Sociedade Rural de Umuarama, Milton Gaiari.

Na ocasião, Avance enalteceu que se trata de um protótipo de casa rural sustentável, apresentado pela empresa XLAM, de Foz do Iguaçu, que será avaliado e poderá ser implementado junto às famílias rurais do Paraná.

“Construída com madeira de florestas plantadas (sustentável e renovável), essa habitação promete revolucionar o conceito de moradia, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade no meio rural”, discursou.

Um dos grandes diferenciais do projeto é a rapidez na montagem: a casa fica pronta em cerca de 24 horas. O material utilizado, conhecido como madeira engenheirada, passa por um processo industrial que a transforma em lâminas finas cruzadas, conferindo resistência, estabilidade e alta eficiência acústica e térmica. Avance destacou também que o Governo do Estado pretende fornecer a matéria-prima, extraída das florestas públicas do Paraná, e, em contrapartida, receber as estruturas para beneficiar famílias que vivem nas áreas mais críticas da zona rural.

“Atualmente, cerca de 30 mil hectares de florestas estão

sob administração estadual, sendo que parte da produção nessas áreas já possui madeira apta para a construção civil”, informou.

## Modelo inédito no Brasil

Além de inovadora, a iniciativa também é sustentável uma vez que utiliza madeira oriunda de florestas plantadas (pinus) e que se renovam a cada novo ciclo produtivo da floresta. Assim, essa ação diminui a pressão sobre as florestas nativas, fomentando a conservação, além de estar alinhada à diminuição da concentração de carbono atmosférico, causador do efeito estufa.

Para o diretor da pasta de Florestas Plantadas e Sustentabilidade da Seab, Breno de Campos, trata-se de uma ação estratégica que possibilita a otimização de um ativo florestal estadual numa ação social, ambiental e econômica, uma vez que também gera empregos e renda em municípios do estado. “A madeira engenheirada já é amplamente utilizada na construção civil em países como Áustria, Suécia e Estados Unidos; lá, o formato das residências costuma ser diferente, com casas maiores e mais espaçosas... Aqui, a proposta apresentada foi um modelo compacto e simplificado, denominado prova de conceito (POC)”, disse Campos.

Segundo ele, a ideia é testar a viabilidade dessa moradia inovadora para ser utilizada num programa de habitação rural que está em construção pela Seab. “Se o projeto demonstrar eficiência, centenas de residências sustentáveis poderão ser produzidas e montadas no Paraná”, afirmou.

A montagem do protótipo na Expo Umuarama foi acompanhada pelo chefe do núcleo do IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), Rafael Meier, e o chefe do núcleo da Seab de Umuarama, José Antônio Duarte.

## Hoje tem Fórum de Secretários Municipais de Agricultura discutirá políticas de apoio ao meio rural

Umuarama - Todos os anos, a programação da Expo Umuarama prioriza eventos de intercâmbio de conhecimentos. O Fórum de Secretários Municipais de Agricultura faz parte e é um dos primeiros do gênero, nesta edição da 50ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Umuarama.

O evento acontece nesta sexta, 14, no auditório Admar Uliana Filho; começa às 8h30 e deve reunir secretários de todos os municípios que compõem a Amerios (Associação dos Municípios de Entre Rios).

Os assuntos pautados tratam do papel da Secretaria e do secretário. Um dos convidados é o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, Natalino Avance de Souza; ele abordará temas ligados a políticas públicas de estímulo à agropecuária e fomento ao agronegócio (Sistema Seagri).

Souza é engenheiro agrônomo e tem mestrado em Desen-

volvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná; foi presidente da Ceasa e do IDR-Pr (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná); e preside a Asbraer (Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária).

Outro palestrante é o diretor-presidente da Adapar (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná), médico veterinário Otamir Cesar Martins. Ele dará ênfase aos temas certificação de propriedade livre de brucelose e tuberculose e a importância da adesão dos municípios ao Susaf (Sistema Unificado Estadual de Sanidade).

Martins é especialista em Administração Agropecuária e Métodos de Extensão, pelo Ministério da Agricultura de Israel; em Produção de Ruminantes, pela Universidade Federal de Lavras; e MBA em Gestão Estratégica das Organizações, pela Fundação Getúlio Vargas.

## Homenagem ao afortunado jornalista, radialista e comunicador Ilídio Coelho Sobrinho

Antes de iniciar os relatos sobre a vida e a desenvoltura do nosso homenageado na esfera empresarial: jornalismo, radialismo e comunicação, quero fazer um preâmbulo no sentido de exacerbar a vida e a história do meu preclaro amigo Ilídio Coelho Sobrinho. Certamente o seu sucesso teve o apoio de pessoas que testemunharam as suas lutas, desde as mais difíceis, até as mais agradáveis; sempre lhe auxiliando e o direcionando para os melhores caminhos.

Sua mãe Sra. Ana Quirino Coelho lhe deu de seu melhor para que você tivesse oportunidade de ser o que você é hoje; sua esposa Maria Hirata Coelho foi seu anteparo, abrigo e seu auxílio, foi acima de tudo sua companheira vigilante e atenta às adversidades e aos infortúnios que poderiam ocorrer; suas filhas: Kátiuscia Coelho e Karina Hirata Coelho, fizeram parte da sua jornada, acreditando na conquista de seus objetivos.

Você, Ilídio foi capaz de fazer acontecer, ao estabelecer crenças, valores e propósito, conseguiu mobilizar para atingir um objetivo: de ser comunicador, radialista e jornalista. Você soube encontrar o que lhe apaixonava e direcionou essa paixão para uma visão consistente. O que verdadeiramente, importa agora, é o seu legado e sua capacidade de modificar, evoluir e inovar. Você é um patrimônio, uma divícia de Umuarama.

Ilídio, você revela em seu semblante a alegria de informar bem e a sua capacidade criadora, sempre inovada. Você é um jornalista e radialista sempre focado na informação de nossa gente; ama, sonha e realiza a comunicação sob a égide de uma informação competente. Seu projeto é buscar e alcançar uma vida mais justa, mais digna e mais igualitária para todos, sem qualquer óbice.

Hoje, sabemos que escrever um bom texto, fazer uma comunicação via rádio, fazer uma reportagem instigante não é mais o suficiente: é preciso se relacionar bem com o ambiente profissional. Ilídio, a exegese de seus veículos de comunicação: no esclarecimento de fatos ou acontecimento exige do timoneiro do jornal ou rádio farta acuidade, discernimento, perspicácia, sagacidade e sutileza, para atingir o efeito desejado.

O diretor necessita de grande expertise, para exercer com perícia e avaliação o seu trabalho. Ilídio, o que me impressiona é vê-lo exercer suas atividades com altivez, competência e lisura; atividades estas que modelam sua vida profissional e familiar. Ilídio, mais uma vez o parabênico, pela coerência de cada trabalho, em cada fato, em cada texto e em cada comentário, já é o suficiente para avaliar o benefício que você traz para o deleite de todos: nós que somos admiradores e aficionados pela sua competência na atividade jornalística e também pela amizade que nos torna próximos. Ilídio é gratificante ter um amigo com a estatura moral e ética, que nos envaidece a todos, sobremaneira.

Finalizando, ficam os meus mais sinceros sentimentos de amizade e afeto. E que você continue a volver o seu olhar benevolente para esta cidade melíflua e maravilhosa que é Umuarama. Você, Ilídio tem uma gama de amigos que lhe são caros, inclusive eu e meu filho João Batista Zafanelli Dória Ramos (dinho). Continue com essa eia, este ânimo, essa força e essa coragem que o distingue dos demais: é o que eu desejo.

Por J.B.D.R.

## Coluna Ilustradas

### Moraes libera julgamento de denúncia por golpe contra Bolsonaro e aliados

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), liberou nesta quinta-feira, 13, a denúncia do inquérito do golpe para julgamento na Primeira Turma da Corte.

A data da votação ainda não foi definida. Cabe ao ministro Cristiano Zanin, presidente do colegiado, incluir o caso na pauta de julgamentos. Completam a composição da Primeira Turma os ministros Cármen Lúcia, Flávio Dino e Luiz Fux.

Os ministros vão decidir se recebem a denúncia e abrem uma ação penal contra o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e seus aliados. O mérito das acusações só será analisado após a chamada fase de instrução do processo, quando testemunhas são ouvidas e novas provas podem ser produzidas.

O julgamento será desmembrado com base nos núcleos de atuação descritos pela Procuradoria-Geral da República (PGR) na denúncia.

Neste momento, Alexandre de Moraes liberou a denúncia contra o núcleo 1, que segundo a PGR é composto pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, pelos ex-ministros Walter Braga Netto (Casa Civil e Defesa), Anderson Torres (Justiça), Augusto Heleno (Gabinete de Segurança Institucional) e Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira (Defesa), o ex-comandante da Marinha, Almir Garnier, o deputado Alexandre Ramagem e o tenente-coronel Mauro Cid. O ministro despachou após receber as defesas prévias dos denunciados e o parecer do procurador-geral da República Paulo Gonet.

### Advogado manda foto de bolo e ‘parabeniza’ desembargador por 5 anos com recurso na gaveta

Atuando em causa própria, o advogado Délio Fortes Lins e Silva usou uma estratégia inusitada para chamar a atenção sobre a demora no julgamento de um recurso que ele protocolou em 2019. O causídico ilustrou sua petição com um bolo de aniversário para “parabenizar” o desembargador Alberto Nogueira Virgínio, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, pelos cinco anos com o processo na gaveta.

A manifestação foi enviada ao gabinete do magistrado no dia 25 de fevereiro. O advogado argumenta que cinco anos é “muito tempo para um magistrado julgar um mero recurso sem qualquer complexidade jurídica”. Aos 72 anos, Délio Lins e Silva já havia pedido preferência no julgamento, sem sucesso. O advogado decidiu expressar sua indignação em uma petição recheada de ironias.

O advogado afirma ainda que, se fosse desembargador, “teria vergonha por demorar cinco anos para julgar um recurso de tamanha simplicidade”. E conclui: “Que Deus o ilumine no caminho vagaroso da inércia”.

O recurso foi enviado em um processo por dano moral movido contra uma seguradora que se recusou a cobrir danos que causaram perda total em um barco do advogado. Délio Fortes Lins e Silva é pai do também advogado Délio Lins e Silva Júnior, ex-presidente da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal (OAB-DF).

### Papa Francisco completa 12 anos à frente do Vaticano internado em hospital

O papa Francisco celebrou o 12º aniversário de seu papado nesta quinta-feira, 13, com relatórios médicos cada vez mais positivos, quase um mês após sua hospitalização por pneumonia bilateral. O papa passou mais uma noite tranquila, segundo informou o Vaticano em seu breve comunicado matutino.

Uma radiografia de tórax confirmou melhoras, indicou a Santa Sé nessa quarta-feira, 12. O último boletim médico apontou que a condição do pontífice de 88 anos se mantém estável, mas indicava um quadro complexo, considerando sua fragilidade geral.

A Igreja Católica não informou como poderia comemorar o aniversário de sua eleição como o 266º papa. Geralmente, esse costume vem um dia festivo no Vaticano e missas em sua honra foram planejadas nas igrejas de Roma. Não serão emitidos boletins médicos.

Francisco seguiu nessa quarta-feira (12) de maneira remota um retiro espiritual de Quaresma, que tem sido um pilar de seu papado. Continua recebendo altos fluxos de oxigênio por meio de tubos nasais durante o dia e uma máscara de oxigênio não invasiva para ajudar no seu descanso à noite. Jorge Mario Bergoglio foi eleito na quinta votação do conclave de 2013, convocado após a renúncia do papa Bento XVI. Embora Francisco tenha elogiado a humildade de Bento ao renunciar e tenha dito que poderia seguir seus passos, recentemente ele vem afirmando que o papado é um trabalho para toda a vida.

Outro marco chegará nesta sexta-feira, 14, quando Francisco completará quatro semanas de internação. Com informações da Associated Press.

#### Expediente:

**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Kátiuscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

#### EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

#### REDAÇÃO

(44) 3621-2535  
editoria@ilustrado.com.br

#### ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

#### CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

#### COMERCIAL

(44) 3621-2501  
comercial@ilustrado.com.br

#### FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

#### FALE CONOSCO

(44) 3621-2501  
faleconosco@ilustrado.com.br

#### SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

#### FILIADO A:

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

**WAN** - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: **abra legal** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## |ALERTA

# Mais de 350 mil eleitores do Paraná podem ter o Título cancelado após o dia 19 de maio

Quem não compareceu às urnas nos últimos três turnos, não justificou e não pagou multas têm até o dia 19 de maio para regularizar a situação e evitar que o seu Título de Eleitor seja cancelado. No Paraná, há 356.605 eleitores faltosos, de acordo com o portal de estatísticas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Em Umuarama são 4.127 eleitores que podem ter o título eleitoral cancelado. A relação com os nomes dos eleitores está publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 46/2025, de 11 de março de 2025.

Confira os municípios com mais casos: Curi-

tiba com 66.703 eleitores faltosos lidera a lista, Londrina 23.678, Maringá com 13.696, Ponta Grossa com 12.198, Cascavel com 11.513, São José dos Pinhais 10.739, Foz do Iguaçu 9.660 e Colombo com 8.284 faltosos.

**Importante:**

O cancelamento do Título Eleitoral não se aplica às eleitoras e aos eleitores para quem o voto é facultativo, como é o caso das pessoas com mais de 70 anos e as não alfabetizadas.

Três turnos, não três eleições

O exercício do voto é um direito e um dever dos cidadãos. Por isso, o Código

Eleitoral estabelece que será cancelada a inscrição do eleitor que não votar em três eleições consecutivas, não pagar a multa ou não se justificar nos prazos legais.

Mas atenção! Cada turno é considerado uma eleição.

Assim, as eleitoras e eleitores que deixaram de votar, justificar ou de pagar multas relativas aos três últimos turnos precisam regularizar a situação eleitoral.

Ou seja, para os eleitores de municípios em que a eleição municipal ocorreu em apenas um turno, serão considerados 1 turno da eleição de 2024 e 2 turnos

da eleição de 2022. Para os eleitores de municípios que tiveram segundo turno nas eleições municipais, serão considerados 2 turnos da eleição de 2024 e o 2º turno da eleição de 2022.

Como verificar se eu me enquadro nessa situação?

Para consultar sua situação eleitoral, basta clicar no link: <https://www.tre-pr.jus.br/#/>: Consulte sua situação.

Se aparecer a mensagem, como na tela abaixo, "Identificamos falta nas três últimas eleições [...]", você deve regularizar a situação, realizando o pagamento até o dia 19 de maio para evitar o cancelamento do seu Título de Eleitor.



## PA 24h orienta à população que não repassa informações de pacientes por telefone

A coordenação do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas de Umuarama orienta à população em geral que a unidade não repassa informações pessoais de pacientes por telefone, muito menos detalhes sobre seus diagnósticos, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Solicitações deste tipo de informação – de forma exaltada, em alguns casos – têm gerado transtornos para os servidores que atuam na unidade.

De acordo com a coordenadora Cíntia Braga, a situação é recorrente. "Há algum tempo, já, estamos tendo problema com pessoas que não entendem – ou não aceitam – o cumprimento da determinação legal. Não podemos e não vamos passar informações de pacientes por telefone, isso está na lei e é também uma determinação



da Secretaria Municipal de Saúde", reforçou.

Famíliares e pessoas próximas de pacientes atendidos no PA 24h, em casos de urgência e emergência, querem saber informação de paciente, falar com o médico ou com o

enfermeiro, e acabam se exaltando diante da negativa, que é norma interna. "Não passamos informação por telefone, tem que ser pessoalmente ou junto a algum acompanhante que esteja auxiliando o paciente", acrescentou Cíntia

Braga.

No caso de informações acerca das condutas que podem ser feitas em casa, pelos familiares, após a alta do paciente, a população pode entrar em contato diretamente com o SAMU pelo telefone 192.

## Conselho da Mulher e CRAM homenageiam mulheres com café da manhã na Prefeitura

Um café da manhã preparado com muito carinho pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), em parceria com o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), rendeu homenagens às servidoras municipais de várias secretarias da Prefeitura, integrantes de entidades, da Polícia Militar, Polícia Civil e da Guarda Municipal de Umuarama, nesta quarta-feira, 12.

Ao todo, cerca de 80 participantes foram reunidas no Anfiteatro Haruyo Setogutte a partir das 8h30, para ouvir a presidente do CMDM, Marcia Cristina de Souza, a vice-prefeita Márcia Bononi, e a psicóloga Adriana Ferrari Bonjorno, que ministrou a palestra 'Ressonância – Reflexões para nos conectarmos'.

Os músicos Marco Aurélio e Adriana deram um tom artístico e cultural ao evento, que homenageou algumas das pioneiras do conselho, Jônia Piveta de Lima – ainda atuante – e Maria Rodrigues Pellarigo, hoje residente em Sinop (MT).

A presidente do CMDM e chefe de Divisão Especial da Mulher no CRAM, Marcia de Souza, apresentou os serviços de atendimento e



acompanhamento às mulheres vítimas de violência doméstica no município, bem como a equipe composta por assistentes sociais e uma psicóloga. Lembrou as origens do Dia da Mulher, que remetem às lutas iniciadas em 1910 após décadas de exploração, e as conquistas desde então.

"Muitos direitos que usufruímos hoje, devemos a elas. Hoje podemos votar, ser votadas, praticar esportes, abrir uma conta em banco, trabalhar no mercado formal sem autorização do marido, temos direito a herança e por aí vai. Mas nem sempre foi assim", apontou, até que surgiu a Lei Maria da Penha, a Lei do Femicídio e outras ações de proteção à vida e igualdade de gênero.

Mesmo assim, o país desponta em 5º lugar no mundo, em número de mortes violentas de meninas e mulheres, e o Paraná é 3º Estado brasileiro em número de feminicídios até 2023, ou seja, ainda há um grande caminho a ser trilhado. Sim mulheres, a nossa luta é diária. Fazemos parte de um processo de mudança (...), mas que não desistamos, saibamos identificar e impor nossos limites", comentou.

O evento também destacou secretárias municipais e diretoras nomeadas pelo prefeito Fernando Scantavaca para conduzir áreas importantes da administração pública de Umuarama, "mulheres que estão à frente de cargos e funções de gestão, que muito bem nos

representam", completou Marcia de Souza.

**MEMÓRIAS**

Até aqui um longo caminho foi percorrido na luta pelos direitos da mulher e pela diminuição das desigualdades.

O CMDM existe desde 2007, no atual formato, graças ao trabalho incansável de lideranças como a professora aposentada e escritora Maria Pellarigo, que por quatro anos presidiu o Conselho Municipal da Condição Feminina, teve programas de rádio orientando a mulher sobre seus direitos e conseguiu reunir o Executivo, o Legislativo e a Polícia Civil para oferecer atendimento especializado às mulheres vítimas de violência.

## Paraná Fala Idiomas oferta mais de 4 mil vagas no primeiro semestre de 2025

Estudantes, professores, pesquisadores e profissionais da carreira técnico-administrativa da rede de universidades ligada ao Governo do Estado podem se inscrever em cursos gratuitos de idiomas. São 4.280 vagas para cursos de espanhol, francês e inglês, nas sete universidades estaduais. As datas para o fechamento das inscrições variam entre 14 de março e 11 de abril, dependendo da instituição. As turmas englobam diferentes níveis de ensino e os interessados em realizar o curso em turmas avançadas podem fazer uma prova de nivelamento.

A iniciativa é uma ação estratégica da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sete), desenvolvida com recursos do Fundo Paraná de apoio científico e tecnológico. Com o objetivo de incentivar a internacionalização e promover a produção científica do estado, o programa realiza cursos de idiomas que auxiliam no contato com textos acadêmicos e tem o intuito de contribuir na mobilidade internacional de alunos da rede estadual de ensino superior.

Do total de vagas, 1.835 são para cursos de Inglês, 1.145 vagas para as aulas de Francês e 1.300 vagas para interessados em aprender ou aperfeiçoar os conhecimentos em Espanhol. Além da oferta de vagas, o programa também articula parcerias com outros países, promovendo ações conjuntas de capacitação e

qualificação.

De acordo com a coordenadora estadual do programa, Eliane Segati Rios, o PFI tem como objetivo central direcionar as suas ações para fortalecer a internacionalização das universidades do Estado. "O programa oferta cursos em diferentes idiomas, desde o nível básico até o avançado, buscando sempre um olhar para os fins específicos que apoiarão as ações de internacionalização das nossas universidades", destaca.

**HISTÓRIA**

O programa foi criado em 2014 e inicialmente ofertava cursos semestrais preparatórios, em nível intermediário e pós-intermediário, para o exame TOEFL (Test of English as a Foreign Language) iBT (Internet Based Test) – que avalia as quatro habilidades (leitura, escrita, fala e compreensão) necessárias para comprovar a fluência em inglês.

Em 2017, a iniciativa foi expandida para além do caráter preparatório e passou a integrar permanentemente o quadro de programas desenvolvidos pela pasta da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo do Estado.

Confira o cronograma de inscrições da UEM

Inscrições  
Inglês: até 8 de abril – 11 turmas e 275 vagas  
Francês: de 24 de março a 4 de abril - 7 turmas e 175 vagas

Espanhol: de 17 a 28 de março – 9 turmas e 225 vagas

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA  
**Ilustrado**  
pelo  
WhatsApp  
**9.9913-0130**



## “ Metafísico

Que mal pergunte, a estratégia do novo ministro da Comunicação Social de liberar o Lula pra falar de improviso é para tirar dele qualquer chance de disputar as próximas eleições?

## “ Policromático

Caráter é quando você senta na mesma mesa que o Judas e consegue servir ele com amor, meso sabendo que ele vai te trair... Não importa quem é o Judas, o importante é quem é você...”

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 14 de Março de 2025  
www.ilustrado.com.br



## No Restaurante Popular

Projeto que está dando certo também em Umuarama, o Restaurante Popular recebeu ontem, mais uma vez, o prefeito Fernando Scanavaca que desta vez estava acompanhado por Milton Gaiari, presidente da Sociedade Rural, e do chefe de Gabinete da Prefeitura, Antonio Carlos Fávoro. O Restaurante Popular oferece todos os dias comida de qualidade por apenas R\$ 5,00. Somente ontem foram servidas 483 refeições. Um recorde deste que foi inaugurado. “Se você ainda não conhece o Restaurante Popular, fica o convite”, disse o prefeito.

## Marvadão

Trovinha marvada:  
- O que você prefere, então,  
Nesta enquete de peso  
Ver seu time campeão  
Ou o Incomível preso?

## É a comida

Governo sente prazer com PIB grande, mas o povo gosta é de preço pequeno. Quem disse isso foi Leonardo Sakamoto, que é de esquerda, mas que também anda revoltado com as derrapadas dos companheiros.

## Escrito apenas ontem...

Se o homem, de maneira geral, tem vocação para a escravidão, o jovem, por ser mais agressivo e generoso, tem uma vocação ainda maior para o totalitarismo e a intolerância. Eu recomendo aos jovens: - envelheçam depressa, deixem de ser jovens o mais rápido possível.  
- Nelson Rodrigues.

## Homenagem reprovada

O ator Alexandre Nero, paranaense de Curitiba, disse que a população da capital do Paraná tem uma banda fascista, xingamento da moda entre os companheiros da esquerda que, por desconhecimento histórico, acabam naturalizando o termo que remete a barbárie.

Em troca dado por maioria, a maioria da Câmara de vereadores recusou homenagem ao lhe negar a concessão vultu emérito.

O projeto da vereadora Mandata Preta (PT) recebeu 23 votos contra, e conquistou apenas sete votos favoráveis, além de duas abstenções.

O argumento vencedor foi o de que não é aceitável prestar tributo a quem fala mal da cidade.

## Cidadania

Cidadania também é pagar impostos e cobrar bons investimentos no bem estar geral.

A cidade depende muito dos recursos do IPTU para manter serviços essenciais.

Pague e fiscalize como seu dinheiro é investido.

Isso é contribuir de forma efetiva para que nossa cidade continue sendo como queremos que seja; limpa, iluminada, ordeira e com excelência nos serviços que presta ao povo.

## Ele disse:

“Estamos falando de um governo sitiado pela conjuntura internacional, que nos impõe em primeiro lugar a aliança política com todos aqueles que defendem a soberania, a democracia e o Estado de Bem-Estar Social”.

De José Dirceu, o primeiro e único real “condottiere” da companheirada.

## E já que perguntar não ofende...

Alguém sabe dizer o que foi feito daquela promessa de inaugurar a cobertura da Arena da Expô/Umuarama antes deste evento de 2025?



## Na Expo Paranaíba

O prefeito de Tapejara, Ronaldo Vilas Boas, esteve nesta semana na Expo Paranaíba, onde também prestigiou a Assembleia Legislativa Itinerante. Na foto, o prefeito com os deputados estaduais Alexandre Curi, presidente da Assembleia Legislativa, e Luiz Cláudio Romanelli.

## IPVA

A cidade com o melhor índice de pagamento do IPVA de todo o Paraná é Bom Sucesso do Sul, no Sudoeste, onde 69,32% de todo o tributo lançado em 2025 já foi pago.

Umuarama não aparece entre as dez cidades com maior índice de pagamento, mas também não está entre as dez que menos quitaram o imposto.

Estamos ali, na média.

## Raspando o tacho

O governo, desesperado por qualquer nova fonte de arrecadação, estuda uma proposta da Polícia Federal para reajustar a taxa para a emissão de passaporte. Atualmente, o serviço custa R\$ 257,25 para a primeira via.

A turma do andar de cima acha que quem tira passaporte é porque tem grana pra viajar para o exterior.

Logo, pode pagar mais...

## Papo rápido

- A turma é contra Eduardo Bolsonaro na Comissão de Relações Exteriores da Câmara porque ele é amigo de Donald Trump...

- Se fosse amigo do Nicolás Maduro teria o total apoio da turma...

## Endividamento

O endividamento voltou a dar sinais de aumento no Paraná.

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência (PEIC), elaborada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) em parceria com a Fecomércio, mostra que 88,8% das famílias do estado possuíam algum tipo de dívida em fevereiro.

Para empurrar ainda mais os trabalhadores para o fundo do poço, o companheiro marido da Janja assinou a Medida Provisória que institui a linha de empréstimo consignado chamada “Crédito do Trabalhador”.

A nova linha de crédito consignado vale para trabalhadores com carteira assinada, MEIs e domésticas.

### Novas posições

Segundo notícias da “rádio-corredor”, o deputado Marcio Nunes vai deixar a Secretaria do Turismo para assumir a poderosa Secretaria da Agricultura.

Já Guto Silva poderá deixar a secretaria de Planejamento para assumir o comando da estratégica e cobiçada Secretaria das Cidades.

Os dois são da cozinha do governador e peças importantes no segundo tempo do jogo a ser jogado.

Marcio Nunes já provou mais de uma vez que tem competência para tocar bem qualquer área do governo.

A conferir...

## Opositor antigo

Ronaldo Caiado tem se destacado como principal opositor ao governo Lula, missão que o goiano exerce desde os tempos da UDR e da Constituinte na década de 1980.

Como presidente da União Democrática Ruralista ele visitou Umuarama e se reuniu com o pessoal do agro da região.

Ele alertava os produtores para o flagelo das invasões de propriedades patrocinadas pelo MST.

Programa de Capacitação

AMP  
ITAIPU



SERVIDORES MUNICIPAIS



**Kizuná**  
Restaurante Oriental

Funcionando de segunda a sábado

(44) 3624-4526  
Av. Brasil, 4310 - Zona I, Umuarama - PR

Aproxime a câmera do seu celular



## | DEPUTADOS ESTADUAIS

# Assembleia Itinerante promove sessão especial em Umuarama nesta sexta-feira

Umuarama - Nesta sexta-feira a Assembleia Legislativa do Paraná promove a 19ª edição da Assembleia Itinerante. O evento de interiorização, que tem como principal objetivo aproximar os legisladores estaduais dos moradores de todos os cantos do Paraná, será na 50ª Expo Umuarama, às 18 horas.

Além da sessão especial repleta de homenagens a personalidades locais e regionais, os eventos da Assembleia Itinerante são grandes oportunidades para que a população interaja diretamente com os deputados estaduais. Tanto as entidades como a comunidade em geral podem fazer pedidos, reivindicações e sugestões aos parlamentares. O estande da Assembleia também é uma atração, pois traz muita informação sobre a rotina da Casa de Leis e também possibilita imersões tecnológicas, como o tour em realidade virtual.

O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Alexandre Curi (PSD), afirma que a Assembleia Itinerante reforça a importância do diálogo entre os representantes políticos e a sociedade. "Com esse evento, é possível estabelecer um canal de comunicação entre os cidadãos e os deputados estaduais, o que é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e participativa".

O primeiro-secretário da Assembleia Legislativa do Paraná, Gugu Bueno (PSD), disse que, além de aproximar o cidadão das decisões do Legislativo, a Assembleia Itinerante tem gerado resultados concretos. "E também vamos proporcionar isso à comunidade de Umuarama. Muitas das demandas apresentadas pela população nessas sessões entram no orçamento do Estado, resultando em investimentos diretos para os municípios. Esse é um modelo que vem dando certo e reforça a importância de ouvirmos as necessidades de cada região para que possamos, de forma eficaz, transformá-las em ações e políticas públicas", falou.

A segunda-secretária, deputada Maria Victoria (PP), afirma que a Assembleia Itinerante é uma ferramenta essencial para tornar as políticas públicas cada vez mais eficientes. "Avançamos



Estande da ALEP no Parque de Exposições de Umuarama



Deputado estadual Alexandre Curi preside a sessão de hoje na ALEP

muito nos últimos anos ao nos aproximar mais da população. A Assembleia Itinerante permite receber as demandas e trabalhar para atender os problemas reais da população paranaense. Nosso objetivo é um só: desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda e qualidade de vida para todos os paranaenses."

## Expectativas

Para a deputada Flavia Francischini (União), 1ª vice-presidente da Assembleia, é uma grande satisfação participar da 50ª Expo Umuarama, um evento que simboliza a força do agronegócio e o desenvolvimento da nossa região. "Estar presente em mais uma sessão itinerante da Assembleia Legislativa reforça meu

compromisso de estar próxima das cidades, ouvindo a população e valorizando aqueles que fazem a diferença no Paraná. Nesta ocasião especial, terei a honra de homenagear Thiago Torres e Cassio Eugênio Garcia, duas personalidades que, com dedicação e trabalho, contribuem significativamente para o crescimento do nosso estado. Esse reconhecimento é um gesto de gratidão por tudo o que fazem pela nossa gente!".

O deputado Ricardo Arruda (PL) elogiou a iniciativa da Assembleia. "Com grande satisfação estarei essa semana em Umuarama para prestar merecidas homenagens a parceiros que tanto contribuem para o desenvolvimento da região".

"Os parlamentares pre-

cisam estar próximos da população para encontrar soluções efetivas para os problemas de cada comunidade. Por isso, eventos de interiorização são fundamentais", pontuou o deputado Do Carmo (União).

O deputado Nelson Justus (União) afirmou que possui um carinho especial pela região de Umuarama e por algumas pessoas que lhe ajudaram a compreender os anseios daquela população. "Pessoas como o ex-prefeito Pedro Sonego e o vereador Miltinho, de Terra Roxa, o ex-prefeito Nilson de Mariluz, o ex-vereador Cheirinho, de Cruzeiro do Oeste e o meu grande amigo Fernando Scanavaca, ex-deputado e atual prefeito de Umuarama. Pessoas essas que

dignificam o trabalho de um homem público".

De acordo com a deputada cantora Mara Lima (Republicanos), a Assembleia Itinerante em Umuarama é uma oportunidade de reconhecimento e valorização daqueles que fazem a diferença na comunidade. "Vamos homenagear lideranças que dedicam suas vidas ao bem-estar social, à fé e à educação. Meu querido pastor Perci Fontoura e o pastor Paulo Bonari são referências espirituais que conduzem com sabedoria e amor. A ASSEBE (Assistência Social Lar Betel) desempenha um papel fundamental no acolhimento e cuidado dos mais vulneráveis. O Conselho de Pastores de Umuarama for-

talece a unidade e a missão cristã, promovendo valores que transformam vidas. Já o Instituto Bíblico das Assembleias de Deus Ensino e Pesquisa tem sido um pilar na formação teológica, capacitando líderes para levar a Palavra de Deus com excelência. Nosso compromisso é garantir que cada cidadão se sinta ouvido, representado e amparado. Que esta homenagem sirva como um reconhecimento pelo impacto positivo que cada um desses homenageados tem em Umuarama e em todo o Paraná", declarou.

Para o deputado Jairo Tamura (PL), participar da Assembleia Itinerante em Umuarama é uma experiência extremamente valiosa.

## OUTROS DEPUTADOS

O deputado Luis Corti (PSB) disse que é uma satisfação participar da Assembleia Itinerante em Umuarama. "É uma cidade com grande importância para o Noroeste do Paraná, local onde tenho um grande trabalho sendo desenvolvido. Esse evento permite um contato direto com a população e lideranças locais, fortalecendo o diálogo sobre as necessidades da região. Além disso, é uma oportunidade de reconhecer o trabalho de pessoas que contribuem para o desenvolvimento da cidade e do estado."

Soldado Adriano (PP) disse que é sempre um privilégio participar da Assembleia Itinerante, uma vez que a iniciativa aproxima o Poder Legislativo da população e fortalece o diálogo sobre os desafios e necessidades da nossa comunidade.

O deputado estadual Matheus Vermelho (PP) declarou que reconhecer o trabalho e a dedicação de pessoas que fazem a diferença na sociedade é mais do que uma honra, é um dever. "Sérgio Evandro Paulatti Frederico, Cícera Maria da Cruz e Luiz Carlos Rodrigues são exemplos de liderança, perseverança e compromisso com o bem comum."

## Em Paranavaí, ALEP Itinerante reconhece a força do interior, destaca deputado Gugu Bueno

A Assembleia Itinerante chegou a Paranavaí nesta quarta-feira levando o Poder Legislativo para mais perto da população do Noroeste do estado. O deputado estadual Gugu Bueno, primeiro-secretário da Assembleia Legislativa do Paraná, destacou a importância de levar a Assembleia para o interior e reforçou a relevância da participação popular no processo legislativo.

"Sabemos que muitas vezes as pessoas do interior não têm a condição ou a possibilidade de ir até Curitiba para acompanhar uma sessão ou o trabalho dos deputados", afirmou Gugu Bueno.

O evento, que reuniu lideranças políticas, empresários e representantes da sociedade civil, foi um momento de debate sobre as demandas da região e



Deputado estadual Gugu Bueno participa da entrega de homenagens

reconhecimento ao setor produtivo.

"Ano passado, a Assembleia Legislativa recebeu mais de 8 mil participações

contribuições e reivindicações durante as sessões itinerantes. Sem dúvida, é um momento que nos oportuniza essa aproximação com

a população, mas também nos possibilita reconhecer as demandas e colocá-las como prioridade do governo do Estado do Paraná."

## Homenagens ao setor produtivo

Além de aproximar a população do Legislativo, a Assembleia Itinerante também é um momento para reconhecer aqueles que fazem a diferença no desenvolvimento do Paraná. Durante a sessão, GT Foods e Prats Indústria de Sucos, duas das principais empresas com sede em Paranavaí foram homenageadas por indicação do deputado Gugu Bueno pelo papel que desempenham na geração de empregos, na economia e na projeção do Paraná como potência produtiva.

O deputado Gugu Bueno também enfatizou a relevância de reconhecer empresas que fazem a diferença para o crescimento do Paraná. "Homenagear empresas como GT Foods e Prats é reconhecer quem impul-

siona o desenvolvimento do estado. Quando essas empresas crescem, o Paraná cresce junto. Esse é o nosso compromisso: apoiar o setor produtivo e garantir um ambiente cada vez mais favorável para o desenvolvimento", concluiu Gugu Bueno.

## Força do interior

O deputado Gugu Bueno ressaltou a importância do setor produtivo para a economia estadual e destacou o papel do governador Ratinho Júnior no crescimento do Paraná. "Nosso estado está dobrando sua atividade econômica, passando de um PIB de R\$ 400 bilhões em 2019 para mais de R\$ 800 bilhões no próximo ano. Esse avanço acontece porque temos empresas fortes, espalhadas pelo interior, que impulsionam o desenvolvimento", destacou o deputado.

| CONTRA O PATRIMÔNIO

## Polícia Civil prende três homens por furto em Douradina e recupera parte dos itens subtraídos

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu três homens suspeitos de envolvimento em um furto praticado na madrugada de quarta-feira (12), em um estabelecimento comercial de eletrônicos na cidade de Douradina. A ação policial resultou na recuperação de parte dos bens furtados, mas alguns itens ainda não foram encontrados.

O crime

O furto ocorreu durante a madrugada, quando os criminosos invadiram o estabelecimento e levaram uma grande quantidade de produtos, incluindo 19 celulares novos, cinco caixas de som, R\$ 5.000 em dinheiro, um cofre, sete cheques, seis garrafas de uísque e carregadores de notebook.

Na manhã do mesmo dia, a vítima e a Polícia Militar localizaram parte dos itens abandonados em uma estrada no distrito de São José, em Douradina. Foram recuperados um cofre, um celular Samsung A22, sete cheques, 25 celulares inoperantes e duas fontes de carregadores de notebook.

Investigações e prisões



Com base nas informações repassadas pela Polícia Militar, o Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil de Umuarama iniciou investigações que levaram à identificação do veículo utilizado no crime e à prisão de três suspeitos. Durante a abordagem, os policiais recuperaram três garrafas de whisky, três

caixas de som, um cabo de carregador novo para iPhone e R\$ 1.780 em espécie.

Além disso, foram apreendidos uma espingarda de pressão com luneta, três celulares pertencentes aos suspeitos e um veículo Toyota Corolla XEI 2010 com placas adulteradas, registrado no nome da esposa de um dos suspeitos.

Criminosos têm histórico e usavam tornozeleira

Durante o interrogatório, os suspeitos negaram o envolvimento no crime, mas não informaram a posse de objetos recuperados. Todos possuem antecedentes criminais por homicídio, tráfico de drogas, roubo e receptação.

Dois deles utilizam tornozeleira eletrônica, mas alegaram que os dispositivos ficaram inoperantes durante a madrugada do furto. Os

três indivíduos foram autuados em flagrante por crimes de furto qualificado, associação criminosa e adulteração de sinal identificador.

### Itens ainda não recuperados

A Polícia Civil segue investigando o paradeiro dos seguintes bens que ainda não foram localizados:

- 2 caixas de som EcoPower (modelos EP2560 e EP-1966)
- 19 novos celulares (diversas marcas e modelos, incluindo um iPhone 16 Pro Max)
- R\$ 3.220 em espécie
- 3 garrafas de whisky (2 Red Label e 1 Buchanan's).

### Alerta sobre crime de receptação

A PCPR alerta que qualquer pessoa que adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar bens furtados poderá responder pelo crime de receptação dolosa (art. 180, caput, do Código Penal), cuja pena varia de um a quatro anos de reclusão, além de multa.

A Polícia Civil reforça a importância da colaboração da população para a manutenção da ordem pública e disponibiliza os seguintes canais para denúncias:

- Polícia Civil: 197
- Delegacia de Umuarama: (44) 3621-2650
- WhatsApp da Delegacia: (44) 99734-4139
- Disque-Denúncia: 181 (sigilo garantido)

## Polícia Civil de Iporã prende homem por maus-tratos a animais

A Polícia Civil de Iporã prendeu em flagrante, nesta quarta-feira (12), um indivíduo suspeito de cometer maus-tratos contra animais. A ação foi desencadeada após o registro de um boletim de ocorrência na última segunda-feira (10), relatando o abandono de um animal em Francisco Alves e outro em Iporã, ambos em condições precárias.

O suspeito, que havia se mudado para Iporã, foi localizado em sua residência. No local, os policiais encontraram um filhote de cachorro de pequeno porte em situação de extrema negligência, sem acesso a alimentação, água ou abrigo, exposto ao tempo e em meio a suas próprias fezes. Diante da cena, foi dada voz de prisão ao homem, que foi levado até a cidade de Francisco Alves, onde outro animal, de grande porte, foi encontrado em condições semelhantes.



Após o resgate, o animal de grande porte foi entregue ao responsável pela habitação dos imigrantes da cidade de Francisco

Alves, enquanto o filhote resgatado em Iporã ficou sob os cuidados do presidente da SOS Animais de Iporã. Ambos os animais



receberam alimentação adequada e foram encaminhados para os devidos cuidados veterinários e abrigo seguro.

## Dois furtos de veículos foram registrados na tarde de quarta-feira em Umuarama

A Polícia Militar registrou dois furtos de veículos na tarde desta quarta-feira (12) em Umuarama. Os crimes ocorreram em pontos distintos da cidade, mas com dinâmica semelhante: as vítimas estacionaram seus veículos e, ao retornarem, não os encontraram mais.

O primeiro caso foi registrado por volta das 13h30, na Avenida Presidente Castelo Branco, na Zona Dois. Uma jovem de 19 anos estacionou sua motoneta Honda Biz 125, ano 2023, de cor branca, no estacionamento de seu local de trabalho. Ao fim do expediente, percebeu que a moto havia sido furtada e acionou a Polícia Militar.

A equipe fez o registro do boletim de ocorrência e iniciou buscas. Conforme a PM, na manhã desta quinta-feira (13), a Biz foi encontrada abandonada

nas proximidades do Shopping Palladium.

Já o segundo furto ocorreu cerca de meia hora depois, às 14h, na Rua Osvaldo Marchi, no Parque do Lago. Um homem de 38 anos estacionou sua Pajero branca, ano 2010, no endereço mencionado e, ao retornar no fim da tarde, constatou que o veículo havia sido levado. O crime foi comunicado à Polícia Militar, que emitiu um alerta de furto/roubo e realizou diligências, sem sucesso na localização do automóvel.

Os casos foram encaminhados para a Polícia Civil, que dará continuidade às investigações. Informações que possam levar ao paradeiro do veículo que ainda não foi localizado podem ser repassadas anonimamente à polícia pelo telefone 190 ou pelo Disque Denúncia 181.

**Programa AMP Itaipu 4.0**

**AMERIOS**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS

**SERVIDORES PÚBLICOS FORMADOS**

<b>AUTISMO</b> 309 ALUNOS	<b>ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO</b> 48 ALUNOS	<b>ESPORTE E LAZER</b> 31 ALUNOS	<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> 139 ALUNOS
------------------------------	--	-------------------------------------	---

**TOTAL DE ALUNOS FORMANDOS**

**527** NA AMERIOS | **18.696** NO PARANÁ

EDIMAR SANTOS  
Presidente da AMP  
Secretário-geral da CNM

ITAIPU BINACIONAL  
MAIS QUE ENERGIA

ENIO VERRI  
Diretor-Geral Brasileiro  
da Itaipu Binacional

## Desentendimento entre taxista e passageira termina em dano e agressão em Cruzeiro do Oeste

A Polícia Militar foi acionada na manhã desta quinta-feira (13) para atender a uma ocorrência de desentendimento que evoluiu para agressão e danos na rodoviária municipal de Cruzeiro do Oeste.

Segundo relato de um taxista, no dia anterior ele teria realizado uma corrida para uma passageira que, ao

chegar ao destino, fugiu sem efetuar o pagamento. Ao avisá-la tentando embarcar em outro táxi na rodoviária, ele cobrou o valor devido, o que teria gerado uma discussão.

De acordo com o boletim de ocorrência, a passageira reagiu com agressões verbais e físicas, utilizando uma cadeira, enquanto o taxista pegou um pedaço de pau para

se defender. No meio do conflito, a mulher quebrou o vidro traseiro do veículo do taxista com a cadeira e fugiu do local em outro táxi.

A Polícia Militar realizou buscas na região, mas não conseguiu localizar a suspeita. O caso foi registrado e encaminhado à autoridade judiciária para as providências cabíveis.

## Polícia Civil leva serviços de identificação e orientação à Exposição de Negócios em Iporã

A Polícia Civil do Paraná (PCPR), por meio da 15ª Delegacia Regional de Iporã, estará presente na Exposição de Negócios nos dias 13 e 14 de março, oferecendo serviços à população em parceria com o Instituto de Identificação e a Prefeitura de Iporã. O evento, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de

Iporã (ACEI), será realizado no clube da cidade, das 9h às 22h. Durante a ação, a equipe da PCPR realizará a confecção da carteira de identidade para cidadãos que necessitam da segunda via ou que ainda não possuem o documento. Além disso, os agentes fornecerão orientações preventivas sobre golpes de estelionato,

alertando a comunidade sobre práticas criminosas comuns e formas de proteção.

O atendimento da Polícia Civil ocorrerá dentro do horário de expediente, das 9h às 18h. A iniciativa faz parte do programa "PCPR na Comunidade", que busca aproximar as forças de segurança da população, promovendo cidadania e prevenção.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

## Fora do processo

Segundo noticiário internacional, o ator Nicolas Cage foi retirado do processo movido por sua ex-mulher, Christina Fulton. Para entender, ela foi agredida pelo filho do casal, Weston Coppola Cage e entrou com processo na Justiça americana alegando, entre outras coisas, que Nicolas Cage havia negligenciado a saúde mental do filho. Na época, o ator se colocou à disposição da Justiça e seu advogado entrou com pedido para que ele fosse excluído da acusação que Christina Fulton fez contra Weston, que tem 34 anos e agora responde sozinho pela suposta agressão à mãe.

## Herança genética

O cenário da música brasileira ganha um novo talento: Maysa Matarazzo, filha de Jayme Monjardim e da cantora Tânia Mara. Aos 14 anos, Maysa Matarazzo emocionou os seus seguidores ao cantar a música "Sailor Song", da cantora americana Gigi Perez. Ela demonstrou maestria na interpretação e é exemplo de que herança genética é mesmo verdade. Maysa Matarazzo é neta de Maísa, um dos maiores nomes da música brasileira que, com sua voz única, fez sucesso nas décadas de 1950, 1960 e 1970, sendo que teve sua vida interrompida em 1977, quando morreu vítima por um acidente. Maísa era mãe de Jayme Monjardim.

## Cuidando da família

A atriz americana Scarlett Johansson comentou numa recente entrevista que ela faz tudo para blindar a sua família. A artista protege principalmente os filhos, uma menina de 10 anos e um menino de três, dos holofotes e pretende que eles fiquem no anonimato até que se tornem adultos. A atriz explicou que iniciou a sua carreira ainda criança e por isso sabe o quanto a fama por ser prejudicial e por isso preza demais a privacidade de sua família e também dos seus amigos próximos.



## Hoje, no "Globo Repórter"

Durante um ano, a jornalista Bianca Rothier acompanhou, na Suíça, a mudança das quatro estações do ano. O resultado vai ao ar no "Globo Repórter" de hoje, que, além de belas paisagens, mostra os efeitos impressionantes das transformações do clima no país. "Tivemos um ano para gravar esse programa. Um privilégio! E o resultado são imagens espetaculares e descobertas surpreendentes. No início, a proposta era acompanhar as diferenças de cenário e de rotina entre as quatro estações do ano, mas foi impossível ignorar os impactos das mudanças climáticas. Nem mesmo um país rico como a Suíça está imune à crise do clima. E está tendo que se adaptar", conta Bianca. Na época mais fria do ano, o programa atravessou os Alpes no coração da Europa. Conhecida pela prática de esqui, a cidade turística de Zermatt despertou para a emergência climática há dois anos, quando as pistas das montanhas de Matterhorn foram fechadas pelo calor em pleno inverno. O programa mostra que a travessia entre a Suíça e a Itália pela neve já não é mais a mesma. A região está em transformação por causa do derretimento dos glaciais. Por conta disso, a Suíça aprovou uma alteração no desenho da fronteira com a Itália. Em dois anos, o país já perdeu 10% do volume total de geleiras. O "Globo Repórter" é mostrado a partir das 23h15, logo depois do "BBB 25".

## Na TV aberta

Caio Blat comemorou o fato de a produção estar sendo exibida na TV aberta. "Agradeço à Max por essa oportunidade e estou celebrando pela segunda vez pela chegada para todos os públicos por meio da Band, que é um canal que tem uma tradição de novelas. Vi produções lindas na emissora, como 'Os Imigrantes', quando eu era criança, então fico contente pelo canal estar investindo novamente neste nicho. Desejo que a Max exiba outras tramas com essa configuração e que a Band acompanhe essa parceria porque é importante", afirmou.

## Gravado em São Paulo

Embora se passe no Rio de Janeiro, toda a trama de "Beleza Fatal" foi gravada em Osasco, Região Metropolitana de São Paulo. "É a superação de um desafio enorme da produtora Coração da Selva, que realizou esse feito incrível. Além disso, estávamos acostumados a gravar 150 capítulos em 7 meses, então poder fazer 40 neste mesmo período possibilita um cuidado maior com a interpretação, os ensaios, a fotografia, a montagem, fora que não tem barriga (termo usado para descrever cenas que não acrescentam nada ao enredo)", explicou o ator.

## Sobre Benjamin

Caio Castro fez questão de enaltecer o elenco e a direção da novela. "Benjamin é um personagem difícil, sem carisma e talento, um homem medíocre que se acha. Ele é controverso, odioso, lamentável, sofrível e tem o privilégio de servir de colega de cena para essas gêmeas que são Camila Pitanga, Camila Queiroz e Giovanna Antonelli. É uma grande alegria levantar a bola para essas mulheres maravilhosas brilharem. A novela é delas e o Raphael Montes é um autor sensacional, que tem muito ainda a nos proporcionar", concluiu.

## TESTE DA TV

Giovana Lancelotti / Márcio Nunes-RG

1) Em qual dessas produções, a atriz Giovana Lancelotti interpretou a personagem Cecilia?  
a) "Gabriela"  
b) "Malhação"  
c) "Insensato Coração"  
d) "Avenida Brasil"

2) Como se chamava a personagem da atriz Cacau Protásio na novela "Avenida Brasil"?

a) Janaina  
b) Paloma  
c) Zezé  
d) Dolores

3) Qual dessas famosas é casada com o ator e apresentador César Filho?

a) Angélica  
b) Leonor Corrêa  
c) Elaine Mickely  
d) Cláudia Ohana

4) Qual dessas cantoras da MPB é filha de Zezé Di Camargo?

a) Sandy  
b) Wanessa  
c) Paula Fernandes  
d) Anitta

5) O saudoso escritor João Carlos Marinho escreveu qual desses livros que virou filme na década de 1970?

a) "O Gênio do Crime"  
b) "Berenice Detetive"  
c) "Sangue Fresco"  
d) "Cascata de Cuspe"

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-c / 4-b / 5-a)



## Entrevista

Na última quarta-feira Caio Blat foi entrevistado por Catia Fonseca no "Melhor da Tarde" para falar sobre "Beleza Fatal", trama com selo Max Original que é exibida de segunda a sexta-feira, às 20h30, na Band. Durante o bate-papo, o ator revelou que se sentiu honrado com o convite para interpretar o cirurgião plástico Benjamin, filho mais velho de Átila Argento, papel de Herson Capri. "Fiquei lisonjeado e feliz por estarmos abrindo esse novo formato, com outro tipo de público e com um estilo diferente de lançamento. Ter 40 episódios faz com que seja mais enxuto, dinâmico e aconteça muita coisa de uma vez", declarou ele que também atuou como diretor-assistente de Maria de Médicis, a quem teceu vários elogios.

## Horóscopo



Aries

Áries  
Pode estar cansado e desanimado, achando que sempre será assim. Confie: seu lugar ao sol está sendo conquistado dia a dia. Será reconhecido e receberá elogios de várias áreas.



Libra

Libra  
Na ânsia de se extravasar, poderá transformar momentos felizes em fatos desagradáveis. Seja inteligente e se divirta com responsabilidade. Cuide mais de seu amor e seja muito feliz.



Touro

Touro  
Boas coisas deverão acontecer hoje para você. O momento dar-lhe-á excelentes chances de conseguir realizar o que pretende principalmente as que vêm planejando desde que há muito.



Escorpião

Escorpião  
Excelente para tratar de assuntos pessoais. As pessoas a sua volta deverão colaborar bastante. Deve ter um aumento na felicidade matrimonial e familiar.



Gêmeos

Gêmeos  
Tudo poderá acontecer a seu favor. Deverá ter ótimas oportunidades de ganhar dinheiro pelo esforço no trabalho. Seja mais objetivo e não se perca no mundo da fantasia. Será muito feliz!



Sagitário

Sagitário  
Seja cauteloso, mas não deixe que isso o impeça de aproveitar o dia. Aproveite cada momento como se fosse o último. Se for despedido, poderá conhecer alguém muito especial.



Câncer

Câncer  
Aguardar novidades em sua vida amorosa e sentimental. Provavelmente, a pessoa amada deverá procurá-lo, pegando você de surpresa. Os momentos de intimidade serão ótimos.



Capricórnio

Capricórnio  
Cuidado com a inveja. Tenha cautela principalmente no trato de assuntos no trabalho. Aproveite esta fase para pôr em ordem suas opiniões sobre antigas amizades.



Leão

Leão  
Respeito é bom, e é importante preservá-lo na relação amorosa. Às vezes o silêncio vale por mil palavras. A solidariedade dos amigos é sempre bem-vinda e muito importante.



Aquário

Aquário  
Aguardar uma boa notícia vinda da pessoa amada. Esta é uma fase boa para você refletir sobre como somos importantes para os outros. É momento também de ter fé nas instituições.



Virgem

Virgem  
Poderá prosperar pela influência do cônjuge e ter sucesso nas pesquisas e em tudo que está relacionado com o amor. Todavia, evite a precipitação, tome cuidado com seu dinheiro.



Peixes

Peixes  
Imponha um novo ritmo em suas atividades e ficará surpreso com os resultados. É melhor ficar em casa neste final de semana. Expresse os seus sentimentos à família.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

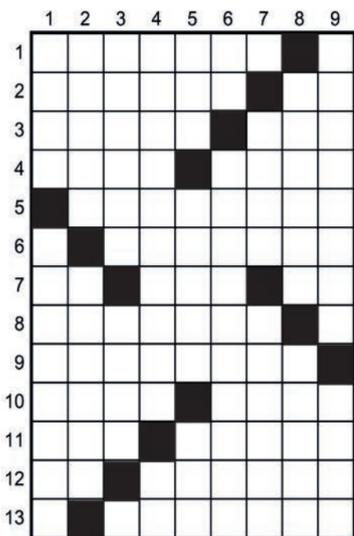


### HORizontAIS

1. Proibido, ilegal
2. Móvel com gavetas para guardar roupas / De outro modo
3. Uma parada intermediária / Partido Democrático Trabalhista
4. Feiticeira / Má figura
5. Prescrever como médico
6. Pancada com a cabeça, de animal cornífero
7. Ivan Lins / Preceito moral / Ordem do Mérito
8. Um plantio muito comum em nossas roças
9. Faz-se apertando o cinto
10. Vidro de aumento / Cálculo aproximado
11. Só na sua espécie / Aplicar matéria graxa sobre
12. Naquele lugar / Quitute baiano bastante apimentado
13. Aquele a quem outros estão subordinados

### VERTICAIS

1. A cidade paulista com a hidrelétrica de Marimbondo / O inseto... helicóptero
2. Preencher / Preenche-se ocupando-a
3. Forma-se na retina / Cume
4. Linda praia carioca, "a princesinha do mar" / Uma concessão
5. Partida / Erguido / A exclamação típica do mineiro
6. Tudo bem! / Espaço em que se localizam os astros
7. Pequena mentira / Ter bons indícios
8. Abominado, detestado / Macapá é a sua capital
9. A pista em que carros de brinquedo disputam corridas / A via... para remédios



Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone **0800 035 1422**

## RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT

Estefânia avisa Macário sobre o que Sebastián quer fazer com sua filha. Macario procura Sebastian e o ataca. Daniela volta para casa após o acidente, mas surpreende a todos ao beijar Fausto.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo

Beatriz é apoiada por sua família e amigos. Sérgio afirma a Alfredo que Beatriz precisa de um advogado. Topete vê Eugênia com Reginaldo e se incomoda. Glorinha convida Beatriz para trabalhar em seu salão. Pressionado por Beto, Raimundo demite Bia da agência. Ronaldo beija Bia. Zélia e Bastião planejam acabar com a Juliana e a Perfumaria Carioca. As clientes de Glorinha deixam o salão ao ver Beatriz chegar. Alfredo ajuda Raimundo a mudar seu visual. Vera reúne o Conselho de Mulheres Negras para ajudar Beatriz.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo

Osmar faz o pedido de transferência do valor que deve a Doralice. Marco garante a Violeta que Osmar não a ama. Tati expulsa Hana de sua casa, e ela se vangloria para Min-Ji. Edson percebe o encantamento de Alberto ao falar de Doralice. Cida comenta com Sidney sobre a conversa entre Madalena e Silvia. Osmar decide falar com João. Yuki e Sebastian ficam juntos na frente de Joyce. Gerson leva Roxelle para jantar. João desconfia de um esquema na Viação Estelar. Matias recebe um prêmio para morar fora do país e convida Madalena para ir com ele. Gerson pede novamente Roxelle em casamento.

A CAVERNA ENCANTADA - 21h05, no SBT

Gabriel pede a ajuda dos meninos para tirar Norma de sua cola, mas Felipe se recusa a ajudar. Moleza chora por ser responsável por abalar a amizade com Anna. Lavinia encontra o mapa que leva ao ponto onde a pedra mágica foi encontrada por Anna. Lavinia causa terror em Isadora ao dizer que seus pais estão desempregados; Anna não gosta da atitude e joga uma jarra de suco na cabeça de Lavinia. Os vídeos e clipes de Cristina começam a ter repercussão nas redes sociais. Fafá deseja investir na carreira de Cristina.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo

SEGUNDA

Molina pede perdão a Luma e tenta convencê-la a ser sua cúmplice contra Mavi e Viola. Iberê é abordado por dois capangas de Molina. Molina garante a Luma que rompeu com Mércia. Marcel e os amigos de Viola desaprovam sua aproximação com Mavi. Lorena não consegue falar com Iberê. Luma acusa Mavi de tê-la traído novamente. Berta deixa sua herança para Henriquinho. Luma encontra o diário de Molina. Magda nomeia seu filho Douglas o novo gerente administrativo do resort. Mércia alerta Molina para não se meter com Luma. Luma entrega o diário para Molina e sela sua parceria com o empresário.

Filmes - 14/03/2025

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

X-Men: O Confronto Final

(X-Men 3: The Last Stand) 15h25, na Globo, EUA, 2006. Direção de Brett Ratner. Com Hugh Jackman, Halle Berry, Ian McKellen, Patrick Stewart, Famke Janssen, Anna Paquin.

Os X-Men precisam enfrentar a própria evolução na forma de sua ex-integrante, Jean Grey, agora possuída pela força cósmica da Fênix negra, auxiliados por dois novos recrutas (o Anjo e o Fera). Jean se tornou um perigo para ela mesma, para os mutantes e para todo o planeta. Para combater esta ameaça, é inventada uma cura para os mutantes. Os X-Men ainda têm que lidar com Magneto, Mística, Fanático e outros mutantes da irmandade.

Jack, O Caçador de Gigantes

(Jack The Giant Slayer) 02h25, na Globo, EUA, 2013. Direção de Bryan Singer. Com Ewen Bremner, Nicholas Hoult, Eddie Marsan, Ewan McGregor, Eleanor Tomlinson, Stanley Tucci. Jack é um fazendeiro que adquire grãos de feijão com a única recomendação de que não devem ser molhados. Obviamente, isto acaba ocorrendo e criando um enorme pé de feijão que vai dar em um mundo de gigantes. Em meio a tudo isso, a princesa Isabelle é sequestrada pelos gigantes e Jack se unirá ao rei numa cruzada para a salvar a jovem.

| NO AMÁRIO VIEIRA

# Umuarama Futsal encara o Itaipulândia nesta sexta-feira pela Série Ouro do Paranaense

O Umuarama Futsal volta à quadra nesta sexta-feira (14/03) para enfrentar o Itaipulândia (A.F.I) em partida válida pela Série Ouro do Campeonato Paranaense de Futsal. A bola rola às 20h, no Ginásio Amário Vieira da Costa. Os ingressos já estão sendo vendidos a R\$ 20, na Pratik Esportes. Crianças de até 9 anos têm entrada gratuita.

O técnico Peri Fuentes, que comandou a equipe na última temporada, destacou os pontos importantes e as expectativas para a estreia. "A expectativa é a melhor possível. É uma estreia na competição onde defenderemos o vice-campeonato e buscaremos resultados ainda melhores. Com o elenco reformulado,



Equipe do Umuarama espera o apoio da torcida para arrancar uma vitória

buscamos iniciar na competição com uma vitória, mantendo o respeito pela equipe do Itaipulândia, que conta com jogadores muito experientes em seu elenco", afirmou.

Questionado sobre a preparação para a estreia, o treinador destacou o foco como o ponto mais importante para um resultado positivo. "Concentração e foco total neste primeiro jogo em casa, diante da nossa torcida, no Campeonato Paranaense [...] Precisamos buscar uma constância de resultados positivos e boas atuações, visando a evolução do elenco", completou.

Vice-campeão da Série Ouro em 2024, o Umuarama Futsal busca outra boa campanha nesta tem-

porada para consolidar-se entre as principais equipes do estado. Fundado em Janeiro de 2003, a AFSU tem como objetivo fortalecer o futsal no noroeste do Paraná, revelando talentos e incentivando jovens a enxergar a modalidade como uma oportunidade promissora, tanto esportiva quanto profissionalmente.

O Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro reúne as principais equipes do estado e é uma das competições mais tradicionais do Futsal no Brasil. A expectativa é de um grande duelo nesta primeira rodada, com o apoio da torcida sendo um fator primordial para o triunfo da AFSU nesta noite de sexta-feira.

## Neymar vai ao CT Rei Pelé para fazer tratamento e Santos continua 'intertemporada'

Santos, 13 (AE) - A eliminação na semifinal do Campeonato Paulista deixou o Santos sem jogos por três semanas, que servirão para o técnico Pedro Caixinha definir a equipe a utilizar no Brasileirão e, ao mesmo tempo, recuperar Neymar, que mais uma vez fez reabilitação no CT Rei Pelé.

O craque foi desfalque decisivo na semifinal com o Corinthians. Sem o camisa 10, o Santos não conseguiu segurar o rival fora de casa e acabou caindo por 2 a 1. Na ocasião, Neymar ficou no banco de reservas incentivando os companheiros. Nesta quinta, enquanto o time fez atividades táticas no gramado, ele foi entregue ao departamento médico.

Sorridente e solícito, porém, Neymar deixou a rotina de recuperação de lado por alguns minutos para fazer a alegria de crianças do CIEESH (Centro Interdisciplinar de Educação Especial Simone Horcel) que foram convidadas pelo presidente Marcelo Teixeira para acompanhar o treino dos ídolos.

Neymar deu autógrafos e tirou fotos com as crianças, assim como outros companheiros do elenco, como Tiquinho Soares e Guilherme, solicitados por virem anotando muitos gols para a alegria dos jovens.

Caixinha sabe que perderá algumas peças com a Data Fifa, e usa o tempo livre para entrar seu "novo Santos" para o Brasileirão. A estreia será no dia 30 de março, em visita ao Vasco e, até lá, algumas modificações podem ocorrer com tantas opções do meio para a frente para encaixar, casos de Zé Rafael, Røhlheiser, Gabriel Verón e até mesmo o jovem Deivid Washington.

## Marcos Rocha exalta força do Palmeiras e diz que time é movido a títulos: 'Nosso motivacional'

São Paulo (AE) - Na luta pela conquista do tetracampeonato paulista, o Palmeiras treinou nesta quinta-feira para dar prosseguimento à preparação do técnico Abel Ferreira para o primeiro jogo da final do Campeonato Paulista, marcado para este domingo, No Allianz Parque.

Um dos jogadores mais experientes do elenco, Marcos Rocha comentou sobre como o elenco se mantém motivado mesmo vindo de seguidas conquistas.

"Sobre recordes, marcas, sempre foi o nosso motivacional aqui dentro do clube. É o que o Abel passa para gente desde o começo da temporada, o que poderíamos alcançar como equipe, como deixar o nosso nome ainda mais forte dentro do Palmeiras", afirmou o lateral-direito.

Muito dessa mentalidade, de acordo com o atleta, pode ajudar a explicar como uma equipe, que teve um desempenho tão oscilante na fase de grupos do Estadual, melhorou de rendimento a partir das

etapas eliminatórias.

"O nosso diferencial é esse. A cada jogo, a cada meta, a gente tenta sobressair. Sabemos que uma hora ou outra não vamos conseguir esses resultados, mas o mais importante é estar motivado. E o resultado foi esse jogo maravilhoso que fizemos, para mim um dos melhores do ano", explicou ao comentar o triunfo sobre o São Paulo na semifinal.

Ele comentou ainda o que espera do clássico com o Corinthians. "Dentro da nossa casa, temos de ter tranquilidade, precisamos fazer um resultado positivo, mas também não podemos nos desesperar. É entender a estratégia que vai ser passada pelo nosso treinador e tentar executar da melhor maneira possível", comentou.

No treino desta quinta, os jogadores realizaram atividades técnicas com ênfase em dinâmicas de jogo. Na parte final, os atletas aprimoraram cruzamentos, finalizações e jogadas específicas.

## Paulo Henrique Ganso será submetido a procedimento médico no coração

Rio (AE) - O Fluminense anunciou nesta quinta-feira que o meia Paulo Henrique Ganso será submetido nesta sexta a um procedimento médico no coração. O jogador de 35 anos foi diagnosticado com miocardite neste início de ano e chegou a ficar mais de um mês fora de atividade.

"O Fluminense FC informa que a equipe cardiológica que atende o meia Paulo Henrique Ganso, durante monitoramento constante do atleta, viu necessidade de que ele seja submetido a um procedimento médico, a ser realizado na manhã desta sexta-feira (14/03)", informou o clube carioca pelo perfil do X.

Segundo o Fluminense, o "atleta ficará parado por sete dias e, depois desse período, voltará aos treinos normalmente. A tendência é que Ganso esteja apto a atuar pela equipe a partir da segunda rodada do Campeonato Brasileiro". Afastado desde 18 de

janeiro dos treinamentos, Ganso foi liberado no dia 27 de fevereiro pela equipe médica que o atendia para retornar às atividades, depois de passar por exames e avaliações clínicas. Conforme o protocolo do diagnóstico de miocardite, ele seguiu sendo monitorado desde então. Ganso não voltou a ser relacionado para as partidas do Fluminense e ficou restrito a ações no CT Carlos Castilhos. Ele ficou sob avaliação por 30 dias, em uma espécie de pré-temporada individual.

O diagnóstico do jogador foi feito nos exames de pré-temporada do elenco tricolor. Ele não teve sintomas e possivelmente desenvolveu a doença de forma recente, já que, em seis anos, o Fluminense nunca detectou situação semelhante. Conforme o departamento médico do clube, é possível que a condição tenha sido em decorrência de uma gripe muito forte que o atleta contraiu em novembro.

## Só final da Sul-Americana evitaria 'rombo' no Corinthians pós queda na Libertadores

São Paulo (AE) - A eliminação do Corinthians para os equatorianos do Barcelona de Guayaquil na fase prévia da Copa Libertadores foi um duro golpe não só para os torcedores, mas também para as finanças do clube. Sem chegar à fase de grupos do principal torneio de clubes da América, o time do Parque São Jorge corre o risco de encerrar o ano com um 'rombo' de R\$ 23 milhões em seu orçamento. A única chance de o time evitar o prejuízo seria atingindo a final da Sul-Americana.

A diretoria corinthiana previa que o time chegasse pelo menos às oitavas de final da Libertadores. Assim, o clube garantiria US\$ 5,3 milhões (R\$ 27,6 mi) em premiação no torneio. Com a queda na terceira fase, o Corinthians levou somente US\$ 1,1 milhão (R\$ 6,3 milhões).

Agora, o clube vai disputar a Copa Sul-Americana, entrando diretamente na fase de grupos. Desta maneira, já garante R\$ 900 mil (R\$ 4,5 milhões), amenizando o prejuízo. Cada vitória nesta etapa da competição também vai render US\$ 115 mil (R\$ 575 mil) ao clube.

Para alcançar os R\$ 27,6 milhões previstos com a ida às oitavas da Libertadores, o time corinthiano terá de passar por todas as fases da Sul-Americana. Por



Corinthians sofreu a primeira grande queda do ano

exemplo, se o Corinthians cair na semifinal, vai acumular aproximadamente R\$ 21 milhões somando R\$ 23,5 se tiver de passar pelos playoffs para ir ao mata-mata, ficando abaixo do valor previsto.

Mas, se o Corinthians chegar na final da Sul-Americana, vai embolsar pelo menos US\$ 5 milhões (aproximadamente R\$ 25,5 mi). Somado aos R\$ 6,3 mi alcançados com a participação na Libertadores, o clube atinge a previsão orçamentária. Se for campeão, garante uma premiação de US\$ 9 milhões (R\$ 45 mi).

CONFIRA A PREMIAÇÃO POR CADA ETAPA NA SUL-AMERICANA: Fase de grupos - US\$ 900

mil (R\$ 4,5 milhões) + US\$ 115 mil por vitória (R\$ 575 mil); Playoff - US\$ 500 mil (R\$ 2,5 milhões); Oitavas de final - US\$ 600 mil (R\$ 3 milhões); Quartas de final - US\$ 700 mil (R\$ 3,5 milhões); Semifinal - US\$ 800 mil (R\$ 4 milhões); Vice-campeão - US\$ 2 milhões (R\$ 10 milhões) e Campeão - US\$ 6 milhões (R\$ 30 milhões).

Para 2025, o Corinthians prevê uma arrecadação bruta de R\$ 795 milhões, com expectativa de um superávit de aproximadamente R\$ 34 milhões, com um recorde de arrecadação dos direitos de TV, orçado em R\$ 340 milhões. O clube fechou o ano passado com um déficit de R\$ 238 milhões nas contas.

Programa de Capacitação

# AMP 40

## ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ITAIPU BINACIONAL

## CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA  
Prata, diesel. R\$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

## FIAT

TORO 2020 DIESEL  
Cinza, 80.000 km, R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

## CAMINHÕES

MERCEDES 1518 CAÇAMBA 87  
R\$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9.9976-0563.

## AVISOS E EDITAIS

### COMUNICADO

A Associação de moradores do Jardim Sol Nascente, inscrita sob CNPJ: 80.613.581.0001/76, - Jardim Sol Nascente, comunica o Extravio do Livro Ata da Associação, perdendo-se assim todos os efeitos legais.

## TERRENOS

### OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaira - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Vende-se jornais  
por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**  
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e emp-  
reiteira - embarque imediato - Salário Y 1.300/1.500  
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)**  
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400  
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros  
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400  
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**  
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres  
Providenciaremos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

### INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com

**Férias Inviolável.**  
é + paz e tranquilidade

**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
inviolavel.com

## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R\$ 139.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 179.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R\$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 127.900,00
ONIX 1.0 MT HB	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPELTO, AUT	R\$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	21/21	CINZA	COMPLETO	R\$ 76.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 207.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 449.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 91.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 107.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 114.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4	R\$ 237.900,00

## COMPRAMOS SEU CARRO



Serviços Financeiro  
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site  
www.uvel.com.br

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

A IVAMAR TRANSPORTES LTDA, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO MENOR APRENDIZ, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

### REQUISITOS:

- \* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
- \* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO)
- \* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

### COMO SE CANDIDATAR:

ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:  
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM  
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS  
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ  
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



umarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. ☎ (44) 3622- 2175



Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaipiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umarama

## Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO  
MOTORISTA URBANO  
SERVIÇOS GERAIS (PCD)  
LAVADOR DE VEÍCULOS



Enviar o currículo para o e-mail:  
curriculos@viacaoumuarama.com.br  
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

## GR-VENDE



ED. Ravel Tower.

Av. Maringá em frente a Unipar.  
Apto 41 frente para Av. Maringá, com 02 quartos, 01 com ar condicionado, 01 WC com blindex, cozinha com armários e cortina, lavanderia com tanque e armários, sala e copa, sacada e garagem no sub solo.

Fone: (44) 9911-5556

Programa AMP Itaipu 4.0

AMERIOS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS

SERVIDORES PÚBLICOS FORMADOS

AUTISMO 309 ALUNOS	ALFABETIZAÇÃO e LETRAMENTO 48 ALUNOS	ESPORTE E LAZER 31 ALUNOS	LICITAÇÕES e CONTRATOS 139 ALUNOS
-----------------------	---	------------------------------	--------------------------------------

TOTAL DE ALUNOS FORMANDOS

**527** NA AMERIOS | **18.696** NO PARANÁ

EDIMAR SANTOS  
Presidente da AMP  
Secretário-geral da CNM

ITAIPU BINACIONAL  
MAIS QUE ENERGIA

ENIO VERRI  
Diretor-Geral Brasileiro da Itaipu Binacional

## Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar  
ligue: 3621-2502  
3621-2525

# Publicações legais

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrivente Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

**FAZ SABER** a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 25/08/2024 a 25/01/2025, do contrato de financiamento imobiliário nº 844442663114, firmado em 25/02/2022, na matrícula nº 19.714 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **ELOIR DA LUZ BORGES** - CPF 095.472.209/42, referente ao imóvel situado na Avenida Alberto Abujamra nº 1060, Data 01, Quadra nº 263, Jardim das Flores, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP: 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 23/06/2025, corresponde a R\$ 6.112,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/03/2025. (aa) Eudes José Tonelli. Escrivente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrivente Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

**FAZ SABER** a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao financiamento concedido pela Credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.459.850/0001-40, com sede a Avenida Pedro Taques, 294, Edif. Centro Emp. Atrium, Lj 02, Zona 03, CEP 87.030-000, Maringá/Paraná, ao período de 05/11/2024 a 05/02/2025, em detrimento dos Devedores: **GMR IMÓVEIS LTDA (GARANTIDORA FIDUCIANTE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.626.129/0001-14, representada por **Marco Antônio Franzato**, inscrito no CPF sob nº 306.800.859-04, endereçada a Av. Paraiba, 1029, Zona 03, Sala 02, Cianorte-PR, CEP 87200001; **Leandro Alves Carandina**, brasileiro, casado, produtor agropecuario, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 8.629.908-9, inscrito no CPF/MF sob nº 044.339.789-90, residente e domiciliado à Rua Aracaju, 39, Zona 02, Cianorte-PR, CEP 87.200-406; **Silvana Regina Muniz Carandina (Avalista)**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 9.497.353-8, inscrita no CPF/MF sob nº 062.617.439-24, residente e domiciliada à Av. Portus Baragatti, 885, Centro, São Tomé-PR, CEP 87.200-000; **Mateus Manhani Barella (Avalista)**, brasileiro, casado, produtor agropecuario, inscrito no CPF/MF sob nº 056.692.959-78, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, 1147, Zona 02, Cianorte-PR, CEP 87.200-326; **Mayara Carolina Formigoni Barella (Cnjuge)**, brasileira, casada, diretora geral de empresa, inscrita no CPF/MF sob nº 062.719.539-30, residente e domiciliada à Avenida Mato Grosso, 1147, Zona 02, Cianorte-PR, CEP 87.200-326, com fundamentação na emissão da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária sob nº 3041576, emitida aos 17.03.2023 e seu Aditivo de Retificação e Ratificação sob nº 3487296, firmado aos 10.04.2024, pelo devedor **LEANDRO ALVES CARANDINA** e garantido pela **GRM IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.626.129/0001-14, encontra-se garantido pelo imóvel objeto da Matrícula nº **10.331** do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR. A obrigação foi inadimplida pelos Devedores, bem como pelos garantidores e avalistas, desde **12.07.2024** (parcela única), no valor de **R\$ 3.736.567,84**, o qual, provisionando para os próximos 60 dias, caso os Devedores manifestem interesse no pagamento da parcela em atraso, resultaria na quantia de **R\$ 4.498.530,76**, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/03/2025. (aa) Eudes José Tonelli. Escrivente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrivente Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

**FAZ SABER** a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2024 a 05/02/2025, do contrato de financiamento imobiliário nº 844440040190, firmado em 05/04/2012, na matrícula nº 12.767 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **REGINALDO APARECIDO EUGENIO** - CPF 044141839/28 e **JAQUELINE FERREIRA SAMPAIO** - CPF 067000349/03, referente ao imóvel situado na Rua Padre Anchieta nº 999, casa, centro, Tapejara-PR-PR, CEP: 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 23/06/2025, corresponde a R\$ 3.006,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/03/2025. (aa) Eudes José Tonelli. Escrivente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrivente Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

**FAZ SABER** a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 05/11/2024 a 05/02/2025, do contrato de financiamento imobiliário nº 844440040190, firmado em 05/04/2012, na matrícula nº 12.767 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **REGINALDO APARECIDO EUGENIO** - CPF 044141839/28 e **JAQUELINE FERREIRA SAMPAIO** - CPF 067000349/03, referente ao imóvel situado na Rua Padre Anchieta nº 999, casa, centro, Tapejara-PR-PR, CEP: 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 23/06/2025, corresponde a R\$ 3.006,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/03/2025. (aa) Eudes José Tonelli. Escrivente

**MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"REPUBLICAÇÃO"  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 31 de Março de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto por grupo/lot, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/SEGES para aquisição de:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS", PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, FABRICANTE OU SIMILAR, TENDO COMO CRITÉRIO DE TEMPO A TABELA TEMPARIA SINDIREPA-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASÍLÂNDIA DO SUL-PR

RECURSOS: Tesouro Municipal.

ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 31 (trinta e um) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

"REPUBLICAÇÃO NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A NÃO VEICULAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, FAZENDO-SE NECESSÁRIA A ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PARA CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE DIVULGAÇÃO PREVISTOS NA LEI 14.133/2021.

Brasília do Sul - PR, 13 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 12/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas através do Convênio nº 957810/2024 - MAPA, conforme termo de referência..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início será em 14 de março de 2025 estendendo-se até 13 de março de 2026.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 2/2025.

Alto Piquiri - PR, 13 de março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MÁRIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.001-75  
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail - licitaco@brasilandiasul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 004/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 011.600.129-80, residente e domiciliado à Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETECTORAS:

\* KANNO & HASEGAWA LTDA, COM CNPJ Nº 77.217.982/00-00, sediada no endereço Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº1247, centro, na cidade de Brasília do Sul-PR, por intermédio de seu responsável legal, o Sr. WALTER MASSARU KANNO, portador do documento de identidade RG nº 5.402.849-2, emitido pela SSP-PR, e do CPF nº 938.936.209-15, residente e domiciliado a Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 1110, centro, na cidade de Brasília do Sul-PR.

\* N. L. DO NASCIMENTO COMERCIO E INSTALACAO ELÉTRICA, COM CNPJ Nº 18.573.438/0001-24, sediada no endereço Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 1029, centro, na cidade de Brasília do Sul-PR, por intermédio de seu responsável legal, o Sr. NILTON LOPES DO NASCIMENTO, portador do documento de identidade RG nº 8316614-2, emitido pela SSP-PR, e do CPF nº 040.178.529-71, residente e domiciliado a Avenida Zelinda T. de Lima Bertoldo, nº 1109, centro, na cidade de Brasília do Sul-PR.

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERVO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (INCLUIDO MATERIAIS) PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

\* KANNO & HASEGAWA LTDA - CNPJ Nº 77.217.982/00-00

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	20004	MÃO DE OBRA PARA CONSERVO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO (TV, RÁDIO, TELEFONE, ANTENA, DVD, CÂMERAS, MONITORAMENTO, ETC) - INCLUIDO MATERIAL	HR	400	R\$ 67.500,00	R\$ 27.000.000,00	UNIVERSO

Valor total: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

\* N. L. DO NASCIMENTO COMERCIO E INSTALACAO ELÉTRICA - CNPJ Nº 18.573.438/0001-24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	20005	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVO	HR	400	R\$ 60.000,00	R\$ 24.000.000,00	NL

Valor total: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, 12 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**FRUITIPEROLA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sr. Edson Pinguello, Presidente da Cooperativa Agrícola dos Fruticultores de Pérola - FRUITIPEROLA, CNPJ 26066250/0001 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, conforme inciso VI do artigo 38, convoca os Senhores Cooperados, que somam 90 para a Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá modalidade presencial no dia 24 de março de 2024, sendo a ser realizada, 15:00 horas, no endereço Avenida Presidente Vargas, secretaria da agricultura de Pérola em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, correspondente nesta data a 60 associados ou às 16:00, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, correspondente a 46 associados, ou às 17:00 horas com a presença de no mínimo 10 associados.

ORDEM DO DIA:

- Alteração do Estatuto Social;
- Criação e aprovação do Conselho Regulador;
- Aprovação do Caderno de Especificações da IG da Acerola de Pérola na modalidade Indicação de Procedência;
- Eleição/validação dos membros do Conselho Regulador;
- Assuntos Gerais;

Pérola, 13 março de 2025.

Edson Pinguello  
PRESIDENTE  
CPF: 636.030.129-68

**FRUITIPEROLA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sr. Edson Pinguello, Presidente da Cooperativa Agrícola dos Fruticultores de Pérola - FRUITIPEROLA, CNPJ 26066250/0001 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, conforme inciso VI do artigo 38, convoca os Senhores Cooperados, que somam 90 para a Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá modalidade presencial no dia 24 de março de 2024, sendo a ser realizada, 13:00 horas, no endereço Avenida Presidente Vargas, secretaria da agricultura de Pérola em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, correspondente nesta data a 60 associados ou às 14:00, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, correspondente a 46 associados, ou às 15:00 horas com a presença de no mínimo 10 associados.

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas do Exercício Social de 2024, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - Relatório de Gestão
  - Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial)
- Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação dos resultados Aparados no Exercício de 2024;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 2025;
- Fixação de pro labore e cédula de presença;
- Metas para o Exercício de 2025;
- Assuntos Gerais.

Pérola, 13 março de 2025.

Edson Pinguello  
PRESIDENTE  
CPF: 636.030.129-68

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, de 11 de março de 2025

\*república por incorreção

SÚMULA: Aprovar o Plano de Trabalho, recursos financeiros ao Município de Xamburé, para manutenção da Casa Lar da Criança e adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências; CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 002/2025, de 06 de março de 2025, na Sala da Secretaria Municipal de Promoção Social que teve como seguinte Pauta: Transferência de recursos financeiros ao município de Xamburé, destinados ao desenvolvimento das atividades de manutenção da Casa Lar da Criança e adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Plano de Trabalho, referente a Subvenção Municipal de recursos financeiros ao Município de Xamburé/PR, para manutenção da Casa Lar da Criança e Adolescente - Período de Execução: 01 de março/2025 a 28 fevereiro/2026.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso- PR, 11 de março de 2025.

Luzinete Castro de Passos Dias  
Presidente do CMDCA

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste  
BALANÇO ANUAL - ANEXO 12

Exercício 2024 Balanço Anual Data de Emissão: 13/03/2025 Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPÓSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPÓSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O QUOTIDIANO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLOATAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PREVENÇÃO PATRIMONIAL DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLOATAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLOATAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CEDIDAÇÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA APROPRIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA APROPRIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRIBUIÇÕES E JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZACÃO, RESTITUIÇÃO E REPARACÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2024 Balanço Anual Data de Emissão: 13/03/2025 Página: 2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORAS DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL - Balanço Anual - Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - Exercício 2024. Includes tables for Ativo, Passivo, and Demonstrativo do Superávit/Deficit Financeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2024. Includes tables for Fluxos de Caixa das Atividades das Operações, Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento, and Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - Estado do Paraná. Includes Termo Aditivo No. 02 to Contrato No. 40/2023, Cláusula Primeira - Do Objeto, Cláusula Segunda - Da Vigência, Cláusula Terceira - Do Valor, Cláusula Quarta - Do Valor, Cláusula Quinta - Da Vigência, Cláusula Sexta - Do Valor, Cláusula Sétima - Da Vigência, Cláusula Oitava - Da Vigência, Cláusula Nona - Da Vigência, and Cláusula Décima - Da Vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - Estado do Paraná. Includes Decreto No. 0222.025, Ementa, and Prêmbulo regarding the appointment of Alexandre Lucena as Mayor.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO E PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO No. 001/2025. Ementa: Aprova o Parecer Prévio No. 313/2024, emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cafezal do Sul, 07 de março de 2025. Includes signatures of Pedro Minoru Inoue, Turbopiv Telecom Ltda Humberto Bovo, Herison Hideki Diniz Inoue, and Elaine Miquelini Lima de Oliveira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - CNPJ: 76.247.352/0001-08. Includes Portaria No. 165/2025, designating fiscal officers for contracts.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Includes Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação for March 20, 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Extrato de Contrato de Fornecimento No. 14/2025. Includes details of equipment acquisition and contract terms.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Homologação Decreto No. 2225/2025. Includes details of a public bidding process for equipment.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Extrato de Contrato de Fornecimento No. 13/2025. Includes details of equipment acquisition and contract terms.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - Extrato do Contrato No. 040/2025. Includes details of equipment acquisition and contract terms.

Publicações legais

Table with columns: Exercício, Período, Data Emissão, and Variações Patrimoniais Quantitativas. Includes sub-sections for 'VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS' and 'CONTRIBUTÕES SOCIAIS'.

Table with columns: Descrição, Valor, and Resultado. Contains detailed financial entries under 'VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS'.

Table with columns: Descrição, Valor, and Resultado. Contains detailed financial entries under 'CONTRIBUTÕES SOCIAIS'.

Table with columns: Descrição, Valor, and Resultado. Contains detailed financial entries under 'CONTRIBUTÕES SOCIAIS'.

Table with columns: Descrição, Valor, and Resultado. Contains detailed financial entries under 'VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS'.

Table with columns: Descrição, Valor, and Resultado. Contains detailed financial entries under 'CONTRIBUTÕES SOCIAIS'.

Table with columns: Descrição, Valor, and Resultado. Contains detailed financial entries under 'CONTRIBUTÕES SOCIAIS'.

Table with columns: Descrição, Valor, and Resultado. Contains detailed financial entries under 'VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS'.

Table with columns: Descrição, Valor, and Resultado. Contains detailed financial entries under 'CONTRIBUTÕES SOCIAIS'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Decreto nº 023/2025
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.535/2024...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 898
CEP 87.503-030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 153
DE 13 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Exercício 2024 Balanço Anual Data de Emissão: 13/03/2025 Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Ordinária (R)	0,00	0,00	Despesa Ordinária (V)	3.028.889,03
Ondas	0,00	0,00	Ondas	3.028.889,03
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (R)	5.007.319,76	4.056.710,47	Transferências Financeiras Concedidas (V)	1.278.430,73
Recursos Extraorçamentários (R)	1.234.740,61	978.881,70	Pagamentos Extraorçamentários (V)	1.436.305,96
Recursos Especiais do Exercício Anterior (R)	405.845,42	413.845,42	Saldo a Pagar em Exercício Seguinte (R)	205.230,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	405.845,42	413.845,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	205.230,07
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00
TOTAL (V) = (R+V) = (R+V)	6.647.905,79	5.888.337,58	TOTAL (V) = (R+V) = (R+V)	6.647.905,79

**Notas Explicativas**

- AS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO A TÍTULO DE DUODÉCIMO NO EXERCÍCIO DE 2024 FORAM DE R\$ 5.007.319,76. PORTANTO, HOVE UM AUMENTO DO REPASSE EM ATENDIMENTO À LOA, NO VALOR DE R\$ 501.669,28 QUANDO COMPARADO AO MONTANTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR. EM CONTRAPARTIDA, HOVE UM AUMENTO DE DESPESA DO PODER LEGISLATIVO NO VALOR DE R\$ 721.855,62 EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONSEQUENTE TERMINE O VALOR DOS DESPESAS (DEVOÇÃO DE DUODÉCIMO E PAGAMENTO DA TAXA ADMINISTRATIVA DEVIDA AO RPPS) FORAM MENORES, NO MONTANTE DE R\$ 1.278.430,73, TOTALIZANDO UMA REDUÇÃO DE R\$ 220.326,33.
- OS LANÇAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS SÃO RELATIVOS A SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS, OS QUAIS SÃO ORÇUNDO DA RETENÇÃO DE VERBAS EM SUA RESPECTIVA FOLHA DE PAGAMENTO, SENDO: RPPS, RPPS, RPPS, EMPRESTIMOS CONSIGNADOS, PLANO DE SAÚDE, MENSALIDADE DA APIN, BEM COMO SALDOS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, ISS E IR RETIDOS DO PAGAMENTO DE FORNECEDORES, TENDO TOTALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2024 R\$ 1.436.305,96 E NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE R\$ 978.881,70, PERFAZENDO UM AUMENTO DE RETENÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 448.574,26, TODOS RETIDOS E PAGOS DENTRO DO REFERIDO EXERCÍCIO FINANCEIRO.
- AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, FORAM DEIXADOS RECURSOS EM CAIXA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO MONTANTE DE R\$ 405.845,42 (FORTE FONTE) REFERENTES AO EMPENHO Nº 417/2022. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, TODO O SALDO DO EMPENHO Nº 417/2022 FOI LIQUIDADO E PAGO, RESTANDO ASSIM UM SALDO DE R\$ 205.230,07 (FORTE FONTE) DEIXADOS AO FINAL DE 2024 PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DOS EMPENHOS 362/2024 DO CONTRATO Nº 07/2022, NO VALOR DE R\$ 204.430,67 E DO EMPENHO 474/2024, NO VALOR DE R\$ 900,00, OS QUAIS INTEGRAM O SALDO INICIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- O VALOR DE RECEBIMENTOS EMPENHAMENTÁRIOS DE R\$ 1.234.740,61, E COMPOSTO PELOS VALORES DE RETENÇÕES A TÍTULO DE FOLHA DE PAGAMENTO E PAGAMENTO DE FORNECEDORES NO PERÍODO (R\$ 1.029.510,54) E DO SALDO DEIXADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$ 205.230,07), AO VALOR DE PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS DE R\$ 1.436.305,96, REFERE-SE AO MESMO SALDO DE RETENÇÕES A TÍTULO DE FOLHA DE PAGAMENTO E PAGAMENTO DE FORNECEDORES NO PERÍODO (R\$ 1.029.510,54) BEM COMO OS VALORES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ORÇUNDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PAGOS DENTRO DO PERÍODO (R\$ 405.845,42).

NELSON TOTH  
Presidente do Poder Legislativo

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO  
Contador  
CRC: 066865

ADRIANA DA SILVA LUIS  
Controle Interno

**Câmara Municipal de Alto Paraíso**

Rua José Baltazar Rodrigues, 1.023 - JONEXFAZ (048) 3664-1171 - (048) 3664-1177  
CEP: 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: **L.F. GRAND CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.350/0001-55 NIRE: 416.004/99056**

OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 01 (um) servidora(a) e 02 (dois) vereadores(as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, para participação no curso (seminário) intitulado: "O PRENCIPAL DA ECONOMIDADE E O ESTILO DE CASO; INTERLIGAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS"; "O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO - O CASO DA NOVA PÇA TCE-PR" e "OS ASENSORES PARLAMENTARES COMO FORTECAÇÃO DA DEMOCRACIA", a ser realizado na cidade de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, durante os dias 18 a 21 de março de 2025.

VALOR: R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DIAS

Data Assinatura: 12 de março de 2025.

FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de videomonitoramento com armazenamento em nuvem, incluindo instalação dos equipamentos de captura de imagens, tratamento de imagens e analíticos de vídeo em nuvem, e equipamentos em comodato, para atender a demanda do município de Douradina no projeto cidade segura.

Tipo: MENOR PREÇO (Global)

Modo de Disputa: Aberto

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 31 de março de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 14/03/2025 até as 08h10min do dia 31/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 31/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/03/2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 13 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUATUANTE - ANEXO 17**

Balanço Anual Exercício 2024

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO SALDO ANTERIOR INSCRIÇÃO BARRA SALDO ATUAL

2.1.8.1.01.00.00.00.00.00.00	VALORES PRESTÍTUÍVOS - CONSOLIDAÇÃO CONSIGNAÇÕES	0,00	441.297,18	441.297,18	0,00
2.1.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA - 693 - 9 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRUZEIRO DO OESTE	0,00	441.297,18	441.297,18	0,00
2.1.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETEÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - 270 - 4 CAISA ECONOMICA FEDERAL	0,00	64.602,35	64.602,35	0,00
2.1.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETEÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - 487 - COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA - SODOC	0,00	174.870,07	174.870,07	0,00
2.1.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETEÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - 501 - COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO - SOCOED UNIO	0,00	115.108,20	115.108,20	0,00
2.1.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÓRIOS	0,00	69.428,26	69.428,26	0,00
2.1.8.1.01.99.01.00.00.00.00	RENTEDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE CRUZEIRO DO OESTE	0,00	64.100,52	64.100,52	0,00
2.1.8.1.01.99.02.00.00.00.00	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CRUZEIRO DO OESTE - 693 - 9 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALORES PRESTÍTUÍVOS - RETIRAR CRISIS	0,00	139.463,43	139.463,43	0,00
2.1.8.1.02.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	139.463,43	139.463,43	0,00
2.1.8.1.02.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 269 - 1 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	0,00	127.866,04	127.866,04	0,00
2.1.8.1.02.01.00.00.00.00.00	693 - 24 - 9 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	0,00	11.996,79	11.996,79	0,00
2.1.8.1.02.01.00.00.00.00.00	VALORES PRESTÍTUÍVOS - ANTER OESTE - UMOA	0,00	448.749,93	448.749,93	0,00
2.1.8.1.02.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	448.749,93	448.749,93	0,00
2.1.8.1.02.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RPPS - 699 - 8 MINISTERIO DA ECONOMIA - RECEITA FEDERAL	0,00	171.501,62	171.501,62	0,00
2.1.8.1.02.01.00.00.00.00.00	APÓSITO SOBRE A RENDA RETIDA NO FORTE - 999F - 24 - 9 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	0,00	277.248,31	277.248,31	0,00
2.1.8.1.02.01.00.00.00.00.00	Despesa Ordinária	405.845,42	3.728.889,03	3.939.504,38	205.230,07
2.1.8.1.02.01.00.00.00.00.00	Saldo a Pagar em Exercício	405.845,42	0,00	405.845,42	0,00
2.1.8.1.02.01.00.00.00.00.00	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	405.845,42	4.758.399,57	4.969.814,92	205.230,07
2.1.8.1.02.01.00.00.00.00.00	Total da Dívida Flutuante	405.845,42	4.758.399,57	4.969.814,92	205.230,07

NELSON TOTH  
Presidente do Poder Legislativo

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO  
Contador  
CRC: 066865

ADRIANA DA SILVA LUIS  
Controle Interno

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

PA. 1Doc Nº 366/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CASA TERAPÊUTICA DO PACIENTE CELMA FERREIR EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, COMARCA DE ALTÔNIA, NO VALOR DE **R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)**, com a empresa: **TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.887.712/0001-38, com sede a Estrada Faxandinha, Km 01 - Zona Rural - São José - CEP: 85.990-000, na Cidade de Terra Rosa, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - 06.002.1030006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RESOLUÇÃO 031/2025 - RESERVA 039/2025

Altônia, 13 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Lei nº 2.394, de 13 de março de 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar transferência financeira à Associação dos Municípios de Entre Rios - AMÉRIOS, bem como de celebrar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira para execução de obras de ampliação na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios - AMÉRIOS, instituído sob forma de Associação de Direito Privado, conforme deliberação realizada em Assembleia Geral.

Art. 2º O objetivo do repasse é para fazer frente ao pagamento das obras que serão realizadas para melhoria da Sede Administrativa com o intuito de dar efetividade a cursos, capacitações e reuniões onde o Município de Douradina/PR é associado.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente.

Art. 4º O valor repassado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que poderão ser repassadas em parcela única ou mediante parcelamento, a ser liquidado durante este exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 13 de março de 2025.

Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LIQUIDO
02/01/2025	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL ENFERMAGEM	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PR	2.307.000,00
07/01/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	1.393,82
08/01/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	2.356,63
10/01/2025	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	23.397,91
10/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	623.749,50
10/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-124.749,89
10/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	17.132,88
10/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-3.177,09
10/01/2025	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	36.496,62
14/01/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	17.132,88
14/01/2025	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	19,21
14/01/2025	FNS - SAMU 192 - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	28.494,70
14/01/2025	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	2.046,28
14/01/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIP	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	39.613,50
15/01/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	114.893,72
15/01/2025	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	5.856,75
15/01/2025	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	27.324,00
20/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	230.292,50
20/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-46.058,49
20/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	16.586,51
20/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	859,06
20/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-171,81
20/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	526,41
20/01/2025	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	13.558,81
21/01/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	30.655,51
21/01/2025	Solário Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	36.667,07
22/01/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	90.275,17
24/01/2025	Resúltos e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita	12.562,18
24/01/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	1.350,00
24/01/2025	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	1.836,75
24/01/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIP	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	10.500,00
27/01/2025	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.250,00
27/01/2025	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	995,81
27/01/2025	REPASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	455,40
27/01/2025	REPASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	8.652,60
28/01/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	17.764,65
29/01/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	77.778,21
30/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	718.316,67
30/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-143.663,33
30/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	1.221,90
30/01/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-244,38
30/01/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	39.549,69
30/01/2025	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DE CORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N. 176/202	3.916,08
31/01/2025	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB	23.678,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 199/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 92/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor CLODOLDO TAKAITI AMORIM, inscrito na CI/RG nº 14.032.737-9/PR e CPF nº 562.792.321-53, Vice-Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, viajar até Foz do Iguaçu-PR, no período de 11 a 14/03/2025, para participar de Lançamento do PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pelo governo do Paraná, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 meia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATANTE: Município de CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua João Ormindo de Resende, nº 686, inscrito no CGC/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Armando Cerf Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.2.150-X e do CPF/MF nº XXX.071.879-XX, e CONTRATADA: C.B ENGENHARIA CIVIL LTDA.

OBJETO: Revitalização da Praça Benito Almodovas Rodrigues.

VALOR: R\$ 278.898,24 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Março de 2025.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

07 de Março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025

OBJETO: Locação, montagem e desmontagem de tendas para eventos oficiais do município ao longo do ano de 2025.

Tipo: MENOR PREÇO (Item)

Modo de Disputa: Aberto

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 02 de abril de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 14/03/2025 até as 08h10min do dia 02/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 02/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/04/2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 13 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Pref

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### SINDICATO RURAL DE IPORÁ

Edital de Convocação  
O SINDICATO RURAL DE IPORÁ, com extensão de Base Territorial nos municípios de Francisco Alves e Cafezal do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e pela legislação sindical vigente, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 31 de março de 2025, às 19:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Iporá, à Rua Sinop, 689, nesta cidade e Comarca de Iporá – PR. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:  
1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;  
2 – Leitura, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial do exercício de 2024;  
3 – Outros assuntos sindicais.  
Iporá – PR, 14 de março de 2025.  
EDAMIR JAIR SALVADOR  
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IPORÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7.387/2025  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 10.002,52 (dez mil dois reais e cinquenta e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:  
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
06.003 DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
3.3.90.40.00.00 186 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.000,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
06.001 DIVISÃO DE OBRAS  
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS  
3.3.90.40.00.00 138 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.000,00  
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.40.00.00 165 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.000,00  
02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.002 CHEFE DE GABINETE  
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.40.00.00 9 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2,52  
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 2,52  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês março de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7.388/2025  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 8.751,60 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS  
3.3.90.30.00.00684 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00  
3.3.90.39.00.00685 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 300,00  
FONTE 3934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS - EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00686 MATERIAL DE CONSUMO 6.751,60  
FONTE 3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO - EXERCICIOS ANTERIORES 6.751,60  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
FONTE DESCRIÇÃO VALOR  
3934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS - EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00  
3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO - EXERCICIOS ANTERIORES 6.751,60  
TOTAL 8.751,60  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Março de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br  
www.altoparaíso.pr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	12/03/2025	446,09
TOTAL REPASSE		446,09
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	13/03/2025	21.252,00
TOTAL REPASSE		21.252,00
SAUDE BUCAL	13/03/2025	9.514,25
TOTAL REPASSE		9.514,25
INC. FINANC. AT. PRIM. SAUDE - EQUIPES ESF/EAP	13/03/2025	26.000,00
TOTAL REPASSE		26.000,00
Teto Financeiro - MAC	10/03/2025	12.725,03
TOTAL REPASSE		12.725,03
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	10/03/2025	3.036,00
TOTAL REPASSE		3.036,00

Alto Paraíso, 13 de março de 2025.  
Luiz Elizeu dos Santos  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

#### AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025  
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de um veículo novo SUV médio, modelo/fabricação 2025/2025, para o Gabinete do Prefeito de Esperança Nova-PR, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 14/03/2025, até às 08:29h do dia 28/03/2025.  
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 25/03/2025.  
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 28/03/2025.  
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 28/03/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF  
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$239.593,33 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portais/transparencia/licitacoes/); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 13 de março de 2025  
Evertton Barbieri  
Prefeito Municipal

### Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

#### ATO DA MESA Nº 014/2025

Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**  
**PROCESSO Nº 007/2025**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 – ALTO PARAÍSO – PR, CNPJ Nº 95.640.744/0001-87.  
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 75 incisos II da Lei Federal nº 14.133/21

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 7.750,89 (sete mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: EMPRESA, VENITTE E REINA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.525.597/0001-81, LOCALIZADA NA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, ALTO PARAÍSO, PARANÁ, CEP 87528-000.

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 016/2023  
Jurídica: Vide parecer em anexo.  
Ratificação e Adjucação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.  
José Carlos dos Santos  
Presidente  
Álvaro Martins de MELO  
1º Secretário

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### 1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 028/2025

O Município de Guaira, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de Parque de Diversões no evento denominado 46ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaira/PR.  
Por meio deste adendo, informamos e esclarecemos os seguintes pontos:  
**DOS PONTOS RELEVANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL – 7. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO:**  
Pedimos para as empresas tomar conhecimento dos documentos que integram e fazem parte do edital, principalmente o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, em sua íntegra que está anexado juntamente com o edital de licitação, ressaltamos o subitem 7.2 do termo de referência onde está previsto rol de documentações exigíveis para fins de homologação e execução do objeto.  
O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.  
Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.  
Públique-se.  
Guaira (PR), 13 de março de 2025.  
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
Av. Adão Arçangelo Dal Bem, 882 – Telefone 833-44-3654-1235 – Fax 833-44-3654-1289

#### DECRETO Nº 019/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.321.097,23 (Dois milhões, trezentos e vinte e um mil, noventa e sete reais e vinte e três centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001.12.361.1400.2.012-	Manutenção do Ensino Fundamental	
532 - 3.3.90.30.00.00 -	Materiais de Consumo	22.815,55
FONTE - 3102 -	Fundeb 40 - Exercício Anterior	
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE		
001.18.541.1650.3.067-	Ações do Programa Itaipu Sustentável	
530 - 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	102.150,00
FONTE - 3501 -	Receita de Alienação de Ativos - Ex. Anterior	
531 - 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	2.196.131,68
FONTE - 31072 -	Programa Itaipu mais que Energia - Ex. Anterior	
SOMA		2.321.097,23

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$2.321.097,23 (Dois milhões, trezentos e vinte e um mil, noventa e sete reais e vinte e três centavos), proveniente da utilização do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2024, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
102	FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - Inc. XI do Art. 212-A da CF	22.815,55
501	Receita de Alienação de Ativos Livres	102.150,00
1072	Programa Itaipu Mais que Energia	2.196.131,68
SOMA		2.321.097,23

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 12 de março de 2025.  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

OBJETO: objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ANEL DE VEDAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.198.395,14 (um milhão cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)  
EMISSÃO DO EDITAL: 13/03/2025  
ABERTURA: 27/03/25 ÀS 09:00 HORAS  
LOCAL: LOCAL: Praça eletrônica da Plataforma de BNC - Bolsa Nacional de Compras  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão. Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 13/03/2025  
PREGOIRO

### SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA

Reconhecido pelo Ministério de Trabalho sob nº 31.7752/80- Sede Própria.  
CNPJ: 78.185.600/0001-69 - E-mail: stroudadina10@yahoo.com.br.  
Rua Osvaldo Ribeiro, 160- CEP: 87485-000, Douradina- Paraná. Fone (44) 3663-1225 CX Postal 16

#### Assembleia Geral Extraordinária

#### Edital de Convocação

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Douradina-Pr, convoca a todos os filiados para participar da assembleia geral extraordinária, que será realizada no dia 18 de Março de 2025 às 13:30 hrs com 50% + 1. em primeira convocação, e as 14:30 hrs, em segunda convocação, com qualquer número. A assembleia será realizada na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Douradina, localizada na rua Osvaldo Ribeiro, n.º 160, Deliberando sobre os seguintes pontos de Pauta:

1º Assuntos Gerais.  
2º Formação de comissão eleitoral, que irá conduzir o processo eleitoral do Sindicato.  
3º Escolha da data das eleições.

João Alves Ramos

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 019/2025 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0119 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/001-86, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exm. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.695.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 47.887.712/0001-38, neste ato representada pelo SR. ALEX DOMENI MATIAS, portador do RG nº 3539244293 e do CPF nº. 047.029.369-13, residente na ESTRADA FAZENDEIRA, na cidade de TERRA ROVA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0142/024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO:  
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERAÇÃO EM CASA TERAPÊUTICA DA PACIENTE DELMA FERREIRA EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROCESSO 0000231-46.2025.8.16.00.40 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, COMARCA DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	7	Atividade de assistência psicossocial e a saúde a portadoras de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente. Tratamento realizado através da conscientização e condicionamento dos acolhidos, visando a busca de um novo estilo de vida. INCLUSO MEDICAÇÃO ATENDIMENTO TERAPEUTICO • TERAPIA EM GRUPO • TERAPIA INDIVIDUAL • PROGRAMAÇÃO DE 12 PASSOS • ATENDIMENTO SOCIAL • ATENDIMENTO PSICOLÓGICO • ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO • ENFERMAGEM 24 HORAS PLANTÃO 24 HORAS SEGURANÇA / CONSELHEIROS / MONITORES DORMITÓRIOS COM CAMA BOX, GUARDA ROUPA INDIVIDUAL, TV, FRIGOBAR, ACOMODAÇÃO DE 4 PESSOAS / SALA TV / ACADEMIA / SALA DE JOGOS / PISCINA • REFEITÓRIO • HORTA • SERVIÇO DE LAVANDERIA • ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR, CEIJA) • MÉDICO PSIQUIATRA: FAIVRON CANAL CRM 42912 • ENFERMEIRA JULIANA DOMINGUES ANTONIO COREN: 8.283.71 • TÉCNICA DE ENFERMAGEM MARLU SAUER SHADECH COREN: 7.582.08 PSICÓLOGA: IARA PATRICIA SANCHES MOTA LOPES CRP:0830531 • PSICÓLOGA CAROLINA SHIMOKAWA CRP: 08/33432 • PSICÓLOGA BARBARA NATHALIA FERREIRA CRP: 08/23941 • TERAPEUTA: DAIANE GLASER - CRF: 1055/23 - TERAPEUTA COORDENADOR: CESAR ALEXANDRE CORDEIRO/01 CBO:5153/15 MARTINS • DIRETOR E TERAPEUTA: ALEX DOMENI MATIAS CRT1322-24 CBO515315	4.000,00	28.000,00

Parágrafo Único:  
Fazem parte deste contrato como que se nele estivesse transcrito o Orçamento da Contratada, datado do dia 06/03/2025, Assinado pelo Sr. Alex Domeni Matias

DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanharão os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex.: "Dispensa por Limite Nº0142/024".

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:  
R\$ 4.000,00 – À vista no início do Tratamento/Itementamento;  
E 03 (três) parcelas de R\$ 4.000,00 que serão pagas até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
Os serviços referidos aos lotes, desta licitação deverão ser prestados pelo período de 06 (seis) meses, com início em 14/03/2025 e término dia 13/09/2025, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse de ambas as partes.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Fontes:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	Manutenção dos Serviços de Saúde	3330239509000	DEMAS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSPITALARES
Altônia – Pr., 13 de março de 2025.					

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 78.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

#### DECRETO Nº 2226/2025, de 13 de Março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 191.787,91 (cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
187 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
242 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
486 - 4.4.90.52.00.00 - 877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.124,99
487 - 4.4.90.52.00.00 - 877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.662,92
Total Suplementação:	191.787,91

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
27 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total:	150.000,00

Superávit Financeiro nas Fontes(s):

3877 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONV. N 926681-2022 - Exercícios Anteriores	
	14.124,99
Total:	14.124,99

Excesso de Arrecadação:

Recosta: 2.4.1.4.99.01.02.00 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONV. N 926681-2022	
	27.662,92
Total:	27.662,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Março de 2025.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 200/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025  
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor ROBERTO LEANDRO DE MELO, brasileiro, casado, inscrito na C/RG sob n.º 7.998.427-2/PR e CPF sob n.º 035.449.489-90, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Cafezal do Sul-PR, viajar até Foz do Iguaçu-PR, no período de 11 a 14/03/2025, para participar do Lançamento do PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pelo governo do Paraná, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 (meia) diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.  
PEDRO MINORU INOUE  
PREFEITO MUNICIPAL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
PREGÃO Nº 33/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.  
CONTRATADA: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 79.196.895/0001-31, com sede na Avenida São Paulo, n.º 323, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Anizio da Silva Matos, portador do CPF n.º 527.XXX.XXX-00, e-mail: antunesmatos@uol.com.br e telefone: (44) 99977.1287.  
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
1.1. Este instrumento tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública e setores internos da prefeitura.  
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES  
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 10 de março de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2025001170.  
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO  
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.  
Cruzeiro do Oeste, 10 de março de 2025.  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Sr. Armando Cerci Junior  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE  
DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA  
CONTRATADO  
CLAUDINEI CARDOSO DOS SANTOS DANIEL JORGE DE CARVALHO  
FISCAL GESTOR  
Testemunhas: 1----- 2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº : 246/2023  
b) Licitação Nº : 20/2023  
c) Modalidade : Tomada de Preços  
d) Data Homologação : 11/03/2025  
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio do antigo CMEI Lions Clube, a ser adequado para instalação da unidade básica de saúde Helin Teologias. f) Dotação Orçamentaria:  
09.002.10.302.0020.1.038.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.302.0020.1.036.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.002.10.302.0020.1.038.4.4.90.51.00.00. - 3518 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
09.002.10.301.0020.2.106.4.4.90.51.00.00. - 31019  
09.002.10.301.0020.2.094.4.4.90.51.00.00. - 31023  
09.002.10.302.0020.1.038.4.4.90.51.00.00. - 3500 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.04.121.0003.1.168.4.4.90.51.00.00. - 31016 -  
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 31016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.002.10.301.0021.2.044.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
09.002.10.302.0020.1.038.4.4.90.51.00.00. - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação).  
f) ARAUJO ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.561.928/0001-20 no valor total dos itens vencedores de R\$ 513.056,10 (quinhentos e treze mil, cinquenta e seis reais e dez centavos), Cruzeiro do Oeste, 11 de março de 2025.  
ARMANDO CERCI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Resende, 686 - CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 32 /2025

REF. CONTRATO Nº 22 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa INGÁ DIGITAL LDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Cerro Azul, n.º 864, Bairro: Zona OZ, CEP: 87010000, município de Maringá – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Paulo César Cardoso, portador do CPF sob o n.º 847.XXX.XXX-68, e-mail: [contato@ingadigital.com.br](mailto:contato@ingadigital.com.br), telefone: (44)3222-2925 / 4499916-7702.  
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação, conversão de base de dados, treinamento aos usuários, manutenção técnica, hospedagem e locação de sistema informatizado e aplicativo para Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Cláusula Segunda:** O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO n.º 93/2023, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

**Cláusula Terceira:** Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.º 22 / 2024, o valor de R\$2.648,4 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) conforme decreto n.º 176/2022, Art. n.º 3º referente ao índice IPCA, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2025000989.

Item	Cód.	Descrição	UD	Valor Contratado	Valor Reajustado	Marca
2	9169	Manutenção mensal, hospedagem, suporte, licença de uso e data center para hospedagem do sistema em nuvem com os seguintes módulos: cadastros gerais, dashboard, agendamento, atendimento, cursos, importações, unificações, estoque, relatórios e mapas das informações sócio assistenciais.	UD	R\$ 3.000,00	R\$3.136,80	Própria
3	9170	Índice de vulnerabilidade social	UD	R\$ 290,00	R\$303,22	Própria

Item	Cód.	Descrição	UD	Valor Contratado	Valor Reajustado	Marca
4	9171	Tele atendimento	UD	R\$ 400,00	R\$418,24	Própria
5	9172	Aplicativo home care	UD	R\$ 550,00	R\$575,08	Própria
6	9173	Habituação	UD	R\$ 600,00	R\$627,36	Própria

**Cláusula Quarta:** As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação PREGÃO 93/2023 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 22 / 2024

Cruzeiro do Oeste, 11 de março de 2025.

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerci Junior  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

INGÁ DIGITAL LTDA  
Contratada

Testemunhas: 1----- 2



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Resende, 686 - CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 27 /2025

REF. CONTRATO Nº 56 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.138.620/0001-08, com sede na Rua Joaquim Nabuco, N.º 205, Bairro: Zona 1, CEP: 87014100, município de Maringá – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Ângela Maria De Oliveira Bergamascho, portador do CPF sob o n.º 660.XXX.XXX-72.  
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula Segunda:** O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO n.º 104/2023, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

**Cláusula Terceira:** Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.º 56/2024, o valor de R\$17.665,38 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente a 25%, não ultrassapando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n.º 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2025000516.

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	7646	Suplemento nutricional em pó com maior nível de vitamina D, cálcio e proteína (maior ou igual a 18g), além de outras vitaminas e minerais que auxiliem no funcionamento do sistema imune, auxiliem na recuperação e manutenção do peso, massa muscular e ossos. Diluição em água. Preferencialmente sabor baunilha. Apresentação no mínimo lata de 350g ou 370g. Marcas de referência: nutren sênior, nutrinkin protein, ou similar ou de melhor qualidade.	LT	125	R\$ 34,00	4.250,00	NESTLÉ NUTREN SÊNIOR 370G BAUNILHA

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
						TOTAL	4.250,00

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	7631	Fórmula anti regurgitação para lactentes de 0 a 12 meses, para condições de refluxo gastroesofágico. Contém lactose. Apresentação no mínimo lata de 800g. Marcas de referência: nan espessar, aptamil ar, ou similar ou de melhor qualidade.	LT	125	R\$ 49,00	6.125,00	NESTLÉ NESTOGEN O ESPESAR 800G

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	7661	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, rica em prebióticos, dha e açaí e nucleotídeos. Indicada para prevenir ou tratar a constipação intestinal. Marca de referência: nan comfor 1 (nestlé) – 800g, ou similar ou de melhor qualidade.	LT	75	R\$ 48,00	3.600,00	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	7630	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, rica em prebióticos, dha e açaí e nucleotídeos. Indicada para prevenir ou tratar a constipação intestinal. Marca de referência: nan comfor 2 (nestlé) – 800g, ou similar ou de melhor qualidade.	LT	37	R\$ 50,74	1.877,38	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	7637	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com prebióticos e ferro. Apresentação no mínimo lata de 800g. Marcas de referência: aptamil 2, nan 2, nestogen 2, ou similar ou de melhor qualidade.	LT	37	R\$ 49,00	1.813,00	NESTLÉ NESTOGE NO 2

**Cláusula Quarta:** As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação PREGÃO n.º 104/2023 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 56 / 2024.

Cruzeiro do Oeste, 25 de fevereiro de 2025.

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerci Junior  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP  
Contratada

Testemunhas: 1----- 2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO N. 3504/2025  
DATA: 13/03/2025  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 017/2025, PREGÃO Eletrônico, nº 010/2025.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;  
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado os Itens 01, 02, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 39, 41, 42, 43, 45, 46 e 47, em favor da empresa F. O. GIAROLA & CIA LTDA, CNPJ: 04.459.281/0001-04, já os itens 03, 04, 05, 13, 26 e 48, em favor da empresa MC PAPELARIA LTDA, CNPJ: 52.750.923/0001-64, já os itens 08, 10, 11, 12, 20, 22 e 35, em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 32.294.930/0001-91, já os itens 09, 14 e 37, em favor da empresa PAULO SERGIO CARVALHO ME, CNPJ: 01.691.599/0001-10, o resultado do processo licitatório nº 017/2025, PREGÃO Eletrônico, nº 010/2025.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 017/2025, PREGÃO Eletrônico, nº 010/2025 os Itens 01, 02, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 47, em favor da empresa F. O. GIAROLA & CIA LTDA, CNPJ: 04.459.281/0001-04, já os itens 03, 04, 05, 13, 26 R 48, em favor da empresa MC PAPELARIA LTDA, CNPJ: 52.750.923/0001-64, já os itens 08, 10, 11, 12, 20, 22 e 35, em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 32.294.930/0001-91, já os itens 09, 14 e 37, em favor da empresa PAULO SERGIO CARVALHO ME, CNPJ: 01.691.599/0001-10, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de março de 2025.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
AVISO  
DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025  
PROCESSO Nº 022/2025  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2022, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:  
Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal, que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 14/03/2025 às 08:00h00min até 20/03/2025 às 08h00min.  
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2025 às 09:00h00min.  
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 20/03/2025 às 15h00min.  
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.  
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)  
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bl.org.br>  
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.  
FRANCISCO ALVES/PR, 13 DE MARÇO DE 2025.  
ALUIJO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO N. 3505/2025  
DATA: 13/03/2025  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 022/2025, Dispensa de Licitação, nº 002/2025.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;  
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ERENO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 11.060.645/0001-36, o resultado do processo licitatório nº 022, Dispensa de Licitação, nº 002/2025.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 022/2025, Dispensa de Licitação, nº 002/2025, em favor da empresa: ERENO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 11.060.645/0001-36, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DESTINADO AO CONTROLE E GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de março de 2025.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025  
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 157/2025 de 28 de Fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.  
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Ivatê/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 26/03/2025.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 26/03/2025.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 26/03/2025.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 344.484,60 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2025.  
LUIZ ELISEU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025  
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 157/2025 de 28 de Fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.  
Nos termos do Artigo 48, §3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Ivatê/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultará em maior vantagemidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 26/03/2025.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min horas do dia 26/03/2025.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min horas do dia 26/03/2025.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 89.576,70 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
EDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E A EMPRESA IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato administrativo nº 027/2022, com a contratada IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.190.721/0001-01, situada à Rua Bento Pinto Ferraz, 98, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, cep: 87.570-000, neste ato representada pelo Sr. IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 13.839.867-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 108.119.729-33, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do contrato administrativo nº 029/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar com veículos que não possuam ano de fabricação inferior a 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2024; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com a necessidade das secretarias e seus respectivos departamentos para o exercício de 2024 tudo em conformidade com as especificações contidas nas discriminações dos lotes constantes no Anexo I do edital e propostas apresentadas na licitação de Pregão Eletrônico nº 013/2024 e Processo Licitatório Nº 021/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**  
2.1. O contrato administrativo está sendo rescindido, de acordo com o inciso VIII, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**  
3.1. Por força do presente Termo, fica estabelecida a data de 28/01/2025 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco) para término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**  
4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido o vínculo entre as partes decorrente do contrato nº 029/2025, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no contrato, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**  
5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal  
IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI/Contratada  
IAGO ALEXANDRE COMANDOLI FILIPINI/Representante  
Testemunhas:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO MIRIAM FURINI  
CPF: 077.076.779-57 CPF: 059.881.149-46

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
LISTA FORNECEDORES CREDENCIADOS  
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2025  
INESSIBILIDADE Nº 002/2025  
PROCESSO Nº 018/2025

O Município de Francisco Alves, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 77.356.665/0001-67, através do agente de contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do edital do credenciamento em epígrafe:

ITEM 22 FORNECEDOR  
01 ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.826.214/0001-85  
ITEM 35 FORNECEDOR  
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92  
ITEM 39 FORNECEDOR  
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92  
ITEM 40 FORNECEDOR  
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92

Informe ainda, que os documentos dos credenciados listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente habilitados, nos referidos itens de Francisco Alves, 13 de março de 2025.  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO  
Agente de Contratação  
Portaria nº 013/2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 034, DE 12 DE MARÇO DE 2025  
SÚMULA: “Reconstitui o Conselho de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do município de Francisco Alves e resolve o Decreto nº 041/2024.”  
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Municipal nº 1.193/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconstituídos os membros do Conselho Municipal da Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:  
DA SAÚDE:  
Titular: ALETHÉIA PATRÍCIA BUSCH;  
Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN.  
DA AÇÃO SOCIAL:  
Titular: RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA;  
Suplente: DEBORA QUELEN PEREIRA RODRIGUES.  
DO MEIO AMBIENTE:  
Titular: PAULO ROGÉRIO HISROSCH FUJJI;  
Suplente: EDGAR SALDEIRA GUEDES BEZERRA.  
DA DEFESA DO CONSUMIDOR:  
Titular: JULIANO VAZ DE ALMEIDA;  
Suplente: MARILDA LOPES DOS SANTOS.  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:  
DOS USUÁRIOS:  
Titular: SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA;  
Suplente: DEBORA DE FREITAS ALVES.  
DAS ORGANIZAÇÕES:  
Titular: ROSIMEIRE LEITE GRIGÓRIO;  
Suplente: SAMUEL GUEDES BEZERRA FURINI.  
DO LEGISLATIVO:  
Titular: CIONI CASSIN DO NASCIMENTO;  
Suplente: CELIA PEREIRA DOS SANTOS.  
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:  
Titular: SANDRA PERBELINI;  
Suplente: NILZA DE OLIVEIRA SOARES.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 12 de março de 2025, 204º da Independência e 137ª da República.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (44) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2025

Em análise ao requerimento do senhor **AILTON RODRIGUES** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 867.779.809-97, realizado em 11/03/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 18/03/2025 e retorno em 21/03/2025, objetivando a participação no Curso – **RESPONSABILIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS – ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS – FÓZ DO IGUAÇU/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.804,92.**

- ( ) Passagens  
( X ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 13/03/2025.

**Cioni Cassin do Nascimento** **Célia Pereira dos Santos Geraldeli**  
Presidente 1º secretária

**Miguel Arcaño dos Santos** **Marcio Renato Trindade da Silva**  
Vice-Presidente 2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (44) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2024

Em análise ao requerimento da senhora **ROSANGELA ONOFRE** ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 11/03/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 18/03/2025 e retorno em 21/03/2025, objetivando a participação no Curso – **RESPONSABILIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS – ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS – FÓZ DO IGUAÇU/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.804,92.**

- ( ) Passagens  
( X ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 13/03/2025.

**Cioni Cassin do Nascimento** **Célia Pereira dos Santos Geraldeli**  
Presidente 1º secretária

**Miguel Arcaño dos Santos** **Marcio Renato Trindade da Silva**  
Vice-Presidente 2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (44) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2025

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 11/03/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com previsão de saída em 18/03/2025 e retorno em 21/03/2025, objetivando a participação no Curso – **RESPONSABILIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS – ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS – FÓZ DO IGUAÇU/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.804,92.**

- ( ) Passagens  
( X ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 13/03/2025.

**Cioni Cassin do Nascimento** **Célia Pereira dos Santos Geraldeli**  
Presidente 1º secretária

**Miguel Arcaño dos Santos** **Marcio Renato Trindade da Silva**  
Vice-Presidente 2º Secretário

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.356.665/0001-67

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
Contratada: **GAMA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61.  
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é a aquisição de pneus novos de primeira linha e primeira vida com certificação do INMETRO, para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias e departamentos do município de Francisco Alves, Paraná, de acordo com o memorial descritivo constante no anexo I do Edital.  
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
05	Pneu novo 215/75R17.5 de 1ª Linha, largura 215mm, índice de carga 126, índice de velocidade M, pneu para uso rodoviário. Em Conformidade Com A Portaria Immetro N.º S-Rtg 041, Com Certificação Immetro.	Unid	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00	LONGMARCH /JM216
Total dos Itens					R\$ 12.600,00	

Francisco Alves - PR, 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.356.665/0001-67

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
Contratada: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17.  
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é a aquisição de pneus novos de primeira linha e primeira vida com certificação do INMETRO, para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias e departamentos do município de Francisco Alves, Paraná, de acordo com o memorial descritivo constante no anexo I do Edital.  
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 23.199,92 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
08	Pneu 18.4-30 de 1ª Linha 10 lonas, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Immetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem. Garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	Unid	08	R\$ 2.899,99	R\$ 23.199,92	FORERUNNER /QINGDAO QJHAN G TYRE CO.,LTD/ 18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT
Total dos Itens					R\$ 23.199,92	

Francisco Alves - PR, 10 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante  
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2025  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº1133/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.098.623/0003-72  
Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no repavimentação e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiará-PR.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2024.  
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de março de 2025 até 08 de março de 2026  
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 2.249.400,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
Guaiará, Paraná, 13 de março de 2025.  
GILADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2025  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº134/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.826.387/0001-53  
Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no repavimentação e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaiará-PR.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2024.  
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de março de 2025 até 08 de março de 2026  
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 3.586.440,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
Guaiará, Paraná, 13 de março de 2025.  
GILADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2025  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº493/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 771/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: JOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.787.595/0001-20  
Objeto: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaiará/PR.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 771/2024, decorrente de alteração de meta física.  
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que corresponde ao percentual de 0,64% do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de R\$ 624.720,00 (seiscentos e vinte quatro mil, setecentos e vinte reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 8 do Contrato.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
Guaiará, Paraná, 13 de março de 2025.  
GILADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2025  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº385/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: SIMCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 77.046.464/0001-63  
Objeto: Execução de serviços com demarcação viária e aquisição de materiais de sinalização viária a serem utilizados na manutenção das vias públicas do Município de Guaiará/PR, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN 973/2022 que dispõe os manuais de sinalização viária.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2024, decorrente de alteração de meta física.  
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), que corresponde ao percentual de 2,29% do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de R\$ 1.522.700,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 9 e 10 do Contrato.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
Guaiará, Paraná, 13 de março de 2025.  
GILADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2025  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº383/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 614/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA, CNPJ nº 21.668.414/0001-63  
Objeto: Execução de serviços com demarcação viária e aquisição de materiais de sinalização viária a serem utilizados na manutenção das vias públicas do Município de Guaiará/PR, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN 973/2022 que dispõe os manuais de sinalização viária.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 614/2024, decorrente de alteração de meta física.  
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), que corresponde ao percentual de 11,35% do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de R\$ 119.870,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e setenta reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Contrato.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
Guaiará, Paraná, 13 de março de 2025.  
GILADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 047/2025  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 021/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39  
Objeto do Contrato: construção da Peixaria Comunitária Municipal que compreende o fechamento de muro em alvenaria, bases de concreto armado e toda a infraestrutura para a implantação de 3 containers sendo esses: Módulo de produção, Módulo sanitário e Módulo administrativo/comércio. Localizado na Rua Getúlio Vargas ao lado da Casa do Mel, no bairro denominado Vila Velha, no município de Guaiará/PR.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2024.  
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias, até 01 de junho de 2025.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.  
Guaiará, Paraná, 01 de março de 2025.  
GILADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2025  
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de quadra coberta em estrutura metálica e piso de concreto armado, localizada à Rua ARMINIO SILVIO FRITZ, bairro São Domingos, nesta cidade de Guaiará/PR.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, decorrente de alteração de meta física.  
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 12.305,68 (doze mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 1,43% do valor total original contratado, que é de R\$ 863.140,89 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 165/2024, o Aditivo Contratual nº 223/2024 e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 1.000.131,31 (um milhão, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.  
Guaiará, Paraná, 13 de março de 2025.  
GILADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2025  
PRIMEIRA SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 728/2023 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90  
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICALTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70  
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m² com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná/Rua Cuiabá, Cidade de Guaiará-PR.  
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.848/2018 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 77.239,04 (setenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos), que corresponde à 3,42% do valor original do contrato, que é de R\$ 2.255.700,62 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 218/2024 e a presente supressão será de R\$ 2.304.771,27 (dois milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Guaiará, Paraná, 13 de março de 2025.  
GILADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 201/2025  
Data: 13.03.2025  
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R\$ 3.563.004,81 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatro reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 0000,373, 381, 397, 404, 405, 409, 413, 415, 494, 505, 850, 933, 934, 936, 938, 940, 941, 942, 943, 944, 947, 950, 951, 952, 954, 957, 967, 968, 969, 996, 998, 10802, 10803, 10840 e 10841 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa Nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R\$ 3.563.004,81 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatro reais e oitenta e um centavos) na forma abaixo discriminada:

Orgão: 2 - Governo Municipal

Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro

Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro

Funcional: 0004.0122.0009

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

101 3339030000000000000 - Material de consumo 0 60.000,00

Orgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito

Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito

Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito

Funcional: 0006.0181.0011

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

149 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 380.000,00

Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal

Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal

Funcional: 0006.0181.0011

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

160 3339030000000000000 - Material de consumo 505 250.000,00

163 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 505 1.500.000,00

165 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 150.000,00

Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle

Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional

Funcional: 0015.0452.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

415 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 200.000,00

Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária

Funcional: 0010.0301.0030

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

925 3339030000000000000 - Material de consumo 415 14.730,87

961 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 415 10.000,00

2250 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 381 8.213,50

2251 3339039000000000000 - Material de consumo 404 11.478,12

2252 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 405 12.401,17

2253 3339030000000000000 - Material de consumo 494 9.132,33

960 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 413 100.000,00

2288 3339030000000000000 - Material de consumo 413 100.000,00

Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1216 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 409 25.314,55

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade

Funcional: 0010.0302.0032

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2254 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 397 12.484,58

Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Funcional: 0010.0304.0033

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2249 3339030000000000000 - Material de consumo 373 608,79

Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica

Funcional: 008.0244.0035

REF. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2258 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 944 5.588,00

1491 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 952 194,92

2257 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 952 11.702,04

1475 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 934 20.000,00

1467 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 934 7.212,34

1445 3339030000000000000 - Material de consumo 934 15.000,00

Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS

Funcional: 008.0244.0036

REF. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2262 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 940 20.000,00

2261 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 940 10.000,00

1515 3339014000000000000 - Diárias - civil 940 30.000,00

2260 3339030000000000000 - Material de consumo 940 10.000,00

1549 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 940 30.846,70

1514 3339014000000000000 - Diárias - civil 936 533,48

2259 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 951 2.315,09

Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Funcional: 0008.0244.0037

REF. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1576 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 938 30.000,00

1573 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 938 10.000,00

1563 3339030000000000000 - Material de consumo 938 15.000,00

2263 3339014000000000000 - Diárias - civil 938 22.751,56

Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Funcional: 0008.0241.0040

REF. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2264 3339030000000000000 - Material de consumo 952 4.982,37

2265 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 952 10.104,64

1693 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 947 20.000,00

2268 3339014000000000000 - Diárias - civil 947 10.000,00

1684 3339030000000000000 - Material de consumo 947 20.000,00

2267 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 947 11.816,61

Ação: 2 - Fundo Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente

Funcional: 0008.0243.0039

REF. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1601 3449051000000000000 - Obras e instalações 957 135.464,86

Unidade: 2 - Fundo Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente

Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente

Funcional: 0008.0243.0039

REF. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2269 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 968 533,07

2270 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 965 205,56

2271 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 943 171,56

2272 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 941 1.219,37

1649 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 942 104.718,40

2273 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 954 1.002,20

2274 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 954 1.052,20

2274 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 954 75.600,72

2275 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 950 1.000,00

2276 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 950 4.686,45

2277 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 933 30.000,00

2278 3339030000000000000 - Material de consumo 933 14.000,00

2279 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 933 20.000,00

2280 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 995 414,21

2281 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 996 1.232,32

2282 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 998 1.081,67

2283 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 10802 225,65

2284 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 10803 1.576,49

2285 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 850 845,71

2286 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 10840 2.238,95

2287 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 10841 3.323,96

TOTAL 3.563.004,81

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GILDEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 205/2025  
Data: 13.03.2025  
Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimentos efetivos conforme especificados, referente ao Concurso Público Municipal nº 001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e suas alterações e Edital de abertura nº 001/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 014/2025 e o memorando on-line sob o nº 1040/2025, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 17 de março de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão da convocação por meio do Edital nº 014/2025 de 07.03.2025, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Tamires Cristiane Tramirani, Nível C - Classe 01

Andreilina Simone de Souza Siqueira, Nível C - Classe 01

Wellington Ramos de Carvalho, Nível C - Classe 01

Giovanna Maria Alves dos Nascimento, Nível C - Classe 01

Geisa Daniela da Silva Althman, Nível C - Classe 01

Kaiana Francine Machado Gonçalves Santos Miranda, Nível D - Classe 01

Raissa Vitoria Fonseca Lourenço, Nível A - Classe 01

Gisele Ruiz Althman da Silva, Nível C - Classe 01

Rodrigo Luis Ames Lima, Nível C - Classe 01

Vanessa Merelli Puspippe Brischliari, Nível C - Classe 01

Cristiane Dutra da Silva, Nível C - Classe 01

Mara Dulle dos Santos Silva, Nível D - Classe 01

Lilia Alvares Valenga, Nível D - Classe 01

Maisa Aparecida dos Santos Manger, Nível C - Classe 01

Para o Cargo de Professor - Afrododescente

Eduarda Cristina David Neves, Nível C - Classe 01

Sidilene Cacianno Silva, Nível C - Classe 01

Derival Carlos dos Santos, Nível C - Classe 01

Para o Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência

Queila Djaiane Schulz, Nível B - Classe 01

Fabiano Camargo Ribeiro da Silva, Nível C - Classe 01

Para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Tatiane Borges de Oliveira Silva, Nível C - Classe 01

Kathleen Cristina Almeida Celinei de Souza, Nível C - Classe 01

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 17 de março de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GILDEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 207/2025  
Data: 13.03.2025  
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTURG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1146 de 21 de maio de 1999, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.202/2025,

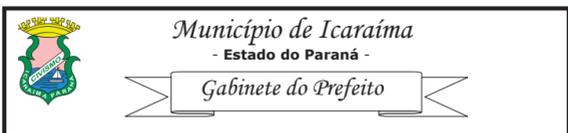
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTURG, nos termos da Lei Municipal nº 1146 de 21.05.1999, com os representantes dos seguintes segmentos:

SOCIEDADE CIVIL

NOME	RG Nº	FUNÇÃO	
1 Marcio Oliveira de Lima	X.742.XXX-X	SESP/PR	Presidente
2 Camilla de Souza Terron	X.278.XXX-X	SESP/SP	Vice-Presidente
3 Palmira Maria Gomes	X.511.XXX-X	SESP/PR	Conselheira
4 Simone Nether	X.269.XXX-X	SESP/PR	Conselheira
5 Benjamin Lemes Fernandes	XX.023.XXX-X	SESP/PR	Conselheiro
6 Claudineir Marcos Gevher	X.249.XXX-X	SESP/PR	Conselheiro
7 João Carlos Medeiros	X.618.XXX-X	SESP/PR	Conselheiro
8 Marcelo Aquino	X.562.XXX-X	SESP/PR	Conselheiro
9 Mario Tím da Costa	XXX.501.XXX-X	SESP/RS	Conselheiro
10 José Flávio Marques da Silva	X.882.XXX-X</		

# Publicações legais



## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 PREGÃO 069/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e **ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.029.558/0001-86, com sede a Avenida Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro, CEP 87530-000, Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-1393, e-mail: [cezarbressan@hotmail.com](mailto:cezarbressan@hotmail.com), neste ato representada pela Sra. Anézia Jandira Timoteo Andrade, portadora do RG nº 1.711.082-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 844.353.999-20, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

**CONSIDERANDO** o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente à **Ata de Registro de Preço 068/2024** que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA/ MODELO
53	Cola escolar, tubo de no mínimo 100 g, branca, lavável, atóxica, bico contra entupimento e vazamentos, com selo do INMETRO.	UNIDADE	100	25	R\$ 4,25	R\$106,25	PIRA
57	Corretivo Líquido 7 à base de água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml, selo do Inmetro, tipo: Líquido/Pincel, Características: Atóxico, Inodoro, Correção a seco.	UNIDADE	50	12,5	R\$3,49	R\$43,63	JOCAR OFFICE
71	Estilite Corpo em Plástico - tamanho aproximado de no mínimo 15 x 2,5 cm, cores sortidas, sistema de trava, lâmina resistente e larga de no mínimo 18 mm, tamanho de	UNIDADE	25	6,25	R\$ 3,69	R\$23,07	LEO E LEO
93	aproximadamente 10x2 cm sistema de quebra seguro.	UNIDADE	20	5	R\$ 2,12	R\$10,60	ENFESTA
98	Filho - medida 60mmx90mm. Cores diversas	CAIXA	50	12,5	R\$ 9,75	R\$121,88	DUBLIN
116	Grampo para grampeador Acobreado 28/6 - cx c/ 5.000 unid.	CAIXA	10	2,5	R\$ 23,99	R\$59,98	MAX PRINT
146	Papel fotográfico - Glossy Brillante, tamanho A4 (210x297mm), gramatura 180g/m², caixa com 50 folhas.	CAIXA	30	7,5	R\$ 2,59	R\$19,43	MAX CRIL
<b>VALOR TOTAL R\$834,83 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)</b>							

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

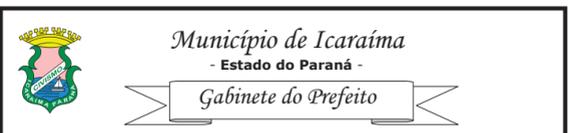
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2025.

- **DEVAIR FABRIS** -  
- Prefeito Municipal -

**ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE**  
CNPJ: 06.029.558/0001-86  
*Contratada*

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Zanoli RG. 9.632.174-0  
Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0



## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 PREGÃO 069/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e **CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.121.504/0001-22, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5155, Zona I, CEP 87501-170, Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 3621-8888, e-mail: [castelobrancopapelaria@hotmail.com](mailto:castelobrancopapelaria@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Nevilton Coelho de Alencar, portador do RG nº 3.480.964-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 507.911.179-87, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

**CONSIDERANDO** o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente à **Ata de Registro de Preço 070/2024** que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA/ MODELO
51	Cola branca escolar 3lit - branca, lavável, atóxica, bico contra entupimento e vazamentos, com selo do INMETRO.	UNIDADE	20	5	R\$ 24,30	R\$ 121,50	FRAMA
109	Linho Ata 50 Folhas, com medidas de 203x298	UNIDADE	25	6,25	R\$8,29	R\$ 51,81	TILBRA
128	Pasta Suspensa - marmorizada, com visor transparente, papel acetinado e com tampa plástica, medido 180mmx360mm.	UNIDADE	400	100	R\$4,58	R\$ 458,00	DELLO
<b>VALOR TOTAL: R\$631,31 (seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)</b>							

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2025.

- **DEVAIR FABRIS** -  
- Prefeito Municipal -

**CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP**  
CNPJ: 01.121.504/0001-22  
*Contratada*

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Zanoli RG. 9.632.174-0  
Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 22/2025  
DATA - 13/03/2025  
SÚMULA: Designa O SR. OSVALDO BONATO  
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Sr. Devair Fabris, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:  
Considerando, os termos ajustados entre o Município de Icaraíma e o Ministério Público Estadual no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no IC nº 0063.17.000364-2,  
RESOLVE  
Art. 1º. Designar o Servidor concursado o Sr. Osvaldo Bonato para atuar como Auxiliar Administrativo.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.  
Icaraíma, 13 de março de 2025.  
Devair Fabris  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 222/2025  
DATA - 13/03/2025  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Maria Batista do Amaral, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 14/03/25 a 12/04/25;  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2025.  
DEVAIR FABRIS  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 020/2025

O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 020/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (veículos leves, pesados, utilitários,), para atender a demanda da frota do município de Iporá-PR**  
**VALOR MAXIMO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:50 horas do dia 27/03/2025.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 às 09:00 horas do dia 27/03/2025.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 27/03/2025.

Iporá – PR, 13 de Março de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1309 - CEP 8189-909 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.336/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 041/2025**  
**Pregão Eletrônico Nº 007/2025**  
**Edital nº 012/2025**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
**Contratada:** J C PRADELLA & CIA LTDA (01721320000101) **Objeto:** Aquisição KIT DE BEBÊ que serem concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.757 de 01 de junho de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste  
**Valor total:** R\$ 13.599,60 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
**Vigência:** 10/03/2025 a 10/03/2026  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023 - PREGÃO 06/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 09697684944**, estabelecida à Avenida Afonso Meira, nº 490, CEP: 87530-000, Icaraíma - Estado do Paraná, Tel: (44) 99708-8626, e-mail: [andressadkias2020@hotmail.com](mailto:andressadkias2020@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob n.º 37.652.469/0001-15, neste ato representada pela Sra. Andressa Dias Krinkoski, brasileira, portadora do RG nº 13.259.228-4 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob nº 096.976.849-44, doravante denominado **CONTRATADA** como segue:

**CONSIDERANDO** o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula Segunda do contrato 043/2023 que passa a ter a seguinte redação: **"CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses** totalizando **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de 17/03/2025 a 16/03/2026. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de **R\$183.823,40 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 538.589,76 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO + IPCA (5,957630%)	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	Adesivo recorte de contorno personalizado 35x x 35cm	UNID	4000	R\$ 3,02	R\$ 12.080,00	R\$ 3,17	R\$ 12.680,00
2	Banner lona com mínimo 300g, com suporte em madeira nas laterais e/ou cabeçalho	M²	480	R\$ 15,67	R\$ 7.521,60	R\$ 16,46	R\$ 7.900,80
3	Confeção de adesivo perfurado	M²	250	R\$ 35,53	R\$ 8.882,50	R\$ 37,33	R\$ 9.332,50
4	Confeção de adesivo	M²	350	R\$ 25,08	R\$ 8.778,00	R\$ 26,35	R\$ 9.222,50
5	Confeção de placa com armação de tubo	M²	250	R\$ 103,45	R\$ 25.862,50	R\$ 108,68	R\$ 27.370,00
6	Confeção de placa lomada	M²	250	R\$ 134,80	R\$ 33.700,00	R\$ 141,62	R\$ 35.405,00
7	Confeção de placa de aço inox escovado, com grampo 60x40 cm.	UNID	6	R\$ 684,10	R\$ 4.104,60	R\$ 718,70	R\$ 4.312,20
8	Confeção de placa de sinalização de trânsito refletiva 60x60 cm	UNID	100	R\$ 77,33	R\$ 7.733,00	R\$ 81,24	R\$ 8.124,00
9	Confeção e instalação de envoltório /plotagem de veículos tipo passeio, ônibus, vans, caminhonetes, cabine simples e duplas, caminhões truck, e caminhões compactadores de lixo. Com impressão digital,colorido, resolução de no mínimo 1440DPI (valor do m², com adesivo e aplicação).	M²	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00	R\$ 97,70	R\$ 9.770,00
10	Confeção e instalação de adesivos em veículos tipo passeio, ônibus, vans, caminhonetes cabine simples e duplas, caminhões truck, e caminhões compactadores de lixo. Com impressão digital, adesivo vinil, colorido, resolução de no mínimo 1440DPI (valor do m², com adesivo e aplicação).	M²	50	R\$ 103,45	R\$ 5.172,50	R\$ 108,68	R\$ 5.434,00
11	Chaveiro em acrílico 7x5cm x 3mm espessura.	UNID	800	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00	R\$ 3,92	R\$ 3.136,00
12	Demarcação asfáltica	M²	80	R\$ 104,50	R\$ 8.360,00	R\$ 109,79	R\$ 8.783,20
13	Desenho em parede de alvenaria	M²	80	R\$ 142,95	R\$ 11.436,00	R\$ 150,18	R\$ 12.034,40
14	Letreiro em parede	M²	80	R\$ 111,76	R\$ 8.940,80	R\$ 117,41	R\$ 9.392,80
15	Medalha em MDF, adesivada com espessura 3mm x 9x7 cm.	UNID	800	R\$ 3,12	R\$ 2.496,00	R\$ 3,28	R\$ 2.624,00
16	Serviço de mão de obra para escritas em postes (Ruas e Avenidas). Com tetras de 5cm aproximadamente de altura e largura proporcional.	UNID	800	R\$ 14,38	R\$ 11.504,00	R\$ 15,11	R\$ 12.088,00
17	Troféu em MDF, adesivada com espessuras de 3 à 6mm, com	UNID	40	R\$ 70,22	R\$ 2.808,80	R\$ 73,77	R\$ 2.950,80
18	altura 40 cm, largura 25 cm. Troféu em acrílico com base em MDF, com espessuras de 3 à 6 mm, com altura de 40cm, largura 25 cm	UNID	40	R\$ 82,89	R\$ 3.315,60	R\$ 87,08	R\$ 3.483,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 183.823,40</b>							

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

- **DEVAIR FABRIS** -  
- Prefeito Municipal -

**ANDRESSA DIAS KRINKOSKI**  
*Contratada*

TESTEMUNHAS:

Nome: Patricia Zanoli RG. 9.632-174-0  
Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 103/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março de 2025, LUCAS LEÔNIO MACHADO FERREIRA, portador(a) do RG nº 15.XXX.XX0-6 SSP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data supracitada.  
Maria Helena-PR, 13 de março de 2025.  
MARLON RANCIER MARQUES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029 (Contratação Temporária)  
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:  
Cargo: OPERÁRIO (40 horas)  
NOME CLASSIFICAÇÃO FINAL DE FILA  
LAYLA NIERE DA SILVA DE MEDEIROS 8º 4º  
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:  
Local: Endereço: Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:  
-Raio X do Tórax;  
-Hemograma;  
-Urina Tipo 1.  
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 20 de março de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:  
-C.P.F.  
-Cédula de Identidade (R.G.).  
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.  
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;  
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
-Certidão de Nascimento ou Casamento;  
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
-CPF dos filhos menores de 14 anos;  
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;  
-Comprovante de residência;  
-Uma foto 3X4 recente;  
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);  
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).  
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.  
Maria Helena-PR, 13 de março de 2025.  
MARLON RANCIER MARQUES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:  
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:  
- Carteira de Identidade (RG);  
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
- Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 07 dias;  
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;  
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);  
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;  
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).  
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.  
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR  
Administrativo - Direito  
CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL  
1º Carla Gabrieli Ferreira de Oliveira 84  
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR  
Saúde - Enfermagem  
CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL  
1º Isabella Buchelt 70  
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR  
Saúde - Biomedicina  
CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL  
1º Ana Clara Biatto Sposito 70  
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR  
Saúde - Psicologia  
CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL  
1º Laura Gabrieli Coelho da Silva 70  
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR  
Saúde - Farmácia  
CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL  
1º Maria Eduarda Pereira e Silva 75  
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR  
Assistência Social - Psicologia  
CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL  
1º Laura Gabrieli Coelho da Silva 70  
2º Karine da Costa Soares 69  
Ivaté, 12 de março de 2025.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 041/2025  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.  
O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 012/2025, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, para atender demanda da Secretaria de Gestão da Administração do município de Iporá-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
FONECEDOR VALOR TOTAL RS  
LIMPIMED DISTRIBUIDORA LTDA R\$2.217,34  
MM LICITTA LTDA R\$8.294,85  
SCHMITT & LANGARO LTDA R\$87.759,62  
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Iporá-PR, 13 de março de 2025.  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025  
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL, DISPONDO DE LOCAL FÍSICO ADEQUADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de IPORÁ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Prefeito Roberto da Silva, brasileiro, casado portador do RG nº 5.313.053-4 e do CPF nº 916.753.089-34, em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IPORÁ, associação civil, com sede a Rua Katsuo Nakata, 1901, Iporá/PR, inscrita no CNPJ n.º 77.871.135/0001-57, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Augusto de Paula Mexia, inscrito no CPF sob nº 006.159.599-38 e Rg 5.276.565-0 SSP/PR, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, neste ato representado pelo TERMO DE COLABORAÇÃO PÚBLICA para que o COLABORADOR preste serviços de atendimento educacional, de saúde e assistencial a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2025, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei nº 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, de acordo com as especificações constantes no Edital, em relação aos quais o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho Anexo II e na documentação levada a efeito pela DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025.

1.2. Considerando as rotinas administrativas, este termo se faz necessário, tendo em vista os municípios com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de atendimento de forma contínua e ininterrupta nas áreas já mencionadas, possibilitando o desenvolvimento dessas pessoas com ambiente apropriado e técnicos capacitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 112.008,00 (cento e doze mil e oito reais), que serão desembolsadas em 10 parcelas mensais, iniciando em março de 2025 até dezembro de 2025. A primeira parcela (março) será no valor de R\$ 28.007,40 (vinte e oito mil, sete reais e quarenta centavos) e as demais será de R\$ 9.333,40 (nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado na DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 em 10 parcelas mensais e consecutivas.

3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 - O presente termo terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:

3.3.50.43.99.99.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 - DO COLABORADOR

6.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;

6.1.2 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

6.1.3 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e normativas do Tribunal de Contas do Estado;

6.1.4 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal de Iporá/PR, sempre que solicitado;

6.1.5 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 2.

6.6 - Prestar contas mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.

6.1.7 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas.

6.1.8 - Dispor de local físico adequado para a parceria estabelecida.

6.1.9 - Realizar atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, compreendendo Serviços de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial - amparada pelo Parecer CEE/CIEF/CEMPEP 07/14 que oferta escolarização nas etapas da Educação Infantil - Ensino Fundamental - anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, com professores especializados, metodologias específicas, adaptações curriculares significativas e ampliação do tempo escolar, compreendendo:

a) AS SEGUINTESS MODOALIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

a.1) Educação infantil (estimulação e pré-escolar).

a.2) Ensino fundamental,

a.3) EJA – Fase I.

b) OS SEGUINTESS SERVIÇOS ADICIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE:

b.1) Serviço de Psicologia;

b.2) Serviço de Terapia Ocupacional

b.3) Serviço de Atendimento ao Cidadão

b.4) Serviço de fisioterapia;

b.5) Serviços de fonoaudiologia

b.6) Encaminhamentos para serviços de saúde na especialidade de neurologista, neuropediatra, psiquiatra e dentista (por meio do Sistema Único de Saúde, com anuidade dos Pais).

b.7) Merenda

c) ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ENTIDADE

A entidade deverá desenvolver atividades e projetos necessários e em compatibilidade com o previsto neste edital, a fim de atender o mínimo previsto quando do atendimento das pessoas/alunos portadores de deficiência intelectual e múltipla do município de Iporá/PR.

d) ESPAÇO FÍSICO A SER DISPONIBILIZADO PELA ENTIDADE

A ENTIDADE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO DO SEGUINTE ESPAÇO FÍSICO:

i. Sala de aula,

ii. Cozinha,

iii. Refeitório,

iv. Banheiros,

v. Secretaria,

vi. Sala de fisioterapia,

vii. Salas para atendimento da equipe técnica (psicóloga, fonoaudióloga, assistência social e terapia ocupacional),

viii. Área livre,

ix. Parque adaptado,

x. Salas para informática e artes,

d.1) Todos os espaços e ambientes deverão ser dotados de acessibilidade.

e) QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

DEMAIS FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Merendeira,

b) Atendente,

c) Auxiliar de serviços gerais,

d) Secretário(a),

e) Pedagogo,

f) Motorista.

6.1.10 - Os serviços na área da educação devem ser ofertados no período matutino, onde deverá disponibilizada no mínimo uma refeição.

6.1.11. Os demais serviços deverão ser realizados em contrato.

6.1.12. Os serviços serão destinados a atender em média 149 alunos (pessoas), com deficiência intelectual e múltipla.

6.1.13. A alteração da quantidade de alunos/pessoas a serem atendidas, somente poderá ocorrer mediante solicitação do município.

6.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o(a) Sr(a) LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, o qual terá as seguintes atribuições, conjuntamente com a comissão de monitoramento e avaliação de parcerias de:

6.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

6.2.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

6.2.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

6.2.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

6.2.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.

6.2.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

6.2.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;

c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de

contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

d) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

6.2.8 - Responderá solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR

7.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

7.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento do presente termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.3 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

7.4 - A verificação do alcance dos resultados relativos as metas aqui compactuadas, serão verificadas nos termos descritos abaixo:

Metas Alcance dos resultados Forma de verificação

EDUCAÇÃO INFANTIL (ESTIMULAÇÃO E PRÉ-ESCOLAR),

Qualidade de vida e convívio social e autonomia

Comprovante de matrícula no programa/lista frequência ENSINO FUNDAMENTAL,

Qualidade de vida e convívio social e autonomia

Comprovante de matrícula no programa/lista frequência EJA – FASE 1.

Qualidade de vida e convívio social e autonomia

Comprovante de matrícula no programa/lista frequência SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

Qualidade de vida e convívio social e autonomia

Relatórios SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

Qualidade de vida e convívio social e autonomia

Relatórios SERVIÇO DE PSICOLOGIA

Qualidade de vida e convívio social e autonomia

Relatórios SERVIÇO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

Qualidade de vida e convívio social e autonomia

Relatórios SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Qualidade de vida e convívio social e autonomia

Relatórios ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE

Qualidade de vida e convívio social e autonomia

Relatórios CLÁUSULA OITAVA - DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

8.2 - A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

9.1 - advertência;

9.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3 - declaração de idoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo;

9.4 - A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato, e de publicação do objeto contratual.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atuou em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025.

E assim por estar de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno do Município.

IPORÁ/PR, em 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE IPORÁ

ROBERTO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IPORÁ,

CNPJ n.º 77.871.135/0001-57

Ricardo Augusto de Paula Mexia

CPF sob nº 006.159.599-38

TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025  
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA - ACOLHIMENTO DE IDOSOS VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE EM ESTADO DE EXTREMA POBREZA OU ABANDONADOS PELA FAMÍLIA, DISPONDO DE LOCAL FÍSICO ADEQUADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de IPORÁ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Prefeito Roberto da Silva, brasileiro, casado portador do RG nº 5.313.053-4 e do CPF nº 916.753.089-34, em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM, entidade privada sem fins lucrativos, com sede a Rua XV de Novembro, 700, Iporá/PR, inscrita no CNPJ n.º 77.870.145/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Wagner Adriano Palin, inscrito no CPF sob nº 706.336.492-87, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, neste ato representado pelo TERMO DE COLABORAÇÃO PÚBLICA para que o COLABORADOR preste serviços de atendimento de curto social voltado ao acolhimento de idosos acima de 60 anos vulnerabilizados socialmente em estado de extrema pobreza ou abandonados pela família, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2025, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei nº 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa idosa - acolhimento de idosos vulnerabilizados socialmente em estado de extrema pobreza ou abandonados pela família, de acordo com as especificações constantes na Dispensa de Chamamento público, neste termo e em conformidade nos termos da Lei Municipal nº 1933/2025, em relação aos quais o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho Anexo II e na documentação levada a efeito pela DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2025.

1.2. Considerando as rotinas administrativas, este termo se faz necessário, tendo em vista os municípios idosos acima de 60 (sessenta) anos vulnerabilizados socialmente em estado de extrema pobreza ou abandonados pela sua família, de acordo com as especificações constantes na Dispensa de Chamamento público, neste termo e em conformidade nos termos da Lei Municipal nº 1933/2025, em relação aos quais o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho Anexo II e na documentação levada a efeito pela DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2025.

1.3. Objetivos específicos: Acolher os idosos e monitorar o atendimento ao idoso de forma contínua e progressiva; Zelar pelo bem-estar e higiene do idoso; Trabalhar a aceitação da institucionalização e do envelhecimento; Melhorar as relações interpessoais e o exercício da autonomia básica e Garantir a funcionalidade administrativa da organização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será desembolsada em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado na DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025, em uma única parcela.

3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 - O presente termo terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: 3.3.50.43.99.99.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 – DO COLABORADOR

6.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;

6.1.2 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

6.1.3 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e normativas do Tribunal de Contas do Estado;

6.1.4 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal de Iporá/PR, sempre que solicitado;

6.1.5 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal,

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÁ e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPORÁ, nos termos e condições abaixo estabelecidas.  
 Pelo presente instrumento particular de um lado o MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporá, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, brasileiro, casado portador do RG nº 5.313.053-4 e do CPF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporá, Estado do Paraná, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPORÁ, inscrito sob CNPJ 77.842.862/0001-96, sediada na rua Sinop 772, nesta municipalidade de Iporá-PR, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. ANDERSON MATHEUS RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG 7.076.902-6 SSP e do CPF 041.005.599-92, residente e domiciliado nesta municipalidade, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:  
**Clausula Primeira – Da Fundamentação Legal**  
 O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.936/2025.  
**Clausula Segunda – Do Objeto**  
 A presente proposta visa atender prestação serviços de atendimento de cunho social voltado ao empreendimento local, conforme as condições e condições estabelecidas, oferecendo a eles um atendimento diferenciado, com pagamento através do presente convenio.  
**Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:**  
 I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;  
 II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;  
 III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.  
**Clausula Terceira – Da Vigência**  
 O presente Termo de Convênio terá vigência de 10 (DEZ) meses no período de março a Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do CONVENIENTE fundamentado em razões concretas que a justificam, desde que aceitas pelo CONCEDENTE.  
**Clausula Quarta – Do Valor**  
 O Município de Iporá, repassará à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPORÁ, no período de março de 2025, recursos financeiros no valor de até R\$10.000,00 (Dez mil reais).  
**Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos**  
 Os recursos serão liberados obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em 1 (uma) parcela mensal que será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago após a aprovação do plano de trabalho e na celebração do presente convênio.  
**Parágrafo Único -** Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista quando houver, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:  
 I- Extratos bancários;  
 II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);  
 III- Comprovações de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);  
 IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;  
 V- Informar a movimentação financeira no SIT.  
**Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária**  
 A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:  
 O- Orgão – 11.02, dotação: 3.3.50.43.99.99.00, conta: 3209  
**Clausula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade**  
 A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:  
 a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;  
 b) Comprovante de inscrição no CNPJ;  
 c) Certidão do Tribunal de Contas;  
 d) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;  
 e) Certificado de Regularidade do FGTS;  
 f) Certidão expedida pelo Concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos;  
 g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;  
 h) Certidão de Débitos Trabalhistas; e  
 i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.  
**Clausula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização**  
 O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. Leandro Aparecido Sabino, brasileiro, portadora do RG nº 8.086.242-3/SSP-PR, nomeada por através da Portaria nº 180/2025.  
**Clausula Nona – Das Proibições**  
 É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:  
 a) Despesa a título de administração, de gerência ou similar;  
 b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;  
 c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;  
 d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;  
 e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;  
 f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;  
 g) Realização de despesas com publicidade;  
 h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.  
**Clausula Décima – Da Prestação de Contas**  
 A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.  
**Clausula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos**  
 A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estado de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
**Clausula Décima Segunda – Da Rescisão**  
 Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as partes pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.  
**Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente**  
 Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
 E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.  
 Iporá/PR, 13 de março de 2025  
 ROBERTO DA SILVA  
 Prefeito Municipal do Município de Iporá  
 ANDERSON MATHEUS RIBEIRO  
 Presidente da Associação Comercial E Empresarial De Iporá  
 Testemunha Testemunha

## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS E DEMAIS ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE. NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/03/2025, às 08h30min.

PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI) – acessível em <https://blicompras.com>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao [link](#) do Portal da Transparência no site [www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), ou através do email [licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br).

Tuneiras do Oeste, 13 de março de 2025.

Patrícia Barbato  
 Agente de Contratação  
 Portaria nº 225/2024

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024  
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

**EDITAL Nº 06/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 02/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a serem convocados deverão comparecer no CIUENP, no período de **14/03/2025 a 20/03/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**12º REGIONAL DE UMUARAMA**

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	073	Kaiana Beatriz Siqueira Camara	Auxiliar Administrativo	Umuarama

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, que estruturais, que situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. E condição para admissão no CIUENP, a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
  - a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
  - b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
8. CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
9. Prova de qualificação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
12. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
13. Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
14. Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
15. Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
16. Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
17. Comprovante de Residência atualizado;
18. Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
19. 01 Foto 3x4 recente;
20. Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
21. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
22. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
23. Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.  
 Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 13 de março de 2025.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
 Presidente do CIUENP

2

## PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 051, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nos Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.625 de 13 de março de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 43.078,61 (quarenta e três mil, setenta e oito reais e sessenta e um centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS P.  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
 18.541.0014.2.055 Repasse para o CIBAX - Consórcio  
 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 3002) R\$ 42.870,00

Órgão.....: 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Departamento de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
 18.541.0014.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3915) R\$ 208,61

**TOTAL R\$ 43.078,61**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - Exercícios Anteriores R\$ 42.870,00  
 3915 – Convênio nº 944931/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos R\$ 650,00

**TOTAL R\$ 43.078,61**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
 Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº26/2025**

Homologo o julgamento proferido pela pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Pregão eletrônico nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 01/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando registro de preços para aquisição de material de uso odontológico para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF –Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama, as seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
MUNIZ & ROCHA LTDA	03.919.932.0001-20	R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.328.535.0001-59	R\$ 6.388,50 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR	41.141.956.0001-90	R\$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais)
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34.064.557.0001-08	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
CROSSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767.0001-85	R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)
ODONTOMED CANAL LTDA	07.947.536.0001-68	R\$ 1980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)
HORTOPUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	17.676.642.0001-08	R\$ 29.484,45 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS LTDA	32.282.308.0001-63	R\$ 3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis reais)
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA	33.475.145.0001-06	R\$ 10.241,50 (dez mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	05.923.871.0001-09	R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais)
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	27.789.446.0001-01	R\$ 15.113,85 (quinze mil, cento e treze reais e oitenta e cinco centavos)
ADL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402.0001-80	R\$ 3.213,95 (três mil e duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos)
KIENTRO BRASIL LTDA	19.717.870.0001-40	R\$ 869,85 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524.0001-14	R\$ 2.637,50 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTD ATLANTICO BC PRODUTOS	11.128.636.0001-30	R\$ 310.404,96 (trezentos e dez mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
	35.626.812.0001-21	R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

PARA SAUDE – EIRELLI		
CIRURGIA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209.0001-15	R\$ 1.203,80 (um mil, duzentos e três reais e oitenta centavos)
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38.408.899.0001-59	R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais)
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.394.275.0001-74	R\$ 9.556,50 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	03.407.436.0001-98	R\$ 325.616,50 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta Centavos)
PREMISSE HOSPITALAR	37.165.425.0001-60	R\$ 21.109,30 (vinte e um mil, cento e nove reais e trinta centavos)
		R\$ 831.999,86 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos.)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 13 (treze) de março 2025.

**DECIO JARDIM**  
 Prefeito do Município de Xambrê

## PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 049, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nos Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.625 de 13 de março de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 155.992,99 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0010.2.071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental  
 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 3494) R\$ 15.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0012.2.048 Manutenção do CREAM Média Complexidade  
 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3873) R\$ 939,37

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescentes  
 08.243.0011.6.004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3890) R\$ 392,86

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0012.2.048 Manutenção do CREAM Média Complexidade  
 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3911) R\$ 100,43

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA  
 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. (FR 3513)  
 08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA R\$ 4.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescentes  
 08.243.0011.5.001 Construção de uma creche  
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3928) R\$ 135.464,86

**TOTAL R\$ 155.992,99**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores R\$ 15.000,00  
 3513 – Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 – Art. 214-EA/FMDCA - Exercícios Anteriores R\$ 4.000,00  
 3873 – Incentivo Agrícola CRAS e CREAS - Exercícios Anteriores R\$ 939,37  
 3890 – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA - Exercícios Anteriores R\$ 392,86  
 3905 – Programa Procad - Suas - Exercícios Anteriores - Exercícios Anteriores R\$ 95,47  
 3911 – Assistência Financeira SUAS Portaria MDS n 886/2023 - Exercícios Anteriores R\$ 100,43  
 3928 – Incentivo Financeiro para Construção de uma creche - Resolução nº 212/2024 – Ex. Ant. R\$ 135.464,86

**TOTAL R\$ 155.992,99**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
 Prefeita

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.889-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 78.317.586/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 042/2025  
 Pregão Eletrônico Nº 009/2025  
 Edital nº014/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)  
 Contratada: PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (4580559000127)  
 Objeto: Aquisição de Arla32 agente redutor de poluição, para atender a demanda dos veículos de todas as secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste  
 Valor total: R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).  
 Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026  
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

## CIBAX

Tecnologia a serviço da vida

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporá – Mariluz – Pérola - Perobal - Umuarama – Xambrê

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento nº. 002/2025  
 Contratante: CIBAX – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.  
 Contratado: BARI IMPORTS VEICULO LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 15 (quinze), VEÍCULOS ELÉTRICOS de passeio (zero quilômetro), para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio CIBAX, conforme convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAPIU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX.  
 Valor Total: R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais).  
 Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2027.  
 Iporá/PR, 20 de janeiro de 2025.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Presidente do CIBAX

## PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 052, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nos Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.626 de 13 de março de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 109.616,37 (cento e nove mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS P.  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
 18.541.0014.2.055 Repasse para o CIBAX - Consórcio  
 4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 3002) R\$ 109.616,37

**TOTAL R\$ 109.616,37**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - Exercícios Anteriores R\$ 109.616,37

**TOTAL R\$ 109.616,37**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
 Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



DECRETO Nº 050, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.624 de 13 de março de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 804.301,42 (oitocentos e quatro mil, trezentos e um mil e quarenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like Alienação de Bens da Saúde, Emendas Individuais - transferência com finalidade definida - Saúde, Invest. na Rede de Serviços de Saúde, etc.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like Alienação de Bens da Saúde, Emendas Individuais - transferência com finalidade definida - Saúde, etc.

CORIPA Extrato de Contrato nº. 006/2025 Dispensa de Licitação nº. 003/2025

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ 00.678.603/0001-47 e LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIAO - GESSO, CNPJ nº. 41.620.960/0001-31.

Objeto: O objeto do presente contrato trata-se: contratação de empresa especializada fornecedora de serviços de gesso, visando garantir a qualidade e a segurança das intervenções para adaptações estruturais no salão da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA.

Valor: R\$ 36.918,50 (trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente informada pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a execução dos serviços e itens ora contratados e contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor do contrato.

Vigência: 3.1.O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante justificativa e comprovação da economicidade nos autos por apostilamento, desde que não ultrapasse o limite anual de 30 %, previsto para dispensa simplificada e devidamente justificado pela Contratante e pela Contratada.

São Jorge do Patrocínio, 13 de março de 2025. Everton Barbieri Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 214/2025 Nomeia o Senhor BRUNO AUGUSTO SILVÉRIO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná SAMU 192 NOROESTE PR CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Edital nº 05/2025

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Tunearas do Oeste - PR. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE CNPJ Nº 76.347.320/0001-13 Tel: (050)6000-0000

HOMOLOGAÇÃO Processo Requerimento Nº 000008/2025 Compra 1666 - Pregão Eletrônico 000003/2025 - 25/02/2025 08:30:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARILUZ, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120 CNPJ: 76.404.136/0001-29

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 043/2025 EXONERA A SERVIDORA PRICILLA ROSA MENDONÇA O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

CORIPA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº. 001/2025, de 06 de janeiro 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

CORIPA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº.001/2025, de 06 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

Câmara Municipal de Xambré Estado do Paraná TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 07/2025

MUNICIPIO DE PÉROLA Lei Nº 3.626, DE 13 DE MARÇO DE 2025. Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

# Publicações legais



## Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 09/2025, a seguinte empresa:

1) **DOMUS TELECOM LTDA.**, CNPJ nº 41.939.928/0001-13.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	12	SV	TELEFONE EMPRESARIAL ILIMITADO - MENSAL	DOMUS	89,90	1.078,80
02	01	SV	INSTALAÇÃO	DOMUS	450,00	450,00
<b>Valores expressos em Reais - R\$</b>					<b>Total</b>	<b>1.528,80</b>

**VALOR TOTAL R\$ - 1.528,80** (Um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Proceda-se, então, a contratação da empresa para fornecimento dos serviços descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xamburé/PR.

Xamburé/PR 13 de março de 2025.

**Ademir Leite da Silva**  
Presidente da Câmara

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 215/2025

**NORMEIA BRUNO AUGUSTO SILVERIO**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Secreter Municipal de Comunicação Social e Cultura e dá outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **BRUNO AUGUSTO SILVERIO**, matrícula nº 3117-8, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social e Cultura, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 216/2025

Concede Férias a servidora **IARA CORTONEZI**, e da outras providências.

**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **IARA CORTONEZI**, matrícula nº 1844-9, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 03 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 217/2025

Concede Férias a servidora **JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA**, e da outras providências.

**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1969-2, ocupando o cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 03/04/2025 a 17/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 218/2025

Concede Férias a servidora **MARTA MARIA VIEIRA**, e da outras providências.

**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARTA MARIA VIEIRA**, matrícula nº 1563-6, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 219/2025

Concede progressão vertical (Nível Salarial) a servidora **MAYARA RIBERIO DA SILVA CORTONEZ** e da outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 43, da Lei Municipal nº 3467/2024, e suas alterações, que trata da progressão vertical,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora **MAYARA RIBERIO DA SILVA CORTONEZ**, matrícula nº 2510-0, ocupando o cargo efetivo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Nível - I para o Nível - II, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 220/2025

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor **THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA**, e da outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA**, matrícula nº 2410-4, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do padrão-B para padrão-C, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 221/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **FERNANDA CORDEIRO** e da outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **FERNANDA CORDEIRO** matrícula nº 2049-4, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-E para CLASSE-F, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 222/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **JULIANA MARIA DO CARMO** e da outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **JULIANA MARIA DO CARMO** matrícula nº 2048-6, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-E para CLASSE-F, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 223/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **VANDELICE TRAVAIN** e da outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **VANDELICE TRAVAIN** matrícula nº 1338-2, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-G para CLASSE-H, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 224/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** e da outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** matrícula nº 2422-8, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-B para CLASSE-C, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 225/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** e da outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** matrícula nº 2422-8, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-B para CLASSE-C, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 226/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** e da outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** matrícula nº 2422-8, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-B para CLASSE-C, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 227/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** e da outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** matrícula nº 2422-8, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-B para CLASSE-C, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 228/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** e da outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** matrícula nº 2422-8, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-B para CLASSE-C, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

PORTARIA Nº 229/2025

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** e da outras providências.  
**A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **RENATA GUIZILINI CARDOSO** matrícula nº 2422-8, ocupando o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da CLASSE-B para CLASSE-C, a partir de 01 de março de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de março de 2025.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

LEI Nº 3.625, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025, **A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 155.982,99 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2.071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental  
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 3494) R\$ 15.000,00

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0012.2.048 Manutenção do CREAS Média Complexidade  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3873) R\$ 939,37

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescentes  
08.243.0011.5.001 Construção de uma creche  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3500) R\$ 128.954,64

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2.043 Programa IGD – PFB  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3904) R\$ 18.276,13

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2.043 Programa IGD – PFB  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3904) R\$ 18.276,13

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescentes  
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA  
3.3.90.31.00.00.00 INDENIZAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. (FR 3513) R\$ 4.000,00

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescentes  
08.243.0011.5.001 Construção de uma creche  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3500) R\$ 128.954,64

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2.043 Programa IGD – PFB  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3904) R\$ 18.276,13

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescentes  
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA  
3.3.90.31.00.00.00 INDENIZAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. (FR 3513) R\$ 4.000,00

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescentes  
08.243.0011.5.001 Construção de uma creche  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3500) R\$ 128.954,64

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2.043 Programa IGD – PFB  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3904) R\$ 18.276,13

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescentes  
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA  
3.3.90.31.00.00.00 INDENIZAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. (FR 3513) R\$ 4.000,00

09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescentes  
08.243.0011.5.001 Construção de uma creche  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3500) R\$ 128.954,64

Estado do Paraná

SÚMULA Nº 3.624, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 804.301,42 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e um mil e quarenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3904) R\$ 120.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.3.017 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3500) R\$ 37.725,03

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2.055 Manutenção do Hospital Municipal  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3304) R\$ 34.263,82

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.3.098 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR3938) R\$ 9.103,71

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CLÍNICA INTEGRI LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.251.310/0001-60, com sede à , nº 1370, JARDIM SOCIAL - CEP 87550-000 na cidade de ALTÔNIA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MAYKEL FELIPE RODRIGUES, portador(a) do CPF/MF nº 085.069.389-61, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, 354, Zona Rural, CEP 87.555-000, São Jorge do Patrocínio/PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 10/2024, Processo nº 25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS EM FISIOTERAPIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.  
Cláusula segunda – do Prazo

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2024 a partir do dia 31/03/2025 até 01/07/2025 (três) meses podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Fica estabelecido o acréscimo das quantidades contratadas por ser contrato de prestação continuada conforme tabela abaixo.

Lote Inicial	Item Descrição	Qtde Qtde. Aditivada	VI/Unit	VI/Total
1	1	12,00	FISIOTERAPEUTA,	40 HORAS SEMANAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, PACIENTES ACAMADOS NO DOMICÍLIO, PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZAR AÇÕES DO PROGRAMA VIVER MAIS, DESENVOLVER AÇÕES DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LESÕES, PROMOVENDO O BEM-ESTAR NO AMBIENTE LABORAL, POR MEIO DA CONSCIENTIZAÇÃO DE GESTORES, LIDERANÇAS E EMPREGADOS.

VALOR DO CONTRATO  
VALOR DO TERMO ADITIVO  
VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 48.588,00 R\$ 12.588,00 R\$ 61.176,00

Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$12.588,00- (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais).  
Cláusula Quarta – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 31/03/2025 e término previsto para 01/07/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Cláusula Quinta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Sexta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/02/2025.



### PORTARIA Nº 116/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CONCEDE** Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - **CONCEDE** Progressão Funcional mediante Avaliação Especial de Desempenho, confirmando aprovação em estágio probatório, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto nº. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar nº. 028/2002, de 19 de abril de 2002, Lei Complementar Municipal nº 3/2019 e 7/2023, obedecendo ao art. nº. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

Mat	Nome	Admissão	Cargo	% de - para
08290	Katia Cristina da Silva Sapun	01/02/2022	Professor	0% 2%
08311	Tamires A. L. A. De Oliveira	01/02/2022	Professor	0% 2%
08508	Viviane de M. Mantovan Lima	24/03/2022	Professor de Educ Infantil 40	0% 2%
08524	Francieli da Silva Gudín	24/03/2022	Professor de Educ Infantil 40	0% 2%
08532	Andrea R. B. Perissato Pizani	24/03/2022	Professor de Educ Infantil 40	0% 2%
08540	Rosineri Aparecida Arias da Si	24/03/2022	Professor de Educ Infantil 40	0% 2%
09288	Alvina Dourado dos Santos	14/02/2023	Professor	0% 2%
09296	Duciele Martinelli Augusto	14/02/2023	Professor	0% 2%
09377	Fabiana da Silva Marciano	23/03/2023	Professor	0% 2%

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO TINTI**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 142/2025 de 12 de março de 2025  
DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) PELO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA OU INTERVENционISTA DO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR Profissionais de Saúde para assumir a responsabilidade pelos procedimentos radiológicos do Serviço de Saúde do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, conforme segue:

a) RT Titular: DR. REINALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CRM/UF nº. 025588/PR;

b) RT Substituto: DRª. AMANDA MATEUS DE SOUZA GELLI, brasileira, casada Portadora do CRM/UF nº. 41098/PR.

§1º. O Responsável Técnico de que trata o caput deste Artigo tem autoridade para interromper atividades inseguras no setor de radiologia diagnóstica ou intervencionista por que é responsável garantindo a qualidade e a segurança dos procedimentos de radiologia realizados no âmbito do Serviço de Saúde municipal exercendo para isso as seguintes atribuições:

I. Garantir que os procedimentos radiológicos sejam realizados de acordo com as normas, procedimentos técnicos e regulamentos estabelecidos pela Unidade Hospitalar;

II. Prezar pela qualidade dos procedimentos, segurança, higiene, saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos no atendimento radiológico;

III. Zelar pelos cuidados devidos com o descarte de materiais e a preservação ambiental;

IV. Garantir que os procedimentos radiológicos sejam realizados de acordo com a dignidade da profissão, reputação pessoal e profissional; e

V. Auxiliar quando necessário nas intercorrências médicas definindo condutas perante ao resultado dos exames.

§ 2º. Nos casos de impedimento do RT Titular o seu substituto assumirá as responsabilidades definidas por esta Portaria em sua ausência.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RONALDO TINTI**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024  
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADA: HF ENGENHARIA LTDA.  
MODALIDADE: Concorrência nº 007/2024.  
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de execução de obra, do Contrato Administrativo nº 134/2024.  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/03/2025.  
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.  
Tapejara/Pr, 10 de março de 2025.  
**RONALDO ADRIANO VILAS BOAS**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 165, DE 13 DE MARÇO DE 2025  
Concede férias regulamentares.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:  
NOME Matrícula Período Aquisitivo Período de gozo das Férias  
Heros Hissao Beck Suzumura 90816 2023/2024 17/03/2025 a 26/03/2025  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 13 de março de 2025.  
**RONALDO ADRIANO VILAS BOAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 2784/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de março de 2025, a Senhora PRISCILLA FERNANDES TEIXEIRA, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº. 12.604.760-6 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº. 083.674.289-35, eleita como suplente, do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ, na Eleição Unificada, ocorrida no dia 01 (primeiro) de outubro de 2023, sua nomeação dar-se-á em caráter temporário para sanar o afastamento judicial de membro do Conselho Tutelar.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.  
**RONALD R. L. SMARZARO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025  
EDITAL Nº 011/2025  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nºs 2.117/2017; nºs 2.557/2022 e nºs 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;  
CONSIDERANDO a nomeação do Servidor Público Sr. Edmilson Cavichiolli Turato para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização conforme Portaria nº. 22/2025, gerando o afastamento sem vencimentos do Servidor do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº. 893-1; e  
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga apresentado pelo Candidato Reginaldo Spanhol para o Cargo de Motorista ao qual foi convocado pelo Edital nº. 008/2025.

**RESOLVE:**  
1. CONVOCAR o candidato abaixo aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecer no dia 14/03/2025 (sexta-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Fimar Contrato em Regime Especial – CRES:  
CARGO: MOTORISTA:  
Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.  
3 9151 ADEMLDO SANTA ROSA 85 21/03/1974

2. Caso o candidato convocado não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerado desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 dias de março de 2025.  
**RONALDO TINTI**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025  
EDITAL Nº. 012/2025  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nºs 2.117/2017; nºs 2.557/2022 e nºs 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;  
CONSIDERANDO a Exoneração e Pedido da Servidora Pública Sra. Claudia Alves de Campos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20:00 HS, Matrícula nº 828-1, realizada mediante Portaria nº. 48/2023.

**RESOLVE:**  
1. CONVOCAR a candidata abaixo aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecer no dia 14/03/2025 (sexta-feira) das 7h30min às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Fimar Contrato em Regime Especial – CRES:  
CARGO: PROFESSOR 20:00 HS:  
Ordem INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.  
1 8790 IRIS NEIA MOTA DA SILVA MARQUES 100 31/01/1975

2. Caso a candidata convocada não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerado desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 13 dias de março de 2025.  
**RONALDO TINTI**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 024/2025  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:  
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Alan Junior Baraviera, viajar à cidade de Maringá-Pr, no dia 14 de março de 2025, onde cumprirá agenda junto ao Escritório do Deputado Federal Luiz Nishimori, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 1 (uma) diária de R\$-300,00(trezentos reais), para cobrir as despesas com transporte e alimentação, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.  
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 13 de março de 2025.  
**MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES** MARCELO RODRIGUES  
Presidente 1º Secretário  
**JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES**  
2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 025/2025  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:  
Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, viajar à cidade de Maringá-Pr, no dia 14 de março de 2025, onde cumprirá agenda junto ao Escritório do Deputado Federal Luiz Nishimori, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 1 (uma) diária de R\$-300,00(trezentos reais), para cobrir as despesas com transporte e alimentação, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.  
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 13 de março de 2025.  
**MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES** MARCELO RODRIGUES  
Presidente 1º Secretário  
**JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES**  
2º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 2786/2025  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando a necessidade de dar continuidade às ações de eliminação dos criadouros dos mosquitos;  
Considerando que a mobilização da população e das secretarias nas ações de combate à Dengue é de fundamental importância para o controle da doença;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Combate à Dengue com a finalidade de coordenar e fiscalizar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao combate à doença.

Art. 2º Designar para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior, representantes do ente público e da sociedade civil, cabendo aos integrantes escolherem dentre os seus membros os que irão compor a diretoria.

I. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito: Ison de Paula;

II. 01 (um) representante do setor de Mídia: Alessandro de Paula;

III. 01 (um) representante do comércio de Pneu: Rogério Rodrigues dos Santos;

IV. 01 (um) representante da Divisão de serviços Rodoviários: Fabio Freitas da Silva;

V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Tiago Cabreira de Oliveira;

VI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes: Hugo Cezar da Silva Assis;

VII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Gislei Alves da Silva;

VIII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Dirce Scaborea Mioti;

IX. 01 (um) representante do Comércio local: Valdemar Junior de Oliveira Ribeiro;

X. 02 (dois) representantes da Associação Rural: Moacir Amaro Salles e Donizete de Oliveira;

XI. 03 (três) representantes dos Agentes Comunitários de Saúde: Ligia dos Santos Herreira; Luana Vitória Rodrigues da Silva e Sônia Aparecida Lima de Oliveira;

XII. 03 (três) representantes dos Agentes Comunitários de Endemias: Iorena Isabella Marin, Gustavo Sanches Belter, Renato Nascimento de Araújo e Cleiton José da Silva Gadioli;

XIII. 08 (oito) representantes da Secretaria Municipal de Saúde: (Secretário Municipal de Saúde); Layla Verena Bozanno da Silva; Juliana Aparecida Marcos (Coordenadora da Vigilância em Saúde); Flávia Colombo de Oliveira (Enfermeira da Epidemiologia); Cristina Pereira Dias de Almeida (Coordenadora da Atenção Básica); Nathalia Maria Guimarães (Médico); Luciana Conceição Borges da Silva e Raul Fernando Gadioli Martins ;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, em 13 de março 2025  
**RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 2779/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei nº. 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, o Senhor AMARILDO BORGES MARGIOTTI, portador da carteira de identidade R.G. sob nº. 4.060.570-3 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº. 551.834.259-49, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Educação, nomeação a partir de 06 (seis) de março de 2025.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.  
**RONALD R. L. SMARZARO**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2783/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Fazer por decisão judicial cautelar sem remuneração, proféria nos autos de nº. 000477-15.2025.8.16.0070 a Senhora ROSALINE APARECIDA DOS REIS, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº. 32.321.979-2 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº. 252.992.098-27, afastamento a partir de 06 de março de 2025.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.  
**RONALD R. L. SMARZARO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
C.G.C.76.247.345/0001-06  
Av. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 167 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de substituição dos membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Tapejara, Estado do Paraná

**RONALDO ADRIANO VILAS BÓAS**, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art.71, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Ficam nomeados para substituir os Membros abaixo nominados em seus devidos segmentos para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**  
**Suplente:** Marlene Faccor Rodrigues

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**  
**Titular:** Maria Aparecida Lira Bahia

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**Titular:** Edima Teodoro da Silva

**Art. 2º** O membro nomeado no Artigo 1º dessa portaria, como representante do Poder Executivo será em substituição a Srª **Juliana Petri Duarte da Cruz**, o membro representante dos Profissionais da Educação será em substituição a Srª **Márcia Aparecida Papa Torelli** e o membro representante da Sociedade Civil será em substituição a Srª **Fátima Aparecida Bolognese** nomeados pela Portaria 192/2022 de 19 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 13 de março de 2025.

**RONALDO ADRIANO VILAS BÓAS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
C.G.C.76.247.345/0001-06  
Av. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 168 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação em substituição do membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1646 de 16 de setembro de 2013 e Lei Municipal nº 1653 de 09 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Nomear os Membros em substituição do Comitê do Transporte Escolar de acordo com sua representação.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: LAYNE COSTA S. MIRANDA

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:  
Suplente: DANIELE SILVA MAGIERSKI SPRICIGO

**Art. 2º** Os membros nomeados no Artigo 1º dessa portaria, como representante da Secretaria Municipal de Educação será em substituição a Sra. ROCIANE APARECIDA FRANCISCHINI STABELINI, e o membro representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino será em substituição ao Srº MARCELO CARVALHO DE JESUS nomeados pela Portaria 041/2024 de 20/01/2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Tapejara, em 13 de março de 2025.

**RONALDO ADRIANO VILAS BÓAS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ 76.247.345/0001-06  
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 169 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição de conselheiros do Conselho Municipal de Educação, do Município de Tapejara, Estado do Paraná.

**RONALDO ADRIANO VILAS BÓAS**, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município de Tapejara e de acordo com a Lei Municipal nº 1973 de 17/04/2018.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Nomear os membros em substituição do Conselho Municipal de Educação, nos segmentos descritos pelos seguintes representantes:

**I – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**  
Milton Capistrano de Souza Júnior

**II – Representantes do Poder Público Municipal:**  
Suplente: Claudia das Graças Motta Murer  
Suplente: Maria Izabel da Silva Agostinho

**IV – Representantes de Pais de alunos do Município:**  
Suplente: Edvani Caroline de Moraes Salvadori

**VII – Representantes dos Servidores das Escolas do Município:**  
Titular: Sueli Ferreira Rabelo

**Art. 2º** - Os membros nomeados no Artigo 1º dessa portaria, como Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes será em substituição a Srª **Ana Maria de Oliveira da Silva**, os membros representantes do Poder Público Municipal serão em substituição a Srª **Janaina Nayara da Silva** e ao Srº **Marcelo Carvalho de Jesus**, como Representantes de Pais de alunos do Município será em substituição a Srª **Thaluaná Ferreira Rabelo**, e como Representantes dos Servidores das Escolas do Município será em substituição a Srª **Andreia dos Santos Velozo da Silva**, nomeados pela Portaria 147 de 29 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 13 de março de 2025.

**RONALDO ADRIANO VILAS BÓAS**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/24/2024  
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;  
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para os itens e quantidades discriminados conforme planilha abaixo, para o período de vigência restante, bem como a eventuais prorrogações do Contrato Administrativo nº 107/2024.  
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$  
1 CESTA BASICA - Conforme ANEXO I do edital UND 59 R \$  
159,90 R\$ 9.434,10  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira, Parágrafo 8º do contrato original, bem como o art. 124 e 125, da Lei 14.133/21.  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tapejara/PR, em 13 de março de 2025.  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Ronald Adriano Vilas Boas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 166, DE 13 DE MARÇO DE 2025  
Concede Aposentadoria Especial de Magistério.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico nº.º 07 de 12 de março de 2025,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais, a servidora VANDA DA SILVA GOMES, matrícula nº 1937, portadora do CPF/MF nº. 960. xxx.xxx-53, ocupante do cargo de Profess

# Publicações legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ: 76.247.345/0001-06

Av. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 170/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, PARA O MANDATO DE 01/01/2023 A 31/12/2026**

RONALDO ADRIANO VILAS BÓAS, Prefeito do Município de Tapejara, PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2199, de 24 de março de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros em substituição, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB conforme estabelece a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta a matéria.

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**  
Suplente: Marta Thomé Silva, CPF: 007.849.359-55

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**  
Titular: Cláudia das Graças Motta Murer, CPF: 052.996.509-73  
Suplente: Maria Izabel da Silva Agostinho, CPF: 861.169.169-53

**IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básica Pública Municipal:**  
Suplente: Eliane Leandra de Albuquerque Clemente, CPF: 023.956.999-77

**V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básica Pública Municipal:**  
Suplente: Sueli Ferreira Rabelo, CPF: 726.884.169-87

**VI - Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:**  
Titular: Layne da Costa Silva Miranda, CPF: 095.475.109-17

**VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:**  
Titular: Helayne Gabrielly Cipriano da Silva, CPF: 158.405.189-21  
Suplente: Heloisa Miranda Sanches, CPF: 134.466.349-40  
Titular: Pedro Henrique Giacometti Paulino, CPF: 111.154.179-59  
Suplente: Rayssa Emanuelly Fermíno Ferreira, CPF: 130.573.529-36

**IX - Representantes do Conselho Tutelar:**  
Titular: Claudio Henrique Rodrigues da Silva, CPF: 109.829.029-13  
Suplente: Vinicius Amauri Basso CPF: 106.458.829-84

**X - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**  
Suplente: Edima Teodoro da Silva CPF: 847.046.169-91

**Art. 2º** O membro nomeado no Artigo 1º dessa portaria, como representante do Poder Executivo será em substituição a Srª **Mariana Petri Duarte Branco**, os membros representantes da Secretaria Municipal de Educação serão em substituição Titular a Srª **Juliana Petri Duarte da Cruz** e Suplente a Srª **Zilda de Fátima Faxina Galoro** e o membro representante Suplente dos Diretores das Escolas Básica Pública Municipal será em substituição a Srª **Wellem Daiany dos Santos Almeida**, o membro Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básica Pública Municipal será em substituição a Srª **Rociane Aparecida Francischini Stabelini**, o membro Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal será em substituição ao Srª **Renan Feraundes Grião**, os membros Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal serão em substituição Titular: **Luiz Guilherme Junqueira Murad Júnior**, Suplente: **Ana Clara Balestreiro**, Titular: **Mayse Isabelly Zeni de Souza**, Suplente: **Antonio Akio Matsumoto Lobato**, os membros Representantes do Conselho Tutelar serão em substituição a Titular: **Gabriel Gomes da Silva** e Suplente: **Cecília Aparecida Ignação Barveria**, o membro Representantes de Organizações da Sociedade Civil será em substituição ao Srª **Edson Machado Parreira**, ambos nomeados pela Portaria 236/2022, de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BÓAS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 5152/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado a Senhora FRANCISCA APARECIDA CORREIA, Coordenadora do CRAS, portadora do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 911.096.479-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.415.903-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação na cidade de Umuarama – Paraná onde estará participando de 5º ENCONTRO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA – “ATUAÇÃO DOS GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, nos dias 13 e 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5153/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado a Senhora GISLEI APARECIDA ALVES LUIZETO, Secretária de Assistência Social, portadora do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 911.096.479-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.415.903-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diárias no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), que serão creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação na cidade de Umuarama – Paraná onde estará participando de 5º ENCONTRO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA – “ATUAÇÃO DOS GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, no dia 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5154/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDERSON JOSE HILARIO Motorista, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 069.100.659-80 e carteira de identidade R.G. sob nº 9.931.655-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Iratí - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Santa Casa de Iratí, no dia 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5155/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado a Senhora THAINA LUCAS GONÇALVES Técnico de Enfermagem, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 101.210.129-05 e carteira de identidade R.G. sob nº 13.779.820-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Iratí - Paraná, onde estará acompanhando transporte de paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Santa Casa de Iratí, no dia 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5156/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público, Senhor RUMUALDO BONILHO SAMPAIO, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 718.800.719-15, e carteira de identidade R.G. sob nº 5.111.176-1 SSP-PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula nº 3305, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/93, a partir do dia 05 (cinco) de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 2785/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei nº. 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, o Senhor JOELSON BATISTA DE SOUZA, portador da carteira de identidade R.G. sob nº. 3.726.547-0 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 790.993.789-04, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Educação Infantil, nomeação a partir de 10 (dez) de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5142/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 020.336.219-52 e R.G. sob nº 5.206.307-8, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 10, 11 e 12 de março de 2025, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5143/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5144/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5145/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 219.949-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5146/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5147/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5148/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.762.249-44 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.509.471-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5149/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de março de 2025, a senhora MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade R.G. nº 8.401.756-6, e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 049.428.999-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional 100% (cem por cento), mais 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3204, conforme dispõe a Lei 637/2015.

Parágrafo Primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devesse a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5151/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado a Senhora GRACIELLI ROSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 059.068.289-07 e Carteira de Identidade RG sob nº 9.193.761-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação na cidade de Umuarama – Paraná onde estará participando de 5º ENCONTRO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA – “ATUAÇÃO DOS GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, nos dias 13 e 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5150/2025  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado a Senhora ROSIELLY MARIA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 059.068.289-07 e Carteira de Identidade RG sob nº 9.193.761-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação na cidade de Umuarama – Paraná onde estará participando de 5º ENCONTRO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA – “ATUAÇÃO DOS GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”, nos dias 13 e 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 022/2025  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, para participar do "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal" e tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Presidente  
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA  
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 023/2025  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, José Carlos de Oliveira,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, para participar do "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal" e tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Presidente  
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA  
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 025/2025  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Lucinéia Antonia Dias Pereira,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica a Vereadora, LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA, autorizada a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, para participar do "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal" e tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Presidente  
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA  
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 024/2025  
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Valdecir Vicente Teixeira,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica o Vereador, VALDECIR VICENTE TEIXEIRA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, para participar do "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal" e tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Presidente  
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA  
Primeira Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO "ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", JUNTO A VALERIO CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NOS DIAS 18, 19, 20 E 21/03/2025, EM BRASÍLIA/DF.  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 439/2023 e no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025:  
RATIFICA e HOMOLOGA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação sob nº 001/2025 por estar em conformidade com as exigências normativas.  
ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação sob nº 001/2025, à empresa VALERIO CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.038.976/0001-81, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
Comunique-se à Empresa supracitada o resultado deste Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, convidando-a a fornecer o objeto do presente Processo Administrativo à Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público, conforme determina a legislação vigente.  
Tuneiras do Oeste, 13 de março de 2025.  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 860/2025  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 146/2024 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 146/2024 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das secretarias municipais, unidades educacionais e unidades de saúde do município, tendo sido declarada vencedora as empresas AGUIA DEISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME., para os itens 02, 07 e 21, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., para o item 03, T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., para os itens 06, 11, 16, 18 e 43, HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., para os itens 06, 30, 31, 33 e 38, AGUIA COMERCIAL LTDA., para os itens 09, 25 e 41, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o item 14, KF COMÉRCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., para o item 15, C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., para os itens 17, 28, 32, 34, 35 e 40, ZENITH LTDA., para o item 19, M TESTA ATACADO LTDA., para os itens 29 e 44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 13 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/151  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa COOPERATIVAS DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA – COOPERU, inscrita no CNPJ sob nº 11.705.745/0001-72, e ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA (APELU), inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.085/0001-85, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DE AGRICULTURA FAMILIAR RURAL QUE IRÃO COMPOR OS CARDÁPIOS OFERTADOS PARA TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ESCOLAS EM PERÍODOS PARCIAIS E INTEGRAIS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ANO DE 2025, CONFORME O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - PMU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS DO ART. 14, DA LEI 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 08/05/2020 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, "CAPUT", DA LEI 14.133/2021, CONFORME OS VALORES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2025.  
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/02/151, de 14 de fevereiro de 2025, anexo, conforme artigo 14, §1º, da Lei 11.947/2009.  
Umuarama, 13 de Março de 2025.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
Município de Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 780/2025  
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência a servidora RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA, matrícula 916262, portadora da Cédula de Identidade nº 6.856.597-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.308.339-92, admitida em 17 de novembro de 2009, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 1.781/2025, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretario Municipal de Administração

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº 211/2024 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Wanderlea Dantas Corrêa, inscrita no CPF nº 570.928.939-68, Diretora de Planejamento Estratégico, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº014/2024-PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. André Luiz Hara dos Santos, inscrito no CPF nº 072.139.199-03, Chefe da Divisão de Fiscalização e Receitas Mobiliárias, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sr. Agnaldo Carlos Cunha, inscrito no CPF nº 667.873.279-00, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº171/2024 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Andreia de Paula Guimarães, inscrita no CPF nº 017.018.629-64, Secretária de Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Wanderlea Dantas Corrêa, inscrita no CPF nº 570.928.939-68, Diretora de Planejamento Estratégico, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato nº307/2023 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: GEOMASIS GEOTECNOLOGIA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Andreia de Paula Guimarães, inscrita no CPF nº 017.018.629-64, Secretária de Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. André Luiz Hara dos Santos, inscrito no CPF nº 072.139.199-03, Chefe da Divisão de Fiscalização e Receitas Mobiliárias, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato nº301/2021 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE UMUARAMA - ACIU  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Andreia de Paula Guimarães, inscrita no CPF nº 017.018.629-64, Secretária de Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Wanderlea Dantas Corrêa, inscrita no CPF nº 570.928.939-68, Diretora de Planejamento Estratégico, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Claudia Aparecida Cabochano dos Santos, inscrita no CPF nº 101.734.029-33, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato nº376/2023 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A.  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Andreia de Paula Guimarães, inscrita no CPF nº 017.018.629-64, Secretária de Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/03/2025  
Umuarama 13 de março de 2025  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 003/2024 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 010/2024 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato 024/2021 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 020/2024 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: JC FERRAGENS LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 019/2024 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: BF3 TINTAS LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 014/2024 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: JB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 018/2024 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 021/2024 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: MASTER FERRO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE FERROS LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 016/2024 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: J. DA SILVA RODRIGUES LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 015/2024 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: SULIAN ALANA SOARES - ME  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 013/2024 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: CONSTRUTORA E DEPÓSITO CENTRAL LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato 010/2023 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 017/2024 - ACESF  
Contratante: ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Contratado: CONSTRUTORA AMANHECER LTDA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Benedito Moreno dos Santos, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor-Presidente, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 12/03/2025  
Umuarama, 13 de março de 2025  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

## Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável ATA Nº. 01/2025



1 No décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h  
2 na sala de reunião da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco 3717, onde reuniu-  
3 se o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, através de seus  
4 membros, suplentes e convidados, conforme lista de presença em anexo, para deliberar  
5 a seguinte pauta: **1- Leitura da Nova Lei Nº 4832/25 que cria o Conselho Municipal**  
6 **de Desenvolvimento Rural e Sustentável;** **2- Eleição da mesa diretora;** **3-**  
7 **Apresentação do projeto de pavimentação de estradas rurais;** **4 - Assuntos Gerais.**  
8 O Sr. Fábio Cesar agradeceu a presença de todos e chamou o Secretário da Agricultura  
9 Geraldo Remor Pikler, para dar início a reunião, o mesmo se pronuncia agradecendo a  
10 presença todos e falando da importância do presente conselho para o desenvolvimento  
11 do setor rural do município. O Sr. Fábio então inicia os itens da pauta: **1 - Leitura da**  
12 **Nova Lei Nº 4832/25** - na ocasião foram esclarecidos sobre a composição do conselho,  
13 entidades participantes e seus respectivos titulares e suplentes, bem como as  
14 competências do conselho, as atribuições do Presidente, Vice-Presidente e Secretário e  
15 instruções gerais sobre o funcionamento do conselho. **2 Eleição da mesa diretora** -  
16 dando sequência se pronuncia aos Conselheiros sobre a formação da mesa diretora, os  
17 quais colocaram seus nomes a disposição e em sequência foi feita a votação. Por  
18 unanimidade ficou nomeado **Angélica Oliveira Rocha (Associação dos Criadores de**  
19 **Gado Leiteiro e Entregadores de Leite de Umuarama - APELU) como Presidente**  
20 **do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável** e sua suplente  
21 **Viviane Hipólito, como Vice-Presidente; José Carlos Konio Shimizu (Associação**  
22 **Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de**  
23 **Hortifrutigranjeiros de Umuarama - APROFEUMA) e** seu suplente **Eduardo José**  
24 **Carneiro e como Secretário Executivo** foi nomeado **Geraldo Remor Pikler**  
25 **(Secretaria Municipal de Agricultura)** e seu suplente **Fábio César Pereira Souza. 3 -**  
26 **Apresentação do projeto de pavimentação de estradas rurais e de readequação de**  
27 **terracos** - O Conselheiro **José Antônio de Andrade Duarte** iniciou a fala, explicando  
28 sobre a importância das parcerias entre as entidades para a aquisição de verbas e  
29 gestão de projetos para a área rural e citou como exemplo a parceria que existe entre a  
30 SEAB, IDR, ADAPAR e o CIBAX, ressaltando também a importância do Conselho para  
31 a tomada de decisão em conjunto para a validação dos projetos, e consequentemente  
32 transmitindo maior transparência na utilização dos recursos. Posteriormente, foi dada a  
33 palavra para a convidada, a Sr. **Daliane Gomes Batista Zaina - CIBAX**, com apoio  
34 dos engenheiros **Gustavo Felipe Baccaro (Projetos Técnicos - PMU)** e **Roberto**  
35 **Ferreira Coelho Junior (Projetos Técnicos - PMU)** para expor os projetos. O primeiro

36 projeto discutido para aprovação, foi a respeito da **pavimentação da estrada 215**  
37 **(7.940 m)**, localizada no distrito de Serra dos Dourados, a qual já passou por  
38 readequação e cascalhamento e agora aguarda para pavimentação. Foi aberto para  
39 votação e houve unanimidade para a aprovação do projeto de pavimentação da estrada  
40 215. A Sr. **Daliane**, explicou que possui um trecho de 2.100 m na estrada Divisora que  
41 liga a estrada 215 ao distrito de Carbonera (Maria Helena), que já está em processo de  
42 reajuste documental devido a divisões geopolíticas. Em seguida foi aberto para a validação  
43 do conselho. O conselho após votação, aprovou por unanimidade a pavimentação deste  
44 trecho. O segundo projeto apresentado foi sobre a **pavimentação da Estrada João**  
45 **Baraniuk**, compreendendo dois segmentos, o primeiro segmento de 1220 m e um  
46 segundo segmento de 500 metros, totalizando **1,72 km**, que ligam a estrada Fumaça  
47 (Xambê) ao distrito de Roberto Silveira (Umuarama), essa divisão ocorreu devido a  
48 mudança na divisa geopolítica entre os municípios de Umuarama e Xambê. Foi aberto  
49 votação e houve unanimidade para a aprovação do projeto de pavimentação dos  
50 trechos da estrada João Baraniuk. **4 - Assuntos Gerais** - O conselheiro **José Antônio**  
51 **de Andrade Duarte** reafirmou a importância do CMDRS para a aprovação de diversos  
52 projetos, colocando como exemplo recursos destinados ao Restaurante Popular,  
53 pavimentação de estradas rurais, aquisição de equipamentos e implementos e outros. A  
54 Sr. **Daliane**, complementou, informando sobre a readequação de terracos que será  
55 nas proximidades da estrada Nakata e Drongo e da estrada João Baraniuk, totalizando  
56 cerca de 140 km de readequação, recurso este que provém da Itaipu. E nada mais  
57 havendo a tratar, foi lavrada a seguinte ATA, que deverá ser assinada por mim, **Geraldo**  
58 **Remor Pikler**, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e  
59 Sustentável e por todas as **autoridades pertinentes presentes.**

Umuarama, 11 de março de 2025

### Lista de Presença

Reunião Ordinária nº 01/2025 - 11/03/2025 às 09h00  
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Umuarama

Entidade	Representantes	Assinatura
Secretaria Municipal de Agricultura	Titular: GERALDO REMOR PIKLER Suplente: FÁBIO CÉSAR PEREIRA SOUZA	<i>[Assinatura]</i>
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB	Titular: JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE DUARTE Suplente: GILBERTO LUIZ VIANA	<i>[Assinatura]</i>
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná	Titular: GREGORY FEDRI Suplente: RAFAEL MEIER DE MATTOS	<i>[Assinatura]</i>
Instituto Água e Terra do Paraná - IAT	Titular: MAYARA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA Suplente: CORNELIO ROCHA NETO	<i>[Assinatura]</i>
Sindicato Rural de Umuarama	Titular: SIDNEY CARLOS LUJAN Suplente: MARIO ALUIZIO ZAFANELLI	<i>[Assinatura]</i>
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama	Titular: VALENTIN SPANCERSKI Suplente: GERCINO SPANCERSKI	<i>[Assinatura]</i>
Sociedade Rural de Umuarama	Titular: ELSON CASTRO TAMAIO JUNIOR Suplente: MILTON GAIARI JUNIOR	<i>[Assinatura]</i>
Cooperativa de Produtores Rurais - COOPERU	Titular: GILVAL ELIAS DOS SANTOS Suplente: GIULIANDRO DELLA VALENTINA	<i>[Assinatura]</i>
Associação Profissional do Comércio Varejista e dos Pequenos Produtores e Feirantes de Hortifrutigranjeiros de Umuarama - APROFEUMA	Titular: JOSÉ CARLOS KONIO SHIMIZU Suplente: EDUARDO JOSÉ CARNEIRO	<i>[Assinatura]</i>
Representantes da Associação dos Criadores de Gado Leiteiro e	Titular: ANGÉLICA OLIVEIRA ROCHA	<i>[Assinatura]</i>

Entregadores de Leite de Umuarama - APELU	Suplente: VIVIANE HIPÓLITO	<i>[Assinatura]</i>
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR	Titular: ELIANE TEREZINHA ANDRADE FORMIGHIERI Suplente: MILTON LUIZ DOPP	<i>[Assinatura]</i>
Vigilância Sanitária Municipal de Umuarama	Titular: RENATA PITITTO Suplente: ANDREIA PANAZZOLO BERTELI	<i>[Assinatura]</i>
Convidados		
CIBAX	Daliane Gomes B. Zaina	<i>[Assinatura]</i>
PRO PRODUTORES RURAIS	Roberto Formighieri	<i>[Assinatura]</i>
PMU PRODUTORES RURAIS	Gustavo Felipe Baccaro	<i>[Assinatura]</i>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 753/2025  
Concede licença para acompanhar dependente a servidora ELISANDRA REGINA KESZEZUK.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder a servidora ELISANDRA REGINA KESZEZUK, matrícula 941021, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.729.092-3 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 028.678.789-00, nomeada em 09/08/2011, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, no período de 10 de fevereiro de 2025 à 11 de março de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2025.  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretario Municipal de Administração

# Comece o dia bem informado

# Assine

# Umuarama Ilustrado

## Ligue: 3621:2526

# Publicações legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4411  
 Homepage: [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) – E-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 - PMU**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição e instalação de equipamentos cerca elétrica e CFTV, em programas da Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/Modelo	Valor total (R\$)
01	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - O kit deverá conter no mínimo 450 peças, incluindo peças e/ou blocos de montagem coloridos, confeccionados em plástico ABS, com encaixes, de diferentes tamanhos, deverá conter rodas, motor, sensor de cor, entre outros, com possibilidade de emitir luzes coloridas e sons, possibilitando a construção de veículos. O motor deverá ser movido a pila. Deverá ter um bloco para microcontrole e a comunicação com o aplicativo de acontecer sem fios ou cabeados, facilitando o manuseio, acondicionamento e cuidado com o material. O aplicativo deverá ser em português e que funcione em diversos sistemas operacionais, inclusive para dispositivos móveis, e deverá ser interativo e dinâmico, que possibilite a construção de projetos de ciências, engenharia, tecnologia e codificação. Especificações da embalagem: Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente; •A caixa plástica organizadora deverá possuir tampa e compartimentos para organização das peças do kit. O kit deverá ser certificado pelo INMETRO para utilização pela faixa etária a que se destina.	15	Kit	9.398,12	LEGO/ CODING EXPRESS E LEGO SEAM PARK	140.971,80
02	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - 2º AO 5º ANO DO FUNDAMENTAL I - O kit deverá conter, no mínimo, 400 peças que possibilitem atividades que explorem diferentes áreas do conhecimento - ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática - por meio da construção de estruturas, com motorização e/o automatizadas (máquinas, equipamentos, etc), utilizando, para tanto, os seguintes componentes mínimos: rodas, pneus, engrenagens, conectores, eixos, polias, vigas, incluindo peças e/ou blocos de montagem coloridos, confeccionados em plástico ABS, com encaixes. Especificações mínimas dos componentes eletrônicos para possibilitar a animação e interação dos protótipos robóticos: • 1 (um) motor ou mais de corrente contínua, compatível eletronicamente com a interface robótica e mecanicamente com as peças mecânicas para construção; • 2 (dois) sensores ou mais, diferentes entre si, que poderão ser de presença, movimento, inclinação, luz, temperatura, entre outros; • Todos os cabos de conexão deverão estar incluídos no kit; • Todos os itens deverão estar em plena compatibilidade mecânica e eletrônica com as peças de montar e a interface robótica. Especificações mínimas da interface de robótica: Ser microcontrolada; • Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos um atuador e um sensor simultaneamente; • Possibilitar a conexão com o computador via USB e/ou sem fio (bluetooth); • Ser programável por um software de controle; • O software deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Android e IOS, no mínimo, com as versões que possibilitem sua programação e funcionamento; • Ser programável nos softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos, de forma a tornar a programação mais bem compreendida pelos estudantes, bem como lúdica; • Durante a vigência do contrato, a empresa contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que virá a ser contratada.	180	Kit	6.664,00	LEGO/SPIKE ESSENCIAL	R\$ 15,00

	equipamentos, etc), utilizando, para tanto, os seguintes componentes mínimos: rodas, pneus, engrenagens, conectores, eixos, polias, vigas, incluindo peças e/ou blocos de montagem coloridos, confeccionados em plástico ABS, com encaixes. Especificações mínimas dos componentes eletrônicos para possibilitar a animação e interação dos protótipos robóticos: • 1 (um) motor ou mais de corrente contínua, compatível eletronicamente com a interface robótica e mecanicamente com as peças mecânicas para construção; • 2 (dois) sensores ou mais, diferentes entre si, que poderão ser de presença, movimento, inclinação, luz, temperatura, entre outros; • Todos os cabos de conexão deverão estar incluídos no kit; • Todos os itens deverão estar em plena compatibilidade mecânica e eletrônica com as peças de montar e a interface robótica. Especificações mínimas da interface de robótica: Ser microcontrolada; • Possuir entradas/saídas que possibilitem a conexão e controle nas seguintes configurações: de pelo menos um atuador e um sensor simultaneamente; • Possibilitar a conexão com o computador via USB e/ou sem fio (bluetooth); • Ser programável por um software de controle; • O software deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Android e IOS, no mínimo, com as versões que possibilitem sua programação e funcionamento; • Ser programável nos softwares como Scratch ou derivados, codificados em blocos, de forma a tornar a programação mais bem compreendida pelos estudantes, bem como lúdica; • Durante a vigência do contrato, a empresa contratada deverá fornecer gratuitamente toda atualização de software que virá a ser contratada.					
	Especificações da fonte de alimentação: Utilizar como fonte de alimentação: conexão USB através de computador ou baterias recarregáveis ou fonte externa DC; • O cabo USB ou as baterias (e seus respectivos carregadores) ou a fonte externa DC deverão estar incluídas no kit; • Todos os cabos e fontes de alimentação deverão ser					

	compatíveis com o kit fornecido pela empresa contratada. Especificações da embalagem: Todas as peças do kit deverão ser armazenadas em caixas plásticas organizadoras, de material resistente; • A Caixa plástica organizadora deverá possuir tampa e compartimentos para organização das peças do kit; • O kit deverá se enquadrar e possibilitar o trabalho com as séries indicadas (Ensino Fundamental - 2º ao 5º anos), tendo em vista as condições para uma evolução dos trabalhos e problematizações. • O kit deverá ser certificado pelo INMETRO para utilização pela faixa etária a que se destina. • Deverá ser disponibilizado guias de montagem, impresso, colorido e ilustrativo, sem ônus para a contratante, que possibilitem a construção, passo a passo, dos protótipos robóticos previstos nos cadernos/livros, na quantidade de 1 guia por kit. O guia deverá conter no mínimo 15 montagens. Especificações gráficas mínimas: • Formato fechado: mínimo de 200mm por 270mm; • Capa: empastamento com debum, 2,2mm de espessura, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150 gr. ou superior; • Miolo: papel offset 150 gr. ou superior, 4x4 cores; • Acabamento: encadernação com wire-o ou superior.					
03	MATERIAL DIDÁTICO- CADERNOS OU LIVROS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - O material didático deverá ser composto por caderno ou livro com conteúdos relacionados à grade curricular, formato impresso, colorido e ilustrativo.	287	Unid.	333,33	ROBOMINDKINDSCODE	95.657,10

	baseado na BNCC, que possibilitem a inserção de tecnologia ao conteúdo curricular, proporcionando um aprendizado atrativo, lúdico e significativo aos estudantes, visando, também, um desenvolvimento de conceitos, técnicas, criatividade e raciocínio lógico. O material deverá ser fornecido para uso individual, contendo a base da metodologia com ênfase no trabalho em equipe, para desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais. Os livros de atividades deverão conter, no mínimo, 15 sugestões de atividades para o ano letivo, com duração de 1h30 para cada atividade (aula), de forma a permitir a realização de um trabalho multidisciplinar entre tecnologia e outras áreas do conhecimento, em concordância com a Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Deverá apresentar situações-problemas, uso do kit de robótica, exemplos de programações simples, informações sobre tecnologia e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. Os materiais didáticos devem fazer referência a matérias concretas (kit de robótica). Especificações gráficas mínimas: • Formato fechado: mínimo de 200mm por 270mm; • Capa: empastamento comm debum, 2,2mm de espessura, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150gr. Ou superior; • Miolo: papel offset 150 gr. ou superior, 4x4 cores; • Acabamento: encadernação com wire-o ou superior.					
04	MATERIAL DIDÁTICO- CADERNOS OU LIVROS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - O material didático deverá ser composto por caderno ou livro com conteúdos relacionados à grade curricular, formato impresso, baseado na BNCC, que possibilitem a inserção de tecnologia ao conteúdo curricular, proporcionando um aprendizado atrativo, lúdico e significativo aos estudantes, visando, também, um desenvolvimento de conceitos, técnicas, criatividade e raciocínio lógico. O material deverá ser fornecido para uso individual, contendo a base da metodologia com ênfase no trabalho em equipe, para desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais. Os livros de atividades deverão conter, no mínimo, 15 sugestões de atividades para o ano letivo, práticas, com duração de 1h30 para cada atividade (aula), de forma a permitir a realização de um trabalho multidisciplinar entre a tecnologia e outras áreas do conhecimento, em concordância com a Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Os conteúdos deverão versar sobre biologia, pensamento computacional, geografia, engenharias, dentre outros temas. Deverá apresentar situações/problemas, uso do kit de robótica, exemplos de programações simples, informações sobre tecnologia e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. Os materiais didáticos devem fazer referência a matérias concretas (kit de robótica). Especificações gráficas mínimas: • Formato fechado: mínimo de 200mm por 270mm; • Capa: empastamento comm debum, 2,2mm de espessura, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150gr. Ou superior; • Miolo: papel offset 150 gr. ou superior, 4x4 cores; • Acabamento: encadernação com wire-o ou superior.	300	Unid.	326,67	ROBOMIND/DEVELOPERON	R\$ 20,00

	grade curricular, formato impresso, baseado na BNCC, que possibilitem a inserção de tecnologia ao conteúdo curricular, proporcionando um aprendizado atrativo, lúdico e significativo aos estudantes, visando, também, um desenvolvimento de conceitos, técnicas, criatividade e raciocínio lógico. O material deverá ser fornecido para uso individual, contendo a base da metodologia com ênfase no trabalho em equipe, para desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais. Os livros de atividades deverão conter, no mínimo, 15 sugestões de atividades para o ano letivo, práticas, com duração de 1h30 para cada atividade (aula), de forma a permitir a realização de um trabalho multidisciplinar entre a tecnologia e outras áreas do conhecimento, em concordância com a Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Os conteúdos deverão versar sobre biologia, pensamento computacional, geografia, engenharias, dentre outros temas. Deverá apresentar situações/problemas, uso do kit de robótica, exemplos de programações simples, informações sobre tecnologia e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. Os materiais didáticos devem fazer referência a matérias concretas (kit de robótica). Especificações gráficas mínimas: • Formato fechado: mínimo de 200mm por 270mm; • Capa: empastamento comm debum, 2,2mm de espessura, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150gr. Ou superior; • Miolo: papel offset 150 gr. ou superior, 4x4 cores; • Acabamento: encadernação com wire-o ou superior.					
05	MATERIAL DIDÁTICO- CADERNOS OU LIVROS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - O material didático deverá ser composto por caderno ou livro com conteúdos relacionados à grade curricular, formato impresso, baseado na BNCC, que possibilitem a inserção de tecnologia ao conteúdo curricular, proporcionando um aprendizado atrativo, lúdico e significativo aos estudantes, visando, também, um desenvolvimento de conceitos, técnicas, criatividade e raciocínio lógico. O material deverá ser fornecido para uso individual, contendo a base da metodologia com ênfase no trabalho em equipe, para desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais. Os livros de atividades deverão conter, no mínimo, 15 sugestões de atividades para o ano letivo, práticas, com duração de 1h30 para cada atividade (aula), de forma a permitir a realização de um trabalho multidisciplinar entre a tecnologia e outras áreas do conhecimento, em concordância com a Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Os conteúdos deverão versar sobre biologia, pensamento computacional, geografia, engenharias, dentre outros temas. Deverá apresentar situações/problemas, uso do kit de robótica, exemplos de programações simples, informações sobre tecnologia e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. Os materiais didáticos devem fazer referência a matérias concretas (kit de robótica). Especificações gráficas mínimas: • Formato fechado: mínimo de 200mm por 270mm; • Capa: empastamento comm debum, 2,2mm de espessura, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150gr. Ou superior; • Miolo: papel offset 150 gr. ou superior, 4x4 cores; • Acabamento: encadernação com wire-o ou superior.	315	Unid.	326,67	ROBOMIND/DEVELOPER 1	102.901,05

	baseado na BNCC, que possibilitem a inserção de tecnologia ao conteúdo curricular, proporcionando um aprendizado atrativo, lúdico e significativo aos estudantes, visando, também, um desenvolvimento de conceitos, técnicas, criatividade e raciocínio lógico. O material deverá ser fornecido para uso individual, contendo a base da metodologia com ênfase no trabalho em equipe, para desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais. Os livros de atividades deverão conter, no mínimo, 15 sugestões de atividades para o ano letivo, práticas, com duração de 1h30 para cada atividade (aula), de forma a permitir a realização de um trabalho multidisciplinar entre a tecnologia e outras áreas do conhecimento, em concordância com a Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Os conteúdos deverão versar sobre biologia, pensamento computacional, geografia, engenharias, dentre outros temas. Deverá apresentar situações/problemas, uso do kit de robótica, exemplos de programações simples, informações sobre tecnologia e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. Os materiais didáticos devem fazer referência a matérias concretas (kit de robótica). Especificações gráficas mínimas: • Formato fechado: mínimo de 200mm por 270mm; • Capa: empastamento comm debum, 2,2mm de espessura, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150gr. Ou superior; • Miolo: papel offset 150 gr. ou superior, 4x4 cores; • Acabamento: encadernação com wire-o ou superior.					
	Os cadernos ou livros deverão ter registro no ISBN, com, pelo menos, as informações a seguir: nome da editora, ano de publicação, número da edição e autores, tanto do conteúdo pedagógico quanto das montagens dos protótipos robóticos.					

	publicação, número da edição e autores, tanto do conteúdo pedagógico quanto das montagens dos protótipos robóticos.					
06	MATERIAL DIDÁTICO- CADERNOS OU LIVROS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - O material didático deverá ser composto por caderno ou livro com conteúdos relacionados à grade curricular, formato impresso, baseado na BNCC, que possibilitem a inserção de tecnologia ao conteúdo curricular, proporcionando um aprendizado atrativo, lúdico e significativo aos estudantes, visando, também, um desenvolvimento de conceitos, técnicas, criatividade e raciocínio lógico. O material deverá ser fornecido para uso individual, contendo a base da metodologia com ênfase no trabalho em equipe, para desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais. Os livros de atividades deverão conter, no mínimo, 15 sugestões de atividades para o ano letivo, práticas, com duração de 1h30 para cada atividade (aula), de forma a permitir a realização de um trabalho multidisciplinar entre a tecnologia e outras áreas do conhecimento, em concordância com a Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Os conteúdos deverão versar sobre biologia, pensamento computacional, geografia, engenharias, dentre outros temas. Deverá apresentar situações/problemas, uso do kit de robótica, exemplos de programações simples, informações sobre tecnologia e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. Os materiais didáticos devem fazer referência a matérias concretas (kit de robótica). Especificações gráficas mínimas: • Formato fechado: mínimo de 200mm por 270mm; • Capa: empastamento comm debum, 2,2mm de espessura, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150gr. Ou superior; • Miolo: papel offset 150 gr. ou superior, 4x4 cores;	399	Unid.	326,67	ROBOMIND/DEVELOPER 2	130.341,33

	• Acabamento: encadernação com wire-o ou superior.					
07	Os caderno ou livros deverão ter registro no ISBN, com, pelo menos, as informações a seguir: nome da editora, ano de publicação, número da edição e autores, tanto do conteúdo pedagógico quanto das montagens dos protótipos robóticos. MATERIAL DIDÁTICO- CADERNOS OU LIVROS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - O material didático deverá ser composto por caderno ou livro com conteúdos relacionados à grade curricular, formato impresso, baseado na BNCC, que possibilitem a inserção de tecnologia ao conteúdo curricular, proporcionando um aprendizado atrativo, lúdico e significativo aos estudantes, visando, também, um desenvolvimento de conceitos, técnicas, criatividade e raciocínio lógico. O material deverá ser fornecido para uso individual, contendo a base da metodologia com ênfase no trabalho em equipe, para desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais. Os livros de atividades deverão conter, no mínimo, 15 sugestões de atividades para o ano letivo, práticas, com duração de 1h30 para cada atividade (aula), de forma a permitir a realização de um trabalho multidisciplinar entre a tecnologia e outras áreas do conhecimento, em concordância com a Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Os conteúdos deverão versar sobre biologia, pensamento computacional, geografia, engenharias, dentre outros temas. Deverá apresentar situações/problemas, uso do kit de robótica, exemplos de programações simples, informações sobre tecnologia e outras atividades que complementem os conteúdos abordados. Os materiais didáticos devem fazer referência a matérias concretas (kit de robótica). Especificações gráficas mínimas: • Formato fechado: mínimo de 200mm por 270mm; • Capa: empastamento comm debum, 2,2mm de espessura, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150gr. Ou superior;	403	Unid.	326,67	ROBOMIND/DEVELOPER 3	131.648,01

	• Miolo: papel offset 150 gr. ou superior, 4x4 cores; • Acabamento: encadernação com wire-o ou superior.					
08	Os caderno ou livros deverão ter registro no ISBN, com, pelo menos, as informações a seguir: nome da editora, ano de publicação, número da edição e autores, tanto do conteúdo pedagógico quanto das montagens dos protótipos robóticos. CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA - Para a implementação do Projeto de Robótica Educacional, com duração de 20 horas, para 25 docentes, devendo ser aplicadas, no máximo, em 3 (três) dias, visando a formação dos profissionais que atuarão com os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. PLATAFORMA DIGITAL - A empresa contratada deverá apresentar Plataforma Digital pela qual a Secretaria de Educação e os gestores escolares poderão fazer o acompanhamento do processo de formação inicial e Assessoria técnica pedagógica bem como suporte para formação dos professores; bem como a planejar as aulas através de vídeos explicativos com o conteúdo de cada aula desenvolvidos por especialistas em robótica educacional, possuindo linguagem clara e navegação intuitiva. A plataforma deve possuir integração web com formulário para que o usuário (Professor) possa preencher com as dúvidas e elas devem ser respondidas por uma equipe especializada no máximo em 24 horas. A plataforma deverá ser compatível com os sistemas Windows, IOS e Android, podendo ser usado em tablet ou notebook com especificações que atendam e suportem a plataforma especificada. Todo controle e acesso deverá ter login e senha individuais e necessárias a serem registradas na plataforma digital, que comprovem(m) seu funcionamento adequado, com a mesma quantidade de usuários cadastrados em relação ao número de profissionais da Secretaria que irão acessá-la. ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA PRESENCIAL - A ser requisitada e organizada de acordo com as necessidades da Secretaria da Educação. A Assessoria presencial poderá ser requisitada pela Secretaria com carga total de 24 horas.	20	Hora	408,14	ROBOMIND	8.162,80
09	que ficarão a cargo da Secretaria para utiliza-las de acordo com as necessidades da rede para eventos e outras atividades, intra e extraescolares. Essa etapa visa o aprimoramento do trabalho a ser desenvolvido, através do acompanhamento de profissionais qualificados, bem como dar continuidade ao processo de formação dos professores. O total de horas de assessoria poderá, então, chegar a 24 horas durante o ano letivo. O assessor deverá acompanhar presencialmente o andamento dos projetos que utilizam os kits tecnológicos, dar suporte ao professor durante o processo didático, e perceber necessidades formativas a partir da prática averiguada, ressaltando que o assessor acompanhará o processo didático de acordo com o horário de atendimento da unidade escolar na referida oficina de robótica educacional. VALOR TOTAL:	50	Acesso	1.193,38	ROBOMIND/CLASSMIND	59.669,00
10	• Miolo: papel offset 150 gr. ou superior, 4x4 cores; • Acabamento: encadernação com wire-o ou superior.	24	Hora	338,59	ROBOMIND	8.126,16

	que ficarão a cargo da Secretaria para utiliza-las de acordo com as necessidades da rede para eventos e outras atividades, intra e extraescolares. Essa etapa visa o aprimoramento do trabalho a ser desenvolvido, através do acompanhamento de profissionais qualificados, bem como dar continuidade ao processo de formação dos professores. O total de horas de assessoria poderá, então, chegar a 24 horas durante o ano letivo. O assessor deverá acompanhar presencialmente o andamento dos projetos que utilizam os kits tecnológicos, dar suporte ao professor durante o processo didático, e perceber necessidades formativas a partir da prática averiguada, ressaltando que o assessor acompanhará o processo didático de acordo com o horário de atendimento da unidade escolar na referida oficina de robótica educacional. VALOR TOTAL:					1.974.998,25
--	--	--	--	--	--	--------------

Umuarama, 28 de janeiro de 2025.  
**CONDIÇÕES:**  
 I - Será de responsabilidade da empresa contratada, empregar profissionais devidamente qualificados e capacitados em Robótica Educacional para a prestação do serviço de Planejamento e execução do programa de formação dos professores, atendendo os seguintes critérios:  
 a) Formação inicial e continuada de professores.  
 b) Análise de conteúdos e integração com a proposta pedagógica do Município através de reuniões iniciais e presenciais.  
 c) Apresentação e exploração dos recursos tecnológicos do Projeto de Robótica Educacional, bem como demonstração e funcionamento dos seus componentes, por meio de oficinas de prática.  
 d) Orientação geral quanto à organização das peças e demais componentes/conjuntos relacionados ao Projeto de Robótica Educacional.  
 e) O cumprimento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do presente será de competência da empresa contratada.  
 Parágrafo único: O treinamento será realizado de acordo com orientação, datas e horários da secretaria, com as necessidades particulares de cada cargo docente e discente.  
**FORMAÇÃO INICIAL**  
 II - A formação inicial terá como objetivo tornar o professor apto a desenvolver o Programa de Robótica Educacional em sua plenitude.  
 a) O processo de capacitação inicial terá carga horária de 20 horas. Neste processo deverão ser gerados documentos como: Lista de Presença, Cadastro de Dados dos professores e Avaliação.  
 b) Será produzido junto aos professores o planejamento das 4 (quatro) primeiras aulas iniciais.  
 Parágrafo único: O "Relatório de Capacitação Inicial" deverá ser entregue ao responsável da Secretaria da Educação, contendo os documentos mencionados acima, para finalidade de análise e comprovação das atividades executadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término do processo.  
 III - O início da execução do objeto se dará em até 20 (vinte) dias da emissão da ordem de serviço.  
 IV - A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontra-se pormenorizado em tópicos do Edital Técnico Preliminar.  
**LOCAL DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 V - CMDPE - Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisas em Educação, localizado no endereço: Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, nº 3215, Bairro Zona V, Umuarama/PR.  
 VI - A entrega será realizada em remessa única em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da contratante.  
**MATERIAL DIDÁTICO**  
 VII - GUIAS DE MONTAGEM IMPRESSOS (01 guia por kit)  
 a) Contendo o passo a passo de como deverão agir o estudante, com imagens claras e bem definidas, linguagem adequada e de material durável (encadernação com capa dura) facilitando o melhor aproveitamento do aluno e professor.  
 b) Especificação gráfica mínima: Formato fechado: no máximo de 200 x 270mm. CAPA: Empastamento com debum, 2,2mm de espessura, 4x4 cores, papel couchê brilho, 150gr ou superior. MILO: papel couchê 115gr ou superior, 4x4 cores.  
 c) Será de responsabilidade da empresa contratada ter registro no ISBN, com pelo menos as informações a seguir: nome da editora, ano de publicação, número da edição e autores, tanto do conteúdo pedagógico quanto das montagens dos protótipos robóticos.  
 VIII - MATERIAL PARADIDÁTICO COM FOCO NAS DISCIPLINAS CURRICULARES a) Caderno ou livro suplementar de Atividades de Robótica Educacional, com conteúdos relacionados à grade curricular, fazendo integração com a BNCC e o Referencial Curricular do Paraná, que possibilitem maior desenvolvimento cognitivo inserindo a tecnologia ao conteúdo curricular, proporcionando um aprendizado atrativo, lúdico, e significativo aos alunos, visando também a aplicação de conceitos, técnicas, e desenvolvimento das habilidades socioemocionais, criatividade e raciocínio lógico do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, baseado numa aplicação curricular interdisciplinar atuando em situações do cotidiano com conceitos das diversas áreas do conhecimento, sendo principalmente ciências, tecnologia, matemática, artes e engenharia (STEAM - Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics).  
 b) Os cadernos ou livros de atividades devem conter um número de atividades suficientes para a realização de no mínimo 1 aula quinzenal ao longo de todo o ano letivo e focados em atividades e conteúdos para o Ensino Fundamental, tendo no mínimo 15 aulas distintas, com uma hora e meia de duração cada, com objetivos definidos e que atendam os diferentes níveis. Entende-se por aula distinta, a introdução ao tema, construção e experimentação/utilização do protótipo robótico.  
 c) Será de responsabilidade da empresa contratada ter registro no ISBN, com pelo menos as informações a seguir: nome da editora, ano de publicação, número da edição e autores, tanto do conteúdo pedagógico quanto das montagens dos protótipos robóticos.  
 d) O acompanhamento do trabalho a ser desenvolvido deverá ocorrer através do acompanhamento de profissionais qualificados, bem como dar continuidade ao processo de formação dos professores. O total de horas de assessoria poderá, então, chegar a 24 horas. O assessor deverá acompanhar presencialmente o andamento dos projetos que utilizam os kits tecnológicos, dar suporte ao professor durante o processo didático e perceber necessidades formativas a partir da prática averiguada, ressaltando que o assessor acompanhará o processo didático de acordo com o horário de atendimento da unidade escolar na referida oficina de robótica educacional.  
 e) O assessor terá as seguintes funções:  
 1. Assessorar o encaminhamento pedagógico dos projetos; receber mensalmente as informações repassadas pela equipe pedagógica da escola sobre o desenvolvimento das aulas (em documento a ser desenvolvido pela Secretaria) utilizando os kits tecnológicos.  
 2. Organizar cursos de capacitação, caso necessário e solicitado pela equipe pedagógica da escola; acompanhar o planejamento do trabalho que se refere ao projeto em questão; organizar reuniões com os professores e equipe pedagógica da escola, para avaliação do processo e encaminhamentos; relatar o desenvolvimento dos trabalhos práticos, na forma de planilhas ou relatórios a serem fornecidos pela Secretaria.  
 3. Participar de eventos, mostras e outras atividades intra e extraescolares quando solicitados pela contratante a fim de garantir a visibilidade do projeto dentro da comunidade.  
 4. Acompanhar os professores em um momento de aula, a fim de garantir a máxima qualidade na execução das mesmas.  
 X - PLATAFORMA DIGITAL  
 a) A Plataforma Digital deverá permitir o acompanhamento da Equipe Escolar pelos gestores das escolas e Secretaria de Educação a acompanhar o andamento do processo de formação inicial e Assessoria técnica pedagógica, bem como suporte para formação dos professores, a planejar as aulas através de vídeos explicativos com o conteúdo de cada aula desenvolvidos por especialistas em robótica educacional, possuindo linguagem clara e navegação intuitiva.  
 b) A Plataforma Digital deverá possuir integração web com formulário para que o usuário (professor) possa preencher com as dúvidas e elas devem ser respondidas por uma equipe especializada em, no máximo, 24 horas.  
 c) A plataforma deverá ser compatível com os sistemas IOS e Android, podendo ser usado em tablet ou notebook com especificações que atendam e suportem a plataforma especificada.  
 d) Todo controle e acesso deverá ter login e senha individuais.  
 e) A CONTRATADA apresentará registro da Plataforma Digital para fim de comprovar o seu funcionamento adequado com a mesma quantidade de usuários já cadastrados em relação ao número de profissionais da Secretaria que irão acessá-la.  
 XI - CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA  
 a) Para a implementação do Projeto de Robótica Educacional, com duração total de 20 horas, para 25 docentes, devendo ser aplicadas em, no máximo, 3 (três) dias úteis.  
 b) De modo a dar consecução aos objetivos propostos, os serviços técnicos pedagógicos especializados, integram as ações que requerem alocação de recursos humanos qualificados para execução prática de auxílio às atividades técnico-pedagógicas; provimento de recursos materiais e tecnológicos; provimento de material didático impresso como suporte às atividades; formação de docentes e gestores para implantação do Projeto e assessoria presencial às escolas e seus respectivos gestores.  
 c) O formato da Assessoria Pedagógica deve consistir em:  
 XII - Quanto à garantia técnica, caberá à contratada:  
 1) Ambientação Pedagógica  
 2) Assessoria Presencial na Unidade Escolar;  
 3) Formação continuada: ações complementares realizadas após a formação inicial, com intuito de desenvolver algum ponto específico de dificuldade identificado durante a assessoria presencial;  
 XIV - Quanto à garantia técnica, caberá à contratada:  
 a) Fornecedor garantir técnica e manutenção abrangendo os materiais fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses;  
 b) Atender às kits de robótica educacional, a contratada deverá fornecer a garantia de todos os componentes eletrônicos contidos no mesmo, realizando a troca quando for devido;  
 c) A Manutenção corretiva dos componentes eletrônicos dos kits de Robótica Educacional, realizando-se assim, quando necessário, reparo e troca dos componentes danificados, em tempo hábil, sendo este não superior a 5 (cinco) dias úteis após o conhecimento do defeito. As trocas devem ser feitas por componentes iguais ou semelhantes, que não causem nenhum ônus, às aulas e aos projetos.  
 d) Fornecedor a garantia técnica através de equipe de profissionais qualificada, previamente identificada e aprovada pelo CONTRATANTE.  
**DO RECEBIMENTO**  
 XIII - Entregas e a execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do contrato.  
 XIV - Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, subsequentemente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública, pela Comissão de Recebimento Responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.  
 XV - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à prevenção, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para o pagamento.  
 XVI - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.  
 XVII - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.  
 Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
 Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.  
**INFORMAÇÕES**  
 I - O Termo de Referência;  
 II - A Proposta da Contratada;  
 III - Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 077/2024-PMU.  
 DALBERTI SCIAMANA DE LIMA  
 Robomind Editora LTDA  
 Contratada  
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
 Prefeito Municipal  
 CLEBER BOMFIM  
 Secretária Municipal de Educação